SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3941

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias do município de Areia de Baraúnas – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025.
VIGÊNCIA: até 25/08/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00103/2025 - 25.08.25 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - CNPJ 11.966.359/0001-34 - R$ 496.372,71.

Areia de Baraunas - PB, 25 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:AC0036F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias do município de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – - CNPJ: 11.966.359/0001-34 - R$ 1.649.986,70.**

Areia de Baraunas - PB, 15 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:52A0CC80

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2025

DECRETO MUNICIPAL
Nº 33/2025

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SELO UNICEF - EDIÇÃO 2025-2028, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Selo UNICEF é uma estratégia que objetiva a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes no semiárido brasileiro e na Amazônia legal e que este município aderiu a presente edição do Selo UNICEF 2025-2028.

Considerando que através do selo serão desenvolvidas as ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam inclusive a participação social de crianças e adolescentes na formulação dos serviços públicos;

Considerando que os municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar as condições de vida das crianças e dos adolescentes, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência

para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescente e melhoras os indicadores municipais nesta área;

D E C R E T A:

Art. 1º Instituir Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 do Município de Caaporã/PB, instância colegiada vinculada ao Gabinete do Prefeito, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo UNICEF – Edição 2025-2028.

Art. 2º A Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada, cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do Selo, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

§ 1º A atuação da Comissão será coordenada pela figura do (a) Articulador (a) Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 designado (a) diretamente pelo (a) Prefeito (a) que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

§ 2º A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 obedecerá a seguinte indicação:

I - Articulador do Selo UNICEF: **Renally Marrie Pereira Batista da Silva**.
II - Mobilizador Adolescentes e Jovens: **Jordana Mendes de Oliveira.**
III - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: **Anna Belly Farias de Lima.**
IV - Secretário (a) de Saúde: **Jéssica Gomes de Lima Falcão.**
V - Secretário (a) de Educação: **Cristiane Rodrigues de Oliveira Pinho.**
VI - Secretário (a) de Assistência Social: **Cristine Roberta Rodrigues Pinho**
VII – Representante Referência do Plano Plurianual - PPA: **Maria Elizabeth Lima de Aguiar (ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS/CONTROLE INTERNO)**
VIII - Secretário (a) de políticas para crianças, juventude ou equivalentes: **Fernando Bernardino de Oliveira Filho**
IX - Mobilizador S1 (Saúde & Nutrição): **Leyne Minelly Nazário de Oliveira**
X - Mobilizador S2 (Educação): **Ariadne Eloi dos Santos**
XI - Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência): **Polyane Pereira de Souza**
XII - Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas): **Jefferson Felix da Silva**
XIII - Mobilizador S5 (Proteção Social): **Almíria Miranda de Oliveira**
XIV - Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial): **Rute Gomes da Silva**
XV - Representante do Conselho Tutelar: **Gislayne Gonçalves Bezerra Ferreira**

§ 3º Em observação às recomendações do UNICEF, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 poderá incluir os seguintes integrantes:

a) Representação dos conselhos tutelares;

b)Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência;

c)Lideranças adolescentes; núcleo de cidadania de adolescentes (NUCA);

d)Lideranças comunitárias; e comunicadores.

§ 4º No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, deverá ser assegurada a presença de representantes legítimos destas comunidades na Comissão, conforme orientação do UNICEF.

Art. 3º Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028:

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo UNICEF – Edição 2025-2028;
II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025/2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF – Edição 2025-2028;
III – Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal);
IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área;
V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs) /Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal;

IV – As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º São atribuições do (a) Articulador (a), sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§ 1º No exercício de suas atribuições, deve o (a) Articulador (a) do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacte diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo UNICEF – Edição 2025-2028.

§ 2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§ 3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do Selo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIOPNAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, 22 de agosto de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:E39A791E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SER UTILIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cabaceiras - PB, 25 de Agosto de 2025

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AC1410A6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOSÉ KELVES GABRIEL DE OLIVEIRA, CPF sob o nº 094.559.524-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 26.08.2022, nos termos previstos em sua cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 19 de agosto de 2025 e tendo seu término no dia 19 de agosto de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Renova-se o valor das rotas 1 e 2, cuja soma totaliza o montante mensal de R$ 3.549,00 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais). O valor correspondente à rota 1 permanece de R$ 1.774,50 (Mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), igualmente o valor da rota 2 é de R$ 1.774,50 (Mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). O valor total de R$ 39.039,00 (Trinta e nove mil e trinta e nove reais), resultante do acréscimo do primeiro termo aditivo vinculado a este contrato, portanto, permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0209/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 20 de agosto de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOSÉ KELVES GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF sob o nº 094.559.524-75
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:6DF4EDBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 099/2025 – REPUBLCIDA POR INCORREÇÃO

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, DIREITOS, VANTAGENS E DEFINE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, PARA READEQUAR JORNADAS DE TRABALHO E REMUNERAÇÕES DE CARGOS NA ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 19/08/2025, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º A Lei Complementar nº 10, de 02 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:
"**Art. 17**. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente.
§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos ocupantes dos cargos de Odontólogo (Símbolo SMS-623), Cirurgião Dentista (Símbolo SMS-624) e Auxiliar de Consultório Dentário (Símbolo SA-302), que cumprirão jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 37-A. A remuneração dos ocupantes dos cargos de Odontólogo (Símbolo SMS-623) e Cirurgião Dentista (Símbolo SMS-624) terá como referência o piso salarial profissional nacional não inferior a 3 (três) salários mínimos uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 37-B. A remuneração dos ocupantes do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário (Símbolo SA-302) terá como referência o piso salarial profissional nacional não inferior a 2 (dois) salários mínimos e uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 37-C. Não será permitido sob nenhuma alegação ou hipótese, para qualquer dos cargos dos artigos Art. 37-A e Art. 37-B, carga superior a 20 (vinte) horas semanais de trabalho.
Art. 37-D. Os benefícios remuneratórios e de jornada de trabalho concedidos por esta Lei Complementar aos Auxiliar de Consultório Dentário (Símbolo SA-302) absorvam e substituem qualquer outra remuneração adicional, a título de insalubridade ou similar, que tenha sido concedida por legislação municipal anterior, ficando revogada em sua plena totalidade a Lei Complementar nº 43/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição - PB, 22 de agosto de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2D6A65AE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ETRÔNICA N.º 00004/2025
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Agente de Contratação do Município, torna público que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00004/2025,** cujo objeto é a a contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra de pavimentação em paralelepípedos de uma Rua Projetada no Conjunto Novo Horizonte, na cidade de Juarez Távora-PB, aprazada para o dia 04/09/2025 às 13:30 horas, está SUSPENSA, para fins de correção do edital.
Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com.
Juarez Távora(PB), 25 de agosto de 2025.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:357D69D4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2025

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas e exames especializados, exames de imagem de ultrassonografias e tomografias, e pequenas cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA					
CNPJ: 43.305.238/0001-38					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Consulta – DERMATOLOGIA	Und	20	309,00	6.180,00
12	Consulta – OFTALMOLOGIA	Und	25	230,00	5.750,00
32	Ultrassonografia – OCULAR	Und	20	220,00	4.400,00
60	Exame – MAPEAMENTO DE RETINA	Und	30	290,00	8.700,00
66	Exame – TESTE DO OLHINHO	Und	30	180,00	5.400,00
71	Cirúrgia – PTERÍGIO	Und	10	2.200,00	22.000,00
72	Cirúrgia – PTERÍGIO COM COLA	Und	2	2.200,00	4.400,00
73	Cirúrgia – CAPSOLECTOMIA	Und	5	340,00	1.700,00
TOTAL					58.530,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10%

(dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ: 43.305.238/0001-38.
Item(s): 3 - 12 - 32 - 60 - 66 - 71 - 72 - 73.
Valor: R$ 58.530,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB.

Lagoa - PB, 15 de agosto de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:8BF62490

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2025

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas e exames especializados, exames de imagem de ultrassonografias e tomografias, e pequenas cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: CLINICAL SERVICE – CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA					
CNPJ: 45.597.122/0001-45					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Consulta – CARDIOLOGIA	Und	40	399,00	15.960,00
4	Consulta – ENDOCRINOLOGIA	Und	45	350,00	15.750,00
5	Consulta – GASTROENTEROLOGIA	Und	40	360,00	14.400,00
6	Consulta – GERIATRIA	Und	30	350,00	10.500,00
7	Consulta – GINECOLOGIA	Und	30	350,00	10.500,00
11	Consulta – OBSTETRÍCIA	Und	30	350,00	10.500,00
14	Consulta – OTORRINOLARINGOLOGIA	Und	30	350,00	10.500,00
19	Consulta – UROLOGIA	Und	40	350,00	14.000,00
21	Consulta – FONOAUDIOLOGA	Und	20	350,00	7.000,00
22	Ultrassonografia – ABDÔMEN SUPERIOR	Und	50	250,00	12.500,00
24	Ultrassonografia – APARELHO URINÁRIO	Und	40	155,00	6.200,00
26	Ultrassonografia – CERVICAL	Und	30	149,00	4.470,00
28	Ultrassonografia – DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAS	Und	20	300,00	6.000,00
34	Ultrassonografia – PÉLVICA GINECOLÓGICA	Und	40	209,00	8.360,00
36	Ultrassonografia – PRÓSTATA	Und	80	270,00	21.600,00
37	Ultrassonografia – TIREÓIDE COM DOPPLER	Und	40	335,00	13.400,00
43	Biopsia – PAAF DE TIREÓIDE	Und	15	520,00	7.800,00
50	Exame – DENSITOMETRIA ÓSSEA	Und	30	200,00	6.000,00
55	Exame – ENDOSCOPIA	Und	50	450,00	22.500,00
61	Exame – PREVENTIVO	Und	40	250,00	10.000,00
TOTAL					227.940,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa,

ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CLINICAL SERVICE – CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 45.597.122/0001-45.
Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 7 - 11 - 14 - 19 - 21 - 22 - 24 - 26 - 28 - 34 - 36 - 37 - 43 - 50 - 55 - 61.
Valor: R$ 227.940,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB

Lagoa - PB, 15 de agosto de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:8B8F692D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2025

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas e exames especializados, exames de imagem de ultrassonografias e tomografias, e pequenas cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: CLINICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA					
CNPJ: 47.889.763/0001-07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Consulta – NEUROLOGIA	Und	40	500,00	20.000,00
13	Consulta – ORTOPEDIA	Und	40	400,00	16.000,00
17	Consulta – PSIQUIATRIA	Und	40	450,00	18.000,00
51	Exame – ECOCARDIOGRAMA	Und	30	400,00	12.000,00
53	Exame – ELETROCARDIOGRAMA	Und	50	200,00	10.000,00
54	Exame – ELETROENCEFALOGRAMA	Und	40	218,00	8.720,00
56	Exame – HOLTER	Und	30	300,00	9.000,00
59	Exame – MAPA	Und	40	235,00	9.400,00
64	Exame – RISCO CIRÚRGICO + ELETROCARDIOGRAMA	Und	90	210,00	18.900,00
TOTAL					122.020,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na

ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CLÍNICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA.
CNPJ: 47.889.763/0001-07.
Item(s): 10 - 13 - 17 - 51 - 53 - 54 - 56 - 59 - 64.
Valor: R$ 122.020,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB

Lagoa - PB, 15 de agosto de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:7C15AC8B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2025

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas e exames especializados, exames de imagem de ultrassonografias e tomografias, e pequenas cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: LMD SAUDE LTDA					
CNPJ: 43.793.379/0001-47					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
48	Exame – COLONOSCOPIA	Und	30	900,00	27.000,00
63	Exame – RETOSSIGMOIDOSCOPIA	Und	20	763,00	15.260,00
77	Tomografia – ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	Und	30	965,00	28.950,00
78	Tomografia – ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE	Und	40	725,00	29.000,00
80	Tomografia – CRÂNIO COM CONTRASTE	Und	20	560,00	11.200,00
81	Tomografia – CRÂNIO SEM CONTRASTE	Und	30	345,00	10.350,00
82	Tomografia – PELVE SEM CONTRASTE	Und	30	450,00	13.500,00
84	Tomografia – TÓRAX SEM CONTRASTE	Und	45	390,00	17.550,00
86	Tomografia – COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	Und	30	390,00	11.700,00
TOTAL					164.510,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LMD SAUDE LTDA.
CNPJ: 43.793.379/0001-47.
Item(s): 48 - 63 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82 - 84 - 86.
Valor: R$ 164.510,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB.

Lagoa - PB, 15 de agosto de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:A148CC0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas e exames especializados, exames de imagem de ultrassonografias e tomografias, e pequenas cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2025. DOTAÇÃO: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 15/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00089/2025 - 15.08.2025- CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - CNPJ 42.092.588/0001-09 - R$ 177.800,10 (cento e setenta e sete mil oitocentos reais e dez centavos); CT Nº 00090/2025 - 15.08.2025- CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ 43.305.238/0001-38 - R$ 58.530,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta reais); CT Nº 00091/2025 - 15.08.2025- CLINICA SANTA TEREZINHA POMBAL LTDA - CNPJ 47.889.763/0001-07 - R$ 122.020,00 (cento e vinte e dois mil e vinte reais); CT Nº 00092/2025 - 15.08.2025- CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 45.597.122/0001-45 - R$ 227.940,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta reais); CT Nº 00093/2025 - 15.08.2025- LMD SAUDE LTDA - CNPJ 43.793.379/0001-47 - R$ 164.510,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e dez reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:161DC8A6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025
PROCESSO: 60/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Critério de Julgamento: Técnica e preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2025**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmlagoapb@gmail.com.Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 22 de agosto de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:F0E3816F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 00033/2025

CONTRATANTE: Município de Livramento - PB
CONTRATADA:RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 55.587.506/0001-30.
OBJETO DO ADITIVO: Inclusão da Cláusula Décima Sexta - Da Representação Administrativa, conferindo à contratada poderes expressos para representar o município perante a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Agência Reguladora do Estado da Paraíba (ARPB) e concessionária local de distribuição de energia elétrica, para todos os fins administrativos e regulatórios relacionados ao objeto contratual.
PROCESSO ORIGINÁRIO: Inexigibilidade nº IN00007/2025, Processo Administrativo nº 023/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: Sem alteração dos valores contratuais originalmente pactuados.
PRAZO: Sem alteração do prazo de vigência contratual.
JUSTIFICATIVA: Adequação técnica dos serviços aos objetivos da Administração Municipal, proporcionando maior eficiência na representação junto aos órgãos reguladores do setor elétrico.
DATA DE ASSINATURA:19 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Ernandes Barboza Nóbrega (Prefeito Municipal) e Rudá Pereira Brasil (Representante da Contratada).

Livramento - PB, 21 de agosto de 2025.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Contratante

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:76B40199

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: MARIA MARGARIDA CORDEIRO MACEDO - R$ 60.997,56 - JAYNAYRA RAFAYELA TRINDADE – R$ 91.329,68

Nova Palmeira - PB, 25 de agosto de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:F8BDC38B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO ESPECIALIZADO, REFERENTE A CONSULTAS, HEMOGRAMAS, CESÁREAS, CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS, FÊMEAS E MACHOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 18 de setembro de 2025, no endereço: Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.
Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 25 de agosto de 2025

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:4113FACC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLAS PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 24/2025, decorrente da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 090011/2024 e SIGARP nº 103887/2025 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -PFNDE. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: ct n° 00144/2025 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA-CNPJ n° 01.590.728/0009-30, com o valor global de R$ 5.523,92; CT N° 00145/2025 FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA -CNPJ 05.730.111/0001-77, com o valor global de R$ 14.135,00; CT N° 00146/2025 CANTARES MAGAZINE LTDA – CNPJ 07.831.740/0001-19, com o valor global R$ 16.160,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:999C37B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLAS PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025 - Ata de Registro de Preços nº 24/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 09002/2024 e SIGARP nº 103902/2025 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -PFNDE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00148/2025 EBSE – EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÇÕES EDCUACIONAIS LTDA CNPJ n° 53.531.645/0001-17, com o valor global de R$ 15.827,40; CT N° 00147/2025 ALEA COMERCIAL LTDA– CNPJ 12.011.917/0003-32, com o valor global R$ 9.152,55.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:359A6D78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Alteração contratual referente à exclusão do cargo de Professor de Educação Especial, atualização na nomenclatura dos cargos em consonância com a legislação municipal e mudança do nível de escolaridade do cargo de Professor Polivalente, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a execução do

Concurso Público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 132 da Lei nº 14.133/21. VIGÊNCIA: Mantida conforme contrato original. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00079/2025 – Termo Aditivo nº 01/2025 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:63542946

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico**nº 085/2025- PMP**
Processo Administrativo **n° 245/2025**
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: CMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **CMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ de nº 47.521.355/0001-90**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e **PERMANECER INALTERADO O EDITAL DO CERTAME**, e manter o **AS EXIGÊNCIAS** para abertura das propostas.

Patos (PB), 25 de agosto de 2025.

JOSÉ DO BONFIM ARAÚJO JUNIOR
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:B3A8E28E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOCICLETAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00130/2025 - 22.08.25 - LEONINO BATISTA DA SILVA NETO - CNPJ 17.882.216/0001-20 - R$ 19.766,00.

Salgadinho - PB, 22 de Agosto de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:AA848382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00038/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOCICLETAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **LEONINO BATISTA DA SILVA NETO - CNPJ: 17.882.216/0001-20 - R$ 19.766,00.**

Salgadinho - PB, 21 de Agosto de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:ED040558

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

São Mamede - PB, 25 de Agosto de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00027/2025, que objetiva: Credenciamento de pessoa jurídica, para posterior contratação, afim de prestar serviços de exames de ressonância magnética atendendo a demanda da secretaria de saúde do município de SÃO MAMEDE-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação da empresa:
- LOUREIRO SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ N° 21.460.868/0001-44, com endereço na AV. Duarte da Silveira, N° 597, Bairro: Centro, CEP: 58.013-280, João Pessoa-PB.

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.00067/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: LOUREIRO SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 21.460.868/0001-44
OBJETIVO: Credenciamento de pessoa jurídica, para posterior contratação, afim de prestar serviços de exames de ressonância magnética atendendo a demanda da secretaria de saúde do município de SÃO MAMEDE-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: de 25/08/2025 à 25/08/2026.
São Mamede - PB, 25 de Agosto de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:AA484A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00026/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00026/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de processo seletivo visando o preenchimento de 35 vagas para o cargo de cuidador da rede municipal de educação do Município de São Mamede-PB, com etapas de entrevista e avaliação curricular, em favor da empresa qual seja **APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - CNPJ Nº 29.620.239/0001-46,** com endereço AV Marechal Floriano Peixoto, n° 197, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-165. **Apresentou proposta com o valor global R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais),** durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 25 de Agosto de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00026/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00026/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de processo seletivo visando o preenchimento de 35 vagas para o cargo de cuidador da rede municipal de educação do Município de São Mamede-PB, com etapas de entrevista e avaliação curricular, em favor da empresa qual seja **APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - CNPJ Nº 29.620.239/0001-46,** com endereço AV Marechal Floriano Peixoto, n° 197, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-165. **Apresentou proposta com o valor global R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais),** durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 25 de Agosto de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00026/2025

DISPENSA Nº. 00026/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - CNPJ Nº 29.620.239/0001-46**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de processo seletivo visando o preenchimento de 35 vagas para o cargo de cuidador da rede municipal de educação do Município de São Mamede-PB, com etapas de entrevista e avaliação curricular.

VALOR GLOBAL: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: de 25/08/2025 até 31/12/2025

DATA: São Mamede – PB, 25 de Agosto de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:4A3685D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00014.2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM NOTÓRIA EXPERTISE COMPROVADA PERANTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, HABILITANDO–SE NOS PROCESSOS QUE ENVOLVAM A ÁREA DE ATUAÇÃO PARA A DEFESA E PERQUIRIÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos Secretaria de Educação 339039000 outros serviços pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 20/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00380/2025 - 20.08.25 - ROCHA GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:F4E445D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar n° 123/2006, do tipo **menor preço por item**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, POR VIAGEM, COM O FIM EXCLUSIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE**.** Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 10/09/2025 às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.
São José de Princesa-PB, 25 de agosto de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:CB2DFFE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRONICO Nº 0015/2025

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00015/2025, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, onde se lê: "às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 02 de setembro de 2025"; leia-se: **"às 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 04 de setembro de 2025"**. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB.Telefone: (083) 3309–1103.E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São José dos Cordeiros - PB, 25 de agosto de 2025

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:CAA2DA3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: Registro de preços para aquisição parcelada de material médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal "Natanael Alves", bem como as UBS' s/ESF' s deste Município, conforme especificações no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.187.918/0001-15 - R$ 4.585,00; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.260.831/0001-77 - R$ 292.773,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - R$ 3.600,00; ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 70.104.344/0001-26 - R$ 151.890,40; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84 - R$ 2.752,00.

Arara - PB, 25 de Agosto de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:F491D27F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para solução integrada de educação digital com o fornecimento de material didático, laboratorial e suporte educacional à rede de educação do município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº SRP nº 08/2025-PMPII, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025–PMPII/PI, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II – PI. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2002.2014 MANTER AÇÕES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERNAMENTE – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00146/2025 - 22.08.25 - CAHAM INOVACAO E TECNOLOGIA PARA EDUCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 48.317.154/0001-38 - R$ 168.476,10 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:732C88A6

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para aquisição parcelada de material médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal "Natanael Alves", bem como as UBS's/ESF's deste Município, conforme especificações no Termo de Referência; DESIGNO os servidores Josinelma Lázaro da Silva Costa, Secretaria, como Gestor; e Ernandes Leal, Fiscal Técnico do Contrato decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Arara - PB, 25 de Agosto de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:BAD553FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 196/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR (a pedido) a Senhora **CLAUDENILSA OLIVEIRA DA SILVA ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Natanael Barbosa, nº 463, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 25 de Agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:F34DC89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 197/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR (a pedido) a Senhora **ELAINE CRISTINA DINIZ TOMAZ ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Do Eucalipto, nº 487, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SUPERVISORA DE ENSINO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

NOMEAR a Senhora **ELAINE CRISTINA DINIZ TOMAZ ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Do Eucalipto, nº 487, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 25 de Agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:B54D6B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 198/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **CLAUDENILSA OLIVEIRA DA SILVA ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Natanael Barbosa, nº 463, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SUPERVISORA DE ENSINO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 25 de Agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:7AD0032E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 62.946,82.

Bananeiras - PB, 22 de agosto de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00025/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB; DESIGNO os servidores Tarcisio Herculano dos Santos, Secretário, como Gestor; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00025/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Bananeiras - PB, 22 de agosto de 2025

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 1008 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estrutura 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2027 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2028 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 22/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00091/2025 - 22.08.25 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 62.946,82.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:8BA7D029

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 11 de setembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 25 de agosto de 2025.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:38E34CEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Severino José de Souza Filho (Bigode).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Severino José de Souza Filho (Bigode), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade boavistense.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 25 de agosto de 2025.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:1CFC63FA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB, exercício de 2023, de responsabilidade do Senhor André Luiz Gomes de Araújo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Boa Vista-PB, referente ao exercício de 2023, conforme PARECER PRÉVIO PPL-TC – 00007/25, constante no Processo Eletrônico TC nº 02459/24 pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista,
Casa "Dr. Antonio Pereira de Almeida", Em 25 de agosto de 2025.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:C9A69E07

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – CICLO 02/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista - Paraíba, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização e Avaliação de Projetos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc , em atenção ao que determina a Lei nº 14.399 de 08 de junho de 2022, bem como o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, do Governo Federal, vem á público, por este instrumento, **CONVOCAR** artistas independente, agentes culturais, representantes de empresa ou entidades de caráter cultural com atuação no município de Boa Vista/PB, bem como grupos de pessoas ou fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, para se fazerem presente à plenária publica, aberta a toda a sociedade de Boa Vista, com finalidade de coletar sugestões da comunidade cultural para a elaboração do PAR – Plano de Aplicação dos Recursos da PNAB – Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Ciclo 2025.

A plenária será realizada no dia 28 de agosto (quinta-feira) às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista / PB.

Boa Vista/PB, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional de Boa Vista / PB

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7373CD90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 08/09/2025. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 25 de agosto de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B11E3B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBAS. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 08/09/2025. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 25 de agosto de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:2E084786

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL, CONCORRENCIA 003/2025

ADENDO AO EDITAL

CONCORRENCIA ELETRONICA 0003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00134/2025
OBJETO: 1.1. Contratação empresa especializada para os serviços de execução das instalações elétricas e subestação aérea no complexo escolar E.M.E.F. Maria Celeste Pires Leite do município de Catingueira-PB.

O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, por intermédio da agente de contratação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que passará a retificar a descrição do item 5.4.5 do edital. A descrição do temo de refencia consta:

5.4.4. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista desta licitação, pelo menos 01 (um) atestado, atraves de engenheiro Civil ou outro profissional com atribuições compatíveis devidamente reconhecido pelo CREA/ CAU, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida e registrado pelo CREA, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância, acompanhado de documentos comprobatórios emitidos na forma da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de itens de maior relevnacia a seguir:

Foi protocolcada impugnação questionando a exigência de atestados técnicos, com isto percebemos que ficou omisso, um pouco resumido, a exigência de comprovação técnica através de **engenheiro eletrico ou eletrotécnico**.

Devo considerar que a impugnação não ficou clara no que pede, no quesito pedido não requer o que deseja de alteração do instrumento convocatório. Sobretudo, esta agente de contratação com o auxilio da engenharia e assessoria juridica, perceberam que, realmente, consta vicio ao exigir documentos tecnicos apenas de engenheiro civil. Através deste adendo passaremos que retificar o a redação do item 5.4.5 do edital.

Doravante, os liciantes devem consederar o item 5.4.5 da seguinte maneira:

5.4.4. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista desta licitação, pelo menos 01 (um) atestado, atraves de engenheiro elétrico ou técnicos em Eletrotécnica devidamente reconhecido pelo CREA ou CFT, detentores de certidões e atestados de responsabilidade técnica (ART ou TRT), com atribuições compatíveis devidamente reconhecido pelo CREA/TFT, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART/TRT), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida e registrado pelo CREA, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância, acompanhado de documentos comprobatórios emitidos na forma da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de itens de maior relevnacia a seguir:

A impugnação não cobrou quanto as Certidão de registro junto ao Conselho, da pessoa jurídica e responsável técnico. No entanto, como fica condicionado a participação de engenheiro elétrico e técnicos em Eletrotécnica. Diante disto, percebemos a necessidade de alterar os itens 5.4.1 e 5.4.2 do edital.

Onde se lê:

Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da pessoa jurídica, comprovando que o responsável técnico está vinculado;
Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da pessoa física (responsável técnico);

Leia-se:

Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura (CREA/CAU) ou Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), EM NOMA DA PESSOA JURIDICA, com data de validade vigente, que conste o profissional assinará para a empresa;
Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/CAU) do engenheiro elétrico ou Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), EM NOMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (engenheiro elétrico), com data de validade compatível para o dia da licitação;

As informações acima serão consideradas como exigências do instrumento convocatório, ou seja, as certidões emitidas pelo conselho de classe o atestado técnico em nome do profissional. Por fim, manteremos as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Catingueira/PB, 25 de agosto de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:43129C2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000136/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 26/08/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 02/09/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 05/09/2025, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 05/09/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 25 de agosto de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:8A8EBBEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000137/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECEBIMENTO, SELEÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CERTIFICADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA–PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 26/08/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 04/09/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 09/09/2025, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 09/09/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 25 de agosto de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/ PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:2FB1EF66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 0004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000138/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/221, para o OBJETO: **contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento d'água coletiva para comunidades gado bravo e sabão no município de Catingueira - PB, nos TERMOS DO CONVÊNIO Nº 2045/2017.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 27/08/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 05/09/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 10/09/2025, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 10/09/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 25 de agosto de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:19487920

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 238/2025

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0177/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: XAVIER AFREU DE ASSIS, CNPJ nº 03.808.036/0001-94.
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (Vinte Um Mil Setecentos Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1D109881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0042/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ACRÍLICO (TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 26/08/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 10/09/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 10/09/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 10/09/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0C769B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0177/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0177/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de XAVIER AFREU DE ASSIS, residente e domiciliado na Rua Zu Silvino, 45, Centro, Itaporanga-PB, portador do CPF nº 424.377.924-49, no valor mensal de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), totalizando R$ 21.600,00 (Vinte um mil Setecentos Reais) cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO) DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA PB**,** em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 27 de junho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DEFFC251

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL, DESTINADOS A ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ– PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 05 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 05 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 25 de Agosto de 2025

ISMAEL FARIAS PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:0EBF2CD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação, para suprir a necessidade do serviço de atendimento móvel de urgência – samu – do município de Joca Claudino/pb; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OLM REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 12.730.701/0001-65 - R$ 21.192,12.

Joca Claudino - PB, 20 de Agosto de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:8A61C1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação, para suprir a necessidade do serviço de atendimento móvel de urgência – samu – do município de Joca Claudino/pb. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 000285 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE. VIGÊNCIA: até 20/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00145/2025 - 20.08.25 - OLM REPRESENTACOES LTDA - R$ 21.192,12.

JOCA CLAUDINO-PB, 20 DE AGOSTO DO 2025.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:EE81B349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para obra de edificação de uma Creche Tipo 2 – Padrão FNDE – a ser realizada no Sítio Santa Rita município de Joca Claudino/PB, de acordo com o Termo de Compromisso 960937/2024 celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 365 – Educação Infantil 0060 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 1127 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO 4.4.90.51 – Obras e Instalações FR: 1700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.51 – Obras e Instalações FR: 15000000 – Recursos Livres (Ordinário) 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 365 – Educação Infantil 0060 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 1127 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO 4.4.90.51 – Obras e Instalações FR: 1700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.51 – Obras e Instalações FR: 15000000 – Recursos Livres (Ordinário) Termo de Compromisso 960937/2024 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). VIGÊNCIA: até 15/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00132/2025 - 15.08.25 - SANTORINI CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - R$ 2.722.722,10.

JOCA CLAUDINO-PB 25 DE AGOSTO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:85BA3E81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-INEXIGIBILIDADE N° 027/2025-PROCESSO LICITATÓRIO: 070/2025-CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE N° 027/2025.**
Processo Licitatório: **070/2025.**
Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Rua Centro Cívico 2, n° 24,
Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do Conselho Tutelar do Município de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 053/2025

Locador: Severino Olimpio Da Silva, brasileiro, inscrito no CPF n° 025.382.508-38.

VALOR DO CONTRATO: O presente Termo de Contrato tem valor mensal do aluguel é de R$ 1.000,00 (mil reais) e R$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
244 0046 2056 Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Juripiranga, 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:B0907231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 LEI Nº 14.133/2021. PROCESSO LICITATÓRIO: 067/2025-CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Desporto**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **067/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na Aquisição de Instrumentos Musicais Novos, destinado ao uso da Banda Marcial e Fanfarra Simples José Gildo Barbosa, com a finalidade de atender às demandas dos desfiles cívicos de 7 de setembro, em conformidade com a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II — Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 052/2025

Contratada: 0 MUNDO DAS ANTENAS COMPONENTES E ELETRONICOS LTDA, registrada no CNPJ sob o n° 10.754.844/0001-81, com sede na Rua General Osório, 452, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.010-780, representada neste ato pelo(a) Sr(a) José Weryson de Freitas Batista, residente na Avenida Cajazeiras, 228, Apto 402, Manaira, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-040, portador(a) do CPF n° 917.491.404-97.

VALOR DO CONTRATO: 0 valor total da contratação é de R$ 42.762,00 (Quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.100 Secretaria Munic. de Turismo, Cultura e Desporto
0021 2042 Manut das Ativ. da Sec. de Turismo, Cultura e Desporto
3390.30 99 Material de Consumo
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Juripiranga, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:2A3A0ABF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250718DV00014 CONTRATO Nº 00130/2025-SDC.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250718DV00014
CONTRATO Nº 00130/2025-SDC.
Aos 25/08/2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.716/0001-56, com sede à Rua Pedro Abrantes, nº 116, Centro, Lastro–PB, representada pelo Prefeito RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 137, inciso II e art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais aplicáveis, resolve lavrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, pelos motivos a seguir expostos:

I – DO CONTRATO RESCINDIDO.
Objeto: Execução de uma Subestação Aérea 15 kVA para eletrificação da Creche Municipal Maria Joaquina de Abrantes, localizada no Sítio Algodões, zona rural de Lastro/PB, conforme projeto aprovado pela ENERGISA.
Contratada: Campos Serviços de Engenharia Ltda – CNPJ nº 32.257.803/0001-12. Valor contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
II – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL.
Considerando que a contratada foi regularmente notificada pela Administração Municipal para dar início à execução dos serviços, tendo permanecido inerte e sem apresentar justificativa plausível; Considerando que restou configurado o descumprimento total das obrigações contratuais, caracteriza-se a hipótese legal de rescisão unilateral do ajuste, conforme previsto nos arts. 137, 138 e 139 da ei nº 14.133/2021.
III – DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA
Diante da rescisão ora formalizada, fica CONVOCADA a empresa NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, classificada em 2º lugar no certame, para assinar contrato com a Administração Municipal, pelo valor de sua proposta de R$ 31.854,84 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a fim de garantir a execução do objeto.

IV – DA DEFESA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Fica a empresa Campos Serviços de Engenharia Ltda CITADA para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Termo, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, conforme arts. 138, 139 e 156 da Lei nº 14.133/2021. A defesa deverá ser protocolada junto ao Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lastro, sendo instaurado o devido Procedimento Administrativo para aplicação das sanções cabíveis, inclusive aquelas previstas no art. 156 do referido diploma legal e na cláusula décima segunda do contrato rescindido.

V– DA PUBLICAÇÃO.
Determina-se a publicação deste Termo no Diário Oficial/FAMUP, para fins de ciência dos interessados e eficácia dos seus efeitos legais.

Lastro/PB, 25 de Agosto de 2025.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:BA49C0AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
terceiro TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. **01.298/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: Centro de Urologia Avançada LTDA ME (CUA)
CNPJ: 17.010.465/0001-26
OBJETO. Constitui objeto do presente o terceiro ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.298/2022 de 26/08/2022 referente ao PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2022 2º Reunião, para prorrogar o prazo constante na CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA e CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERACOES DO CONTRATO, para 28 de agosto de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2022 2º Reunião**
DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta -PB

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:4718B656

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00008/2025 - LEI N. 14.133/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00008/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de condução executiva veicular oficial da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência; em favor da empresa JOSÉ ROBERTO ALVES DE SOUSA – CNPJ Nº 41.430.797/0001-44, com valor unitário de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), vencendo o item 01. Para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Manaíra-PB, 25 de agosto de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:BC96E65B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

O Município de Massaranduba – PB, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 250512CD00001 - Chamamento Público nº 00002/2025 para fins de Credenciamento, cujo objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOASJURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA –PB, para promover a análise da documentação referente ao credenciamento nº 00002/2025,conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: Emerson da Rocha Silva CNPJ: 59.186.283/0001-50; Itens 1 e 4 Valor Total 75.600,00 Edvaldo Pereira de França CNPJ: 55.225.517/0001-70; Item 2 Valor Total 39.600,00 Clovis Prazeres Rodrigues da Silva CNPJ: 58.084.081/0001-35 Item 6 Valor Tatal 42.000,00 Augusto Cezar Nunes Bezerra CNPJ: 57.676.854/0001-15 Item 5, valor Total 38.400,00
Thiago Belarmino Nascimento CNPJ: 51.833.805/0001-57 Item 7, Valor Total 30.000,00. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento terá vigência de 12 meses, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária.

Massaranduba – PB, em 22 de Agosto de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PESADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - R$ 271.680,00.
Massaranduba - PB, 25 de Agosto de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0C040165

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: Aquisição parcela de pneus e câmaras de ar para atender a frota deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP - R$ 54.805,00; M A L DE M MARINHO - R$ 177.840,00; PAULO R PEREIRA - R$ 800,00; RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R$ 132.410,00; VIEGAS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R$ 228.030,00.
Mataraca - PB, 25 de Agosto de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E79B5F80

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2025

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços referente a projeto de arquitetura e engenharia. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, ou acessando: https://mataraca.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32971–1308.
Mataraca - PB, 25 de Agosto de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C8E6F737

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mataraca. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 25 de Agosto de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DC68990D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. OBJETO: Aquisição parcela de pneus e câmaras de ar para atender a frota deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP. M a L de M Marinho. Paulo R Pereira. Rinagro Importacao e Distribuicao Ltda. Viegas Autopeças e Serviços Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 25 de Agosto de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8985A755

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e saneantes, para atender as demandas das secretarias municipais, considerando a necessidade do contínuo andamento das rotinas administrativas e específicas, do município de Mogeiro/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 1.305.723,00; GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA - R$ 1.115.919,50; INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTE????O LTDA - R$ 2.235,00; INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445 - R$ 1.528,00; SILVANDRO DIEGO DE

ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R$ 12.358,00; UNICA SANEANTES LTDA - R$ 38.618,00.

Mogeiro - PB, 19 de Agosto de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:76D9C70E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 00039/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e saneantes, para atender as demandas das secretarias municipais, considerando a necessidade do contínuo andamento das rotinas administrativas e específicas, do município de Mogeiro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.361.1003.2013 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – 2030.12.361.1006.2105 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% – 2030.12.361.1006.2954 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2957 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2967 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2030.12.365.1007.2024 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL – 2030.12.365.1007.2959 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL –FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2961 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2968 – MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR – 2030.12.366.1005.2907 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2014 – MANUT DAS ATIV ATENCAO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2040.10.302.1013.2945 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU – 2040.10.302.1013.2946 – TETO MUNIC MEDIA E ALTA COMP.AMB HOSP – MAC – 2040.10.304.1012.2071 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA – 2040.10.305.1015.2041 – MANUT. ATIV DA VIG EPIDEMIOLÓGIA E AMBIENTAL – 2050 – SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS – 2050.08.241.1020.2929 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV – 2050.08.242.1024.2051 – MANUT. ATIV.DE ATENCAO AS PESSOAS ESPECIAIS – 2050.08.243.0032.2941 – MANUT.ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC – 2050.08.243.2008.2940 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR – 2050.08.244.0032.2921 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATIV.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2050.08.244.1017.2101 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.17.512.1028.2097 – MANUT. DE ABASTECIMENTO P/ CARRO PIPA – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2070.20.608.1030.2939 – DESENVOLV DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MOGEIRO – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 19/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00173/2025 - 19.08.25 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R$ 12.358,00; CT Nº 00174/2025 - 19.08.25 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTE????O LTDA - R$ 2.235,00; CT Nº 00175/2025 - 19.08.25 - INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445 - R$ 1.528,00; CT Nº 00176/2025 - 19.08.25 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 652.861,50; CT Nº 00177/2025 - 19.08.25 - UNICA SANEANTES LTDA - R$ 38.618,00; CT Nº 00178/2025 - 19.08.25 - GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA - R$ 557.959,75

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:5C817D91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Contratação de prestação de serviço em locar automóvel, de quatro rodas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, utilitário, destinado ao gabinete da Prefeita de Monte Horebe -PB, conforme especificações no edital.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 10 de setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail:
montehorebecpl@gmail.com.Edital:www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Monte Horebe - PB, 25 de agosto de 2025

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:DEF32993

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2024/FME/CSL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13221/2024
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **LECY VANIA LEAL MARTINS**
OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS),** ficando o referido contrato com o Valor Total de **R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)**.
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**/FME.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025.

Monteiro, 20 de Agosto de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D1459827

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
DEECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento do prédio e da secretaria da Câmara Municipal de Olivedos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o melhor atendimento para a população e membros desta Douta Casa, fica o funcionamento do prédio e da secretaria do Poder Legislativo Municipal.
DECRETA:

Art. 1º. Estabelecer um novo horário de expediente e atendimento ao público conforme a seguir:

Parágrafo único: Fica o horário de expediente e atendimento do Poder Legislativo do Município de Olivedos estabelecido das 08:00 ás 12:00 horas da manhã e das 13:00 ás 17:00 horas da tarde, de segunda feira à sexta feira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2025.

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natalia Daiane Oliveira Costa
Código Identificador:63F00013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ESCOLA NOVA DO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES – PICUI–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 22 de Agosto de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7BF8B37F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INFORMATIZAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 22 de Agosto de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DF2B43EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N° 2.683 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA**, no efetivo exercício das competências que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e em face da vigência da Lei Municipal nº 2.329, de 13 de agosto de 2025, que criou o Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) e a necessidade de instituição de representação da sociedade civil perante o citado conselho municipal

CONSIDERANDO que, para o estabelecimento da representação da sociedade civil há a necessidade de realização de Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+), para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO que, para a realização da referida assembleia há a necessidade de prévio cadastramento das representações da sociedade civil que tenham relação com a causa da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) no âmbito deste município, tudo em conformidade com o disposto neste ato e na Lei Municipal nº

2.329/2025, cuja análise dos pedidos de habilitação estará a cargo de comissão para esse fim instituída;

CONSIDERANDO ainda a Portaria GP/PMP/ Nº290/2025, onde institui a COMISSÃO ESPECIAL, para realização do processo de análise e concessão ou não de habilitação de entidades representativas da sociedade civil no município de Pombal, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) e Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

RESOLVE:

Art. 1º.CONVOCAR os representantes da sociedade civil, através de seus mais diversos organismos não-governamentais mencionados no artigo 3º, II da Lei Municipal nº 2.224/2024, a saber: II- 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, sendo: 1 (um) representante de entidades não governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento à população LGBTQIAP+; 2 (dois) representantes de pessoas do público LGBTQIAP+; e 1 (um) representante dos profissionais ligados ao atendimento das pessoas LGBTQIAP+ que atuam no município para que promovam a habilitação junto ao referido conselho, na forma disposta neste ato, de acordo com o Cronograma de Atividades constante do anexo I deste Decreto, objetivando sua aptidão a participação da Assembleia destinada a escolha da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+), que ocorrerá no dia 10 de setembro de 2025, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro, Pombal-PB, para o biênio 2025/2027.

Parágrafo Único – Serão eleitos em Assembleia de Eleição: 1 (um) representante de entidades não governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento à população LGBTQIAP+; 2 (dois) representantes de pessoas do público LGBTQIAP+; e 1 (um) representante dos profissionais ligados ao atendimento das pessoas LGBTQIAP+ que atuam no município.

Art. 2º - Para a realização do processo de habilitação a que se refere o art. 1º deste Decreto, as entidades referidas no art. 3º da Lei Municipal nº 2.329/2025 deverão apresentar no ato de habilitação os seguintes documentos:

I. Para os representantes de entidades não governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento à população LGBTQIAP+

• Formulário de Requerimento de Habilitação, de acordo com o modelo constante do anexo II deste Decreto, devidamente preenchido e assinado pela representação legal da entidade;
• Cópia de documento oficial com foto do representante da entidade no fórum;
• Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
• Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
• Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
• Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses.

II. Para os representantes de pessoas do público LGBTQIAP+:

• Formulário de Requerimento de Habilitação, de acordo com o modelo constante do anexo III deste Decreto, devidamente preenchido e assinado;
• Cópia de documento oficial com foto;

III. Para os representantes dos profissionais ligados ao atendimento das pessoas LGBTQIAP+ que atuam no município:

• Formulário de Requerimento de Habilitação, de acordo com o modelo constante do anexo IV deste Decreto, devidamente preenchido e assinado;
• Cópia de documento oficial com foto;
• Cópia do Diploma de curso de nível superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou por instituição estrangeira de ensino, reconhecida no Brasil e com certificado de revalidação;
• Cópia da Carteira de Registro Profissional de Classe ou outro documento equivalente;
• Comprovação de exercício profissional em cargo na área com atuação no município de Pombal em que está concorrendo, atestado por documento autêntico e idôneo.

Art. 3º As inscrições presenciais serão realizadas na Sala dos Conselhos situada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB, ficando está responsável por prestar as informações adicionais necessárias seja diretamente ou através do e-mail: sededosconselhospombal@gmail.com .

§ 1º - As inscrições também poderão serem feitas através do seguinte endereço eletrônicosededosconselhospombal@gmail.com desde que conste em anexo, em arquivo digital – formato PDF, Formulário Requerimento de Habilitação preenchido e assinado e toda documentação descrita no Art. 2º deste Decreto.

§2º - A não apresentação ou não envio de qualquer um dos documentos necessários para realização das inscrições acarretará na INABILITAÇÃO da entidade demandante da inscrição, não podendo participar do processo de escolha respectivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada ao encerramento do processo de escolha das entidades, referidas no art. 3º da Lei Municipal nº 2.329/2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

27/08/2025 a 03/09/2025-Prazo para apresentação de pedido de habilitação, juntamente com a documentação referida no art. 2º deste Decreto.

04/09/2025- Análise dos pedidos de habilitação e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP da decisão da Comissão, contendo relação de entidades e respectivos representantes habilitados e não habilitados.

05/09/2025 - Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão.

08/09/2025-Prazo para julgamento de recursos apresentados e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP.

10/09/2025- Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil organizada junto ao CMDLGBTQIAP+ e publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP do resultado da Assembleia.

ANEXO II

FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE REPRESENTANTE DE ENTIDADES COM ATUAÇÃO NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO LGBTQIAP+.

NOME DA ENTIDADE:_____
CNPJ:_____

ENDEREÇO E FORMAS DE CONTATO
Logradouro:_____

Nº_____ Bairro:_____
Complemento:_____ CEP:_____
Telefone:_____e-mail:_____

REPRESENTANTE DA ENTIDADE APTO A VOTAR/SER VOTADO
Nome:_____
CPF:_____RG:_____Telefone:_____

DOCUMENTOS ANEXADOS NESTA INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:
(Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.)
DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Requerimento de Habilitação de acordo com o modelo constante do anexo II deste Decreto, devidamente preenchido e assinado;
( ) Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
( ) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
( ) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
( ) Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses;
( ) Cópia de documento oficial com foto do representante da entidade no fórum.

OBS:_____

ANEXO III

FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE PESSOAS DO PÚBLICO LGBTQIAP+.

ENDEREÇO E FORMAS DE CONTATO
Logradouro:_____
Nº_____ Bairro:_____
Complemento:_____ CEP:_____
Telefone:_____e-mail:_____

REPRESENTANTE APTO A VOTAR/SER VOTADO
Nome:_____
CPF:_____RG:_____Telefone:_____

DOCUMENTOS ANEXADOS NESTA INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:
(Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.)

DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Requerimento de Habilitação, de acordo com o modelo constante do anexo III deste Decreto, devidamente preenchido e assinado;
( ) Cópia de documento oficial com foto;

OBS:_____

ANEXO IV

FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIGADOS AO ATENDIMENTO DAS PESSOAS LGBTQIAP+ QUE ATUAM NO MUNICÍPIO.

ENDEREÇO E FORMAS DE CONTATO
Logradouro:_____
Nº_____ Bairro:_____
Complemento:_____ CEP:_____
Telefone:_____e-mail:_____

REPRESENTANTE DA ENTIDADE APTO A VOTAR/SER VOTADO
Nome:_____
CPF:_____RG:_____Telefone:_____

DOCUMENTOS ANEXADOS NESTA INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:
(Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.)
DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Formulário de Requerimento de Habilitação, de acordo com o modelo constante do anexo IV deste Decreto, devidamente preenchido e assinado;
( ) Cópia de documento oficial com foto;
( ) Cópia do Diploma de curso de nível superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou por instituição estrangeira de ensino, reconhecida no Brasil e com certificado de revalidação;
( ) Cópia da Carteira de Registro Profissional de Classe ou outro documento equivalente;
( ) Comprovação de exercício profissional em cargo na área com atuação no município de Pombal em que está concorrendo, atestado por documento autêntico e idôneo.

OBS:_____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob penas da lei, que recebi a INSCRIÇÃO de habilitação da Entidade _____, cujo do Candidato(a) habilitado(a) a votar e ser votado é o(a) senhor(a): _____, para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+), biênio 2025/2027.

Pombal, Estado da Paraíba, _____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal da entidade habilitante

_____
Candidato(a) Habilitado(a) ao exercício do voto/ser votado

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob penas da lei, que recebi a INSCRIÇÃO do Candidato(a) habilitado(a) a votar e ser votado é o(a) senhor(a): _____, PROFISSIONAL LIGADO AO ATENDIMENTO DA PESSOA LGBTQIAP+, para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+), biênio 2025/2027.

Pombal, Estado da Paraíba, _____ de _____ de 2025.

_____
Responsável pelo recebimento da inscrição

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob penas da lei, que recebi a INSCRIÇÃO do Candidato(a) habilitado(a) a votar e ser votado é o(a) senhor(a): _____, PESSOA LGBTQIAP+, para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+), biênio 2025/2027.

Pombal, Estado da Paraíba, _____ de _____ de 2025.

_____
Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO II
FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

NOME DA ENTIDADE:_____
CNPJ:_____

ENDEREÇO E FORMAS DE CONTATO
Logradouro:_____
Nº_____ Bairro:_____
Complemento:_____ CEP:_____
Telefone:_____e-mail:_____

REPRESENTANTE DA ENTIDADE APTO A VOTAR/SER VOTADO
Nome:_____
CPF:_____RG:_____Telefone:_____

Qual segmento a entidade representa?

( ) Entidade voltada à promoção e defesa de direitos da população LGBTQIAP+;
( ) Entidade Municipal, de natureza sindical ou não, que congreguem trabalhadores ou empregadores, com atuação na promoção, defesa ou garantias de direitos da população LGBTQIAP+;
( ) Entidade e de classe, de caráter municipal, com atuação na promoção, defesa ou garantia de direitos da população LGBTQIAP+.

DOCUMENTOS ANEXADOS NESTA INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:
(Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.)
DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Requerimento de Habilitação;
( ) Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
( ) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
( ) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
( ) Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses;
( ) Cópia de documento oficial com foto do representante da entidade no fórum.

OBS:_____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob penas da lei, que recebi a INSCRIÇÃO de habilitação da Entidade _____, cujo do Candidato(a) habilitado(a) a votar e ser votado é o(a) senhor(a): _____, para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) do Município de Pombal-PB, biênio 2025/2027.

Pombal, Estado da Paraíba, _____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal Da Entidade Habilitante

_____
Candidato(A) Habilitado(A) Ao Exercício Do Voto/Ser Votado

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4C2355BF

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 097/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 097/2025
OBJETO: ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A APURAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB.
CONTRATADO: RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 55.587.506/0001-30
MOTIVO: Inclusão de cláusula
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 124, inciso II da Lei 14.133/2021.

Pombal, 25 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ N° 55.587.506/0001-30
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BC0DC24D

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0774/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 0044/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FIM DE RECUPERAR, RESPEITADO O PRAZO PRESCRICIONAL, OS VALORES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E VALORES PAGOS A MENOR PELO SUS, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, DEFENDENDO O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 22.964.948/0001-08
PRAZO: 20/08/2030
VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Pombal, 20 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8D02200A

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00069/2025

Pombal - PB, 25 de agosto de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00069/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PROTETORES SOLARES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LPK LTDA.

CNPJ: 00.535.560/0001-40

Valor: R$ 77.824,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4267057C

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00071/2025

Pombal - PB, 25 de agosto de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00071/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.
CNPJ: 40.865.870/0001-48
Valor: R$ 116.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:63891243

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0368/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o pleito formulado pelo servidor abaixo nominado, que instituiu o Processo Administrativo **1011/2025**;

Tendo em vista ainda os termos do Parecer nº 415/2025, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

R E S O L V E:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Borracheiro** exercido pela Sr(a). **EMILSON ARAÚJO DE MELO,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 1081**, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, deste município, em virtude de sua **aposentadoria**, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.

Art. 2° - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9F3CB05F

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0368/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **DENN'S SANTANA PERONICA**, no cargo público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8FF4A292

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0067/2025 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 766/2025, Nº 767/2025, Nº 768/2025, Nº 769/2025, Nº 770/2025, Nº 771/2025 E Nº 772/2025.

Pombal/PB, 20 de agosto de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

CONTRATO Nº 766/2025
CONTRATADO: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.099.392/0001-35
VIGÊNCIA: 20/08/2026
VALOR: R$ 48.430,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais).

CONTRATO Nº 767/2025
CONTRATADO: DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 27.796.696/0001-60
VIGÊNCIA: 20/08/2026
VALOR: R$ 20.510,00 (vinte mil quinhentos e dez reais).

CONTRATO Nº 768/2025
CONTRATADO: FF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.302.150/0001-16
VIGÊNCIA: 20/08/2026
VALOR: R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais)

CONTRATO Nº 769/2025
CONTRATADO: FREITAS & CRUZ LTDA
CNPJ: 03.647.696/0001-30
VIGÊNCIA: 20/08/2026
VALOR: R$ 9.032,00 (nove mil e trinta e dois reais).

CONTRATO Nº 770/2025

CONTRATADO: GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 56.982.062/0001-09
VIGÊNCIA: 20/08/2026
VALOR: R$ 81.280,00 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 771/2025
CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 06.132.785/0001-32
VIGÊNCIA: 20/08/2026
VALOR: R$ 2.215,00 (dois mil duzentos e quinze reais).

CONTRATO Nº 772/2025
CONTRATADO: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 44.554.219/0001-08
VIGÊNCIA: 20/08/2026
VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios- 3390.30 99 Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:85F1E1B6

GABINETE
RATIFICAÇÃO ADESÃO ATA RP Nº 008/2025

Pombal - PB, 25 de Agosto de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE LEITURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

CNPJ: 01.146.871/0001-80

Valor: R$ 99.600,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7E2CA808

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0044/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FIM DE RECUPERAR, RESPEITADO O PRAZO PRESCRICIONAL, OS VALORES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E VALORES PAGOS A MENOR PELO SUS, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, DEFENDENDO O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 22.964.948/0001-08
Valor: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)
Período contratação: 60 (sessenta) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso III, alínea "e".

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 0044/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 20 de agosto de 2025.

Pombal-PB, 20 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:CEDB4CB3

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00069/2025

Pombal - PB, 25 de agosto de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00069/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PROTETORES SOLARES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LPK LTDA.

CNPJ: 00.535.560/0001-40

Valor: R$ 77.824,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D58D6D9E

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00071/2025

Pombal - PB, 25 de agosto de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00071/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.

CNPJ: 40.865.870/0001-48

Valor: R$ 116.000,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:CB3AF760

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 054/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00054/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00054/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES PARA PALESTRANTES, SERVIDORES, CONSULTORES, ASSESSORES E COMO TAMBÉM AS DIVERSAS BANDAS E ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ACQUA CLUB PRINCESA LTDA - R$ 62.100,00.

Princesa Isabel - PB, 25 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO
- Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DV 0054/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES PARA PALESTRANTES, SERVIDORES, CONSULTORES, ASSESSORES E COMO TAMBÉM AS DIVERSAS BANDAS E ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00054/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 04.00 SEC. INFRA– ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA– ESTRUTURA URBANA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Blo) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 10.301.5002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA)CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 25/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00165/2025 - 25.08.25 - ACQUA CLUB PRINCESA LTDA - R$ 62.100,00.

Princesa Isabel - PB, 25 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO
- Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E7A71D2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde e de Educação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 31.500,00.
Santa Cecília - PB, 20 de Maio de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:3EBBF12A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de **Equipamentos Médico-Hospitalares e de Fisioterapia**, destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de setembro de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 10 de setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 22 de Agosto de 2025

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:E96C4791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 10 de setembro de 2025. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 10 de setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 22 de agosto de 2025

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:E74487E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição, de forma parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis (leites especiais, suplementos alimentares/nutricionais) com a finalidade de atender as demandas judiciais dos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 10 de setembro de 2025. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 10 de setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cecília - PB, 22 de agosto de 2025

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:EFF149FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de documentos e acompanhamento e orientação de Programas relacionados as Políticas Públicas da Saúde e de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0005.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº 88 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0007.2031 – Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº 308. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00088/2025 - 21.05.25 - STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R$ 31.500,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:9D6DD7FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE SATA HELENA –PB, CONFOEME PACTUAÇÃO TERMO DE CONVENIO 0001/2024 GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, SECERETARIA DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 05 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 05 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 25 de Agosto de 2025

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:E8C45881

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: IMPLANTAÇÃO DE SALA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA COM METODOLOGIAS ATIVAS, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS QUE DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE SANTA HELENA PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 05 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital:

https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 25 de Agosto de 2025

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:CF8566B1

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO PERTINENTE E CONTINUADA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA CONTABIL E FINACEIRA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PUBLICA DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00019/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00098/2024 - Moreira e Melo Contabilidade Publica Ltda- ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.08.25

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:37DEFB3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE, REFERENTE AO PROCESSO FRACASSADO/DESERTO 00050/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOAO INACIO DA SILVEIRA EPP - CNPJ: 22.609.433/0001-81 - R$ 1.519.000,00.
São Francisco - PB, 25 de Agosto de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:57343B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00160/2023 - Ap Construcoes e Eletroeletronicos Eireli - 3º Aditivo - Os custos dos serviços serão acrescidos em R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) OU (25%) VINTE E CINCO POR CENTO. O valor que antes era de 108.000,00 passa para R$ 135.000,00 após aditivo. ASSINATURA: 07.08.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BA9DCDEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE, REFERENTE AO PROCESSO FRACASSADO/DESERTO 00050/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00056/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 25 de Agosto de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8729254D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PROJETO FOTOVOLTAICO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência Presencial nº 00006/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA/PB. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.1198 CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não vinculados de impostos; 12.361.1006.1099 CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 500 Recursos não vinculados de impostos; 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos; 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 12.365.1006.1100 CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL 500 Recursos não vinculados de impostos; 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de impostos; 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00301/2025 - 22.08.25 - ATIVE ENERGY E VÓ ITA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ 28.829.715/0001-70 - R$ 648.753,68.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:912F7A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 217/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **FRANCISCA PAULA GABRIEL**, mat. 1516, do cargo de **Supervisora Escolar** – Símbolo DAI 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n° 617, de 21 de março de 2025, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município de São Francisco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:8C1BD762

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, incluindo o fornecimento de materiais necessários à adequada execução dos serviços nas dependências de todas as Secretarias e Órgãos pertencentes a Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***09 de setembro de 2025, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de agosto de 2025

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:A5CFF497

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00039/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Administração Pública Municipal. Data e Local: ***05 de setembro de 2025, às 09h:00min***, na sala de Reuniões da CPC, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada-PB, 25 de agosto de 2025.

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:561CA61A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00011/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos cursos de confeitaria, costureiro industrial de vestuário, pedreiro e operador de computador para o município de São José de Espinharas/PB.
RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, CNPJ Nº 03.775.588/0001-43, com o valor total de **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).**
São José de Espinharas-PB, 25 de agosto de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:FF2041C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE N° 199/2025

Portaria de no 199/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o edital 001/2023 e o decreto 816/2025 prorroga até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Decreto N°733/2022, de 05 de setembro de 2022 do processo de seleção dos diretores.
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 056, de 23 de janeiro de 2025;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear LUCIANA CANDIDO DA SILVA**, brasileira, pedagoga, residente e domiciliada à AV. Fundador Saraiva Leão – Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 1929374 - SSP/PB e CPF no 035.180.034-45 para a Função Gratificada de **Diretora de Estabelecimento de Ensino**- Sigla FG4 – C, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2oA nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal de no 056/2025, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Fica revogada a portaria 031/2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:E789AF01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 200/2025 – GP.

Portaria de no 200/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o edital 001/2023 e o decreto 816/2025 prorroga até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Decreto N°733/2022, de 05 de setembro de 2022 do processo de seleção dos diretores.
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 056, de 23 de janeiro de 2025;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Antão Batista do Amaral - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 2939948 – SSP/PB e CPF no 050.686374-32, para a Função Gratificada de Vice - **Diretor de Estabelecimento de Ensino**- Sigla FG4 – C, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2oO nomeado obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 056/2025 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Fica revogada a portaria 032/2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:06F69A5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 201/2025 – GP.

Portaria de no 201/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o edital 001/2023 e o decreto 816/2025 prorroga até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Decreto N°733/2022, de 05 de setembro de 2022 do processo de seleção dos diretores.
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal no 056, de 23 de janeiro de 2025;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ADRIANA PATRICIA ANDRADE SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua José Antônio de Oliveira, 93 – Centro –São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 003.249763-ITEP/RN e CPF no 105.047.504-61, para a Função Gratificada de Diretora de Estabelecimento de Ensino- Sigla FG4 – A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2oA nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal de no 056/2025, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Fica revogada a portaria 033/2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:7DC176B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 202/2025 – GP.

Portaria de no 202/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o edital 001/2023 e o decreto 816/2025 prorroga até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Decreto N°733/2022, de 05 de setembro de 2022 do processo de seleção dos diretores.
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 056, de 23 de janeiro de 2025;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear RAIANE RAFAELLA LOPES GOMES,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n° 705.884.274-46 e RG 4.042.604 SSDS/PB, residente na Rua Maria Saraiva Leão, 148 - centro Município de São José do Brejo do Cruz - PB, para a Função Gratificada de Vice - Diretora de Estabelecimento de Ensino- Sigla FG4 – A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2oA nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal de no 056/2025, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Fica revogada a portaria 034/2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 25 de agosto de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:B00C37FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: JOÃO ROGERIO DE LUCENA JUNIOR - R$ 35.900,00; LIGA DESPORTIVA PATOENSE LTDA - R$ 35.900,00.

São José do Sabugí - PB, 19 de Agosto de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:2F785E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Show Artístico de Repentista, Através de Empresário Exclusivo, para Apresentação do 10º Festival de Repentistas na Cidade de São José do Sabugí/PB, no dia 05 de Setembro de 2025, em Praça Púbica; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOMACI DANTAS NOBREGA - R$ 30.000,00.

São José do Sabugí - PB, 20 de Agosto de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:0D02166E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Show Artístico de Repentista, Através de Empresário Exclusivo, para Apresentação do 10º Festival de Repentistas na Cidade de São José do Sabugí/PB, no dia 05 de Setembro de 2025, em Praça Púbica. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 141 417.105 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00151/2025 - 20.08.25 - JOMACI DANTAS NOBREGA - R$ 30.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:EC8CBBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00005/2025. DOTAÇÃO: 339039. VIGÊNCIA: até 31/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00152/2025 - 19.08.25 - LIGA DESPORTIVA PATOENSE LTDA - R$ 35.900,00; CT Nº 00153/2025 - 19.08.25 - JOÃO ROGERIO DE LUCENA JUNIOR - R$ 35.900,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:2CF65667

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: JOÃO ROGERIO DE LUCENA JUNIOR e LIGA DESPORTIVA PATOENSE LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB.Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.

São José do Sabugí - PB, 08 de Agosto de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:30669E87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico gospel ANDERSON FREIRE, representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 30 de agosto de 2025, no evento evangeliza sapé – dia municipal da evangelização, este será realizado pela prefeitura municipal de sapé através da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRIATIVE MUSIC LTDA - CNPJ: 08.648.622/0001-32 - R$ 190.000,00.

Sapé - PB, 22 de Agosto de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DE330195

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição parcelada de MATERIAIS DE LIMPEZA, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025.VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP. PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: ARP Nº RP 000092025 - 18.08.25 - A M DOS SANTOS LTDA - R$ 5.875,70; ARP Nº RP 000092025 - 18.08.25 - DROGAFONTE LTDA - R$ 11.615,00; ARP Nº RP 000092025 - 18.08.25 - JAQUELINE FERREIRA SILVA - ME - R$ 848.073,88.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1671B518

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, mediante requisição periódica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:20100.04.122.1002.2004 – Manter ativ do Gab Prefeito 500 – 20200.04.122.1002.2006 – Manter ativ do Gab do Vice Prefeito 500 – 20300.04.122.1002.2009 – Manter ativ da Secretaria de Administração 500 – 20400.04.123.1002.2015 – Manter ativ. da Sec. De Finanças 500 – 20500.04.124.1002.2017 – Manter ativ. Da Controladoria Geral do Município 500 – 20600.12.361.3004.2207 – Manter a Secretaria de Educação 500 – 20600.12.361.3004.2021 – Manter ativ. de ações educativas – rec FNDE 569 – 20600.12.361.3004.2026 – Manter ativ. Da Educação Básica – Sal Educ 550 – 20600.12.361.3004.2028 – Manter ativ. da Educação Básica – MDE 500 – 20600.12.361.3004.2148 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30% 540 – 20600.12.361.3004.2152 – Manutenção do Ensino Fundamental – compl. Vaat FEB 30% 542 – 20600.12.365.3004.2154– Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 30% 540 – 20600.12.365.3004.2158 – Manutenção da Educação Infantil – comp. Vaat Fundeb 30% 542 – 20600.13.391.3005.2038 – Manter ativ dos memoriais “ Augusto dos Anjos” e 500 – 20600.13.392.3005.2041 – Manter ativ da Biblioteca Municipal e Projetos 500 – 20600.13.392.3005.2043 – Manter ativ Realização Projetos de Artes, Grupos 500 – 20600.13.392.3005.2146 – Manutenção das atividades da 500 3.000,00 Cultura 20700.20.122.1002.2046 – Manter Atividades da Secretaria de Agricultura 500 – 20800.15.122.1002.2049 – Manter ativ da Sec. De Obras e D. Urbano 500 – 21100.04.122.1002.2119 – Manter as ativ do Procon 500 – 21200.24.131.1002.2060 – Manter ativ da Sec de Comunicação 500 – 21300.04.121.1002.2061 – Manter ativ da Sec de Planejamento 500 – 21500.04.122.1002.2203 – Manter ativ da Semob 500 – Elemento : 3.3.90.30.00.00 material de consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00052/2025 - 19.08.25 - RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ 07.048.323/0001-02 - R$ 3.349,18; CT Nº 00053/2025 - 19.08.25 - DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 07.245.458/0001-50 - R$ 388,71; CT Nº 00054/2025 - 19.08.25 - MAGAZINE SILVA LTDA - CNPJ 13.639.397/0001-08 - R$ 156.120,34; CT Nº 00055/2025 - 19.08.25 - VKAT COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ 23.528.808/0001-41 - R$ 6.598,08; CT Nº 00056/2025 - 19.08.25 - A M DOS SANTOS LTDA - CNPJ 53.614.094/0001-55 - R$ 33.309,52.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6295329B

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30100.08.243.3008.2064 – ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – CRI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 30100.08.243.3008.2065 – MANTER ATIV. PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500 30100.08.243.3008.2066 – MANUTENÇÃO MDS: PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS (CRIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 30100.08.244.3008.2072 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500 30100.08.244.3008.2085 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPEDIAL MÉDIA COM 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 669 30100.08.244.3008.2074 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500 30100.08.244.3008.2076 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 669 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 30100.08.244.3008.2081 – MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 710 30100.08.244.3008.2084 – MANUTENÇÃO MDS: OUTROS PROGRAMAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –661 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 30100.08.122.3008.2215 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CAD ÚNICO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500 30100.08.122.308.2212– – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500 30100.08.122.3008.2214– PROGRAMA SOPÃO SOLIDARIO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00033/2025 - 18.08.25 - MAGAZINE SILVA LTDA - CNPJ 13.639.397/0001-08 - R$ 32.798,05; CT Nº 00034/2025 - 18.08.25 - VKAT COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ 23.528.808/0001-41 - R$ 4.192,40; CT Nº 00035/2025 - 18.08.25 - LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ 52.307.066/0001-22 - R$ 4.700,56.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:86CFE575

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00031/2025. OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico gospel ANDERSON FREIRE, representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 30 de agosto de 2025, no evento evangeliza sapé – dia municipal da evangelização, este será realizado pela prefeitura municipal de sapé através da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/08/2025.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:04B062C5

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico gospel ANDERSON FREIRE, representado por seu empresário exclusivo, o qual realizará show musical no dia 30 de agosto de 2025, no evento evangeliza sapé – dia municipal da evangelização, este será realizado pela prefeitura municipal de sapé através da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; DESIGNO as servidoras Jhulyelle Nunes de Lima Mat.: 2126289, Subgerente de Contratos, como Gestora; e Elaine Martins Santos - Mat.: 2126285, Subgerente de Eventos Culturais, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00031/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 22 de Agosto de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:420B95FB

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 065/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123748	Simone França Ribeiro Matos	Professor P1	Secretaria de Educação	21/07/2025 a 21/09/2025
2122210	Simone França Ribeiro Matos	Professor P1	Secretaria de Educação	21/07/2025 a 21/09/2025
839	Maria de Fatima Silva Cavalcante	Professor P1	Secretaria de Educação	12/08/2025 a 10/09/2025
	Breno Correia da Silva	Professor P2	Secretaria de Educação	18/07/2025 a 17/09/2025
2123448	Antonio de Padua Rosendo de Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	21/07/2025 a 21/08/2025
2121610	Rejanilda Marinho Cavalcante Vieira	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	06/08/2025 a 06/09/2025
817	Julliane Alzira Alves Pereira	Professor P1	Secretaria de Educação	22/07/2025 a 22/09/2025
1058	Nadja Romualdo B. Silva	Professor P2	Secretaria de Educação	23/07/2025 a 22/09/2025

Sapé, 25 de agosto de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:5B097A76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO Nº 221/2025
DISPENSA Nº 018/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA GRANDE-PB
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
CONTRATADO: RG MAGAZINE LTDA, CNPJ n 08.170.630/0001-16
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios
DATA DO CONTRATO: 25/08/2025
VALOR: 61.410,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 25/08/2025 até 25/08/2026
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 25/08/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:83024380

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA, NÃO CONSTANTES NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, PARA DOAÇÕES AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 05 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 25 de Agosto de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:E381359A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPÍO DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 08 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 25 de Agosto de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:9D64DD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 204/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Raissa Borges Oliveira,** sob matrícula nº **3716,** ocupante do cargo de **Agente de Combate às Endemias,** FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 11/08/2025 a 22/08/2025, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 25 de agosto de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:03BF4DB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 018/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NATANZINHO LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE SETEMBRO DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de**:** NL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - R$ 600.000,00.

Tavares - PB, 26 de maio de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 088/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NATANZINHO LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE SETEMBRO DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e NL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - R$ 600.000,00.

Tavares - PB, 27 de maio de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:AF51FC55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 022/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE SETEMBRO DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de**:** NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - R$ 40.000,00.

Tavares - PB, 07 de agosto de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 088/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRYNO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE SETEMBRO DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 25 DE SETEMBRO

DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA - R$ 40.000,00.

Tavares - PB, 08 de agosto de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A5420504

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00045/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00045/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO, DE PREPARO ARTESANAL OU INDUSTRIAL, DE NATUREZA PANIFICÁVEL E/OU ASSADA, DOCES OU SALGADOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM PORÇÕES, DESTINADOS A EVENTOS, COFFEE BREAKS, LANCHES INSTITUCIONAIS E DEMAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA NETO - R$ 54.500,00.

Uiraúna - PB, 22 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00045/2025. OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO, DE PREPARO ARTESANAL OU INDUSTRIAL, DE NATUREZA PANIFICÁVEL E/OU ASSADA, DOCES OU SALGADOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM PORÇÕES, DESTINADOS A EVENTOS, COFFEE BREAKS, LANCHES INSTITUCIONAIS E DEMAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Antonio Francisco da Costa Neto. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 25 de Agosto de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO, DE PREPARO ARTESANAL OU INDUSTRIAL, DE NATUREZA PANIFICÁVEL E/OU ASSADA, DOCES OU SALGADOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM PORÇÕES, DESTINADOS A EVENTOS, COFFEE BREAKS, LANCHES INSTITUCIONAIS E DEMAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO; 04 122 1008 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000096 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 000093 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 25/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00225/2025 - 25.08.25 - ANTONIO FRANCISCO DA COSTA NETO - R$ 54.500,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DBCB0B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00047/2025
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO E MAPEAMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 25 de Agosto de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:51574A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1259/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação da rua localizada no bairro Nossa Senhora de Lourdes de Vicente Anacleto de Santana"

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado no Município de Uiraúna a rua localizada no Bairro Nossa Senhora de Lordes, de Vicente Anacleto de Santana.
Art. 2°- A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso e Ilustre cidadão de bem, homem honesto e trabalhador, o senhor Cabo Vicente Anacleto de Santana.
Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a confeccionar placa para concretizar a homenagem estabelecida nesta lei, sendo as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 25 de agosto de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AEF72C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1260/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Institui benefícios de atendimento prioritário às mães atípicas e seus cuidadores no Município de Uiraúna – PB"

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado atendimento prioritário às mães atípicas – entendidas como aquelas que cuidam de filhos com deficiência, transtornos ou necessidades especiais permanentes – e seus cuidadores designados, em todo os serviços públicos diretos ou indiretos do Município.
Art. 2° Para fins desta lei incluem-se na prioridade:
I – Unidades municipais de saúde (consultas, exames, dispensação de medicamentos e atendimento psicossocial);
II – Atendimento em repartições públicas do Município e parcerias com espaço público;
III – Atividades em locais com atendimento ao público, como bancos públicos, supermercados, centros comerciais e demais estabelecimentos conveniados ao Município, mediante protocolo municipal;
Art. 3° A prioridade prevista nesta Lei será válida mediante apresentação de documento de identificação municipal ou credencial emitida pela Secretária da Mulher ou da Saúde, contendo identificação da mãe ou cuidador e declarações da condição de mãe atípica ou cuidadora registrada.
Art. 4º Ficam regulamentadas medidas de identificação, como o uso de cordões inclusivos, símbolos ou crachás oficiais que facilitem o reconhecimento da condição e facilitem o acesso prioritário nos serviços abrangidos por esta lei.
Art. 5° A prefeitura regulamentará a operacionalização desta Lei, incluindo forma de emissão da identificação, treinamento de servidores e conscientização de estabelecimentos municipais ou conveniados após publicação.

Art. 6° As despesas decorrentes desta Lei serão previstas em dotação orçamentária própria e suplementadas, se necessário, na Lei orçamentário Anual.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 25 de agosto de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BE1D9854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1261/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar, da forma que especifica"

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica garantida a prioridade de encaminhamento à vaga de emprego constante de cadastros oficiais do Município e de cursos profissionalizantes ministrados pelo órgão municipal competente às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica, de natureza física, sexual ou moral.
Art. 2° A prioridade fica condicionada à comprovação da condição de vulnerabilidade prevista no artigo 1°, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
I – Cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especializada;
II –Cópia autenticada do laudo de exame do corpo de delito;
III – Cópia de alguma medida judicial de proteção;
IV – Encaminhamento das vítimas de violência doméstica e familiar, pelos órgãos competentes.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 25 de agosto de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F9D79997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1262/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Título de cidadão Uiraunense ao Ilmo.sr, Glerdson Franklin de Melo, empresário da loja bom passo calçados e Fábrica Beladora."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Uiraunense ao Ilustríssimo senhor, Glerdson Franklin de Melo, empresário da loja bom passo calçados e Fábrica Beladora pelos relevantes serviços prestados à cidade de Uiraúna.
Art. 2° O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.
Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada em até 60(sessenta) dias após sanção da presente Lei.
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 25 de agosto de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:145410D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1263/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Título de cidadão Uiraunense à Ilma.sra, Zaiama Fernandes da Silva Melo, empresária da loja bom passo calçados e Fábrica Beladora."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Uiraunense à Ilustríssima senhora, Zaiama Fernandes da Silva Melo, empresária da loja bom passo calçados e Fábrica Beladora pelos relevantes serviços prestados à cidade de Uiraúna.
Art. 2° O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.
Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada em até 60(sessenta) dias após sanção da presente Lei.
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 25 de agosto de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2F49B9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1264/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Institui Programa Municipal de Atenção e Orientação às Mães Atípicas "Cuidando de Quem Cuida" no município de Uiraúna-PB"

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui Programa de Atenção e Orientação às Mães Atípicas com filhos com doenças raras ou deficiências como síndrome de Down, transtorno do espectro autista – TEA, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade – TDAH, transtorno do déficit de atenção – TDA e dislexia, denominado "Cuidando de quem Cuida"

§ 1º O programa "cuidando de quem cuida" tem a finalidade de oferecer orientação psicossocial e apoio por meio de serviços, proteção, acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, informação e formação para fins de fortalecimento e valorização dessas mulheres na sociedade.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mãe ou cuidadora, tutora ou curadora, que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiências, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.

Art. 2º Constituem objetivos do programa:

I – Elevar e melhorar a qualidade de vida de mães atípicas, considerando as dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;
II – Desenvolver competências socioeconômicas, por meio de ações que as façam sentir-se valorizadas sem comprometer os cuidados que devem despender a seus filhos;
III – Promover o apoio para o acesso a serviços psicológicos, terapêuticos, assistenciais e emancipai-vos em relação à nova identidade social como mães;
IV – Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na rede de atenção primária de saúde, com vistas a manter atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna;
V – Desenvolver ações de bem-estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos como ansiedade e depressão;
VI – Desenvolver ações complementares de suporte para o filho, quando a mãe atípica tenha que realizar consultas, exames, terapias e encontros ou participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;
VII – Estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e à proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;
VIII – Promover intervenção de profissionais de saúde, educação, assistência social e jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades dos pais, prover informações e indicar serviços de maneira coordenada, visando produzir resultados positivos na família.

Parágrafo único. Entende-se por apoio relacional a troca de experiências entre mães atípicas no contexto dos encontros realizados periodicamente com profissionais e especialistas para tratar de questões voltadas à aplicação do programa instituído por esta Lei.

Art. 3º São estratégias para a implementação do Programa de que trata esta Lei:
I – Atenção integral com foco em mães atípicas e em suas necessidades de saúde, educação, trabalho, assistência social, acesso à renda, habitação, entre outras;
II – Instituição de sistemas de avaliação específicos para as pessoas beneficiárias desta Lei, com escalas diferenciadas para crianças, adolescentes e idosos, considerando as condições, as deficiências e os aspectos sociais, pessoais e do entorno onde vivem as pessoas avaliadas;
III – Implantação de serviços de oferta de cuidados pessoais em centros especializados;
IV – Implantação de serviços de cuidados em domicílio;
V – Facilitação do acesso às tecnologias assistivas e à ajuda técnica para uso pessoal e para autonomia no domicílio;
VI – Implantação de serviços de acolhimento para as situações de ausência dos vínculos familiares, conforme o caso;
VII – Elaboração de estudo que identifique, quantifique e trace o perfil sociodemográfico desses grupos e que identifique suas necessidades e os obstáculos que enfrentam, especialmente na busca por serviços públicos.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei, o programa deve observar as seguintes ações:
I – Apoio pós-parto a mães atípicas, com as seguintes medidas:
a) Acolhimento e inclusão no pós-parto;
b) Esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;
II – Informação educacional à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato com crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães atípicas;
III – Promoção da interação entre profissionais de saúde e educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida da condição de criança, adolescente e adultos sob tutela de mães atípicas;
IV – Ações de esclarecimento e combate aos preconceitos relacionados à pessoa com deficiência, doenças raras, síndrome de Down, TEA, TDA, TDAH e dislexia, entre outras;
V – Implantação de ações que integrem mães e familiares com educadores e profissionais das áreas de assistência social, justiça, direitos humanos e saúde;
VI – Oferecimento de oportunidade de vivência prática de mães matriculadas na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos;
VII – Utilização de estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo de mães em programas com a rede socioassistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas às mulheres;
VIII – Veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade às políticas públicas instituídas por esta Lei.
Art. 5º Para a execução das ações previstas no programa de que trata esta Lei, podem ser celebrados instrumentos de cooperação, ajustes ou termos de parceria entre os diversos setores do poder público e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público.

Art. 6º Os projetos e as ações decorrentes do cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade.

Art. 7° As despesas decorrentes desta Lei terão como fonte de custeio as dotações próprias da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 25 de agosto de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9F05196C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1265/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Institui o Dia Municipal de enfrentamento à violência contra a Mulher, no Município de Uiraúna – PB"

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o dia 07 de março o "DIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER" no Município de Uiraúna.

Art. 2º A presente data integrará o Calendário oficial de Eventos do Município em consonância com a Política Nacional de Combate à violência Contra a Mulher.

Art. 3º O poder executivo intensificará ações de:
I – Promover campanhas educativas sobre os diversos tipos de violência (física, psicológica, patrimonial, sexual);
II – Promoções de eventos para o debate público sobre Política Nacional de Combate à Violência contra a Mulher;
III – Disseminar informações sobre medidas protetivas, canais de denúncia (ligue 180), serviços de acolhimento e assistência;
IV –Difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
V – Mobilização da comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;
VI – Divulgação de iniciativas, ações de campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher (fóruns, debates, rodas de conversa, atividades culturais, educacionais e esportivas);
VII – Formalizar parcerias com entidades públicas, escolas, e organizações da sociedade civil.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 25 de agosto de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D35078F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1266/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Uiraúna e dá outras providências"

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada no legislativo a Procuradoria da Mulher, e será um órgão independente, formado por Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.
§ 1° - A Câmara de Vereadores de Uiraúna, enquanto estrutura física, disponibilizará à Procuradoria da Mulher a sala de Reuniões e seus adornos, salvo se estiver sendo utilizada para outros fins institucionais.
§ 2°- O atendimento será feito pela Procuradora Especial ou Procuradora Adjunta por aquela indicada, na frequência de horários a serem determinados em ato próprio da Procuradoria da Mulher.
§3° - Será de responsabilidade da Procuradoria da Mulher manter o sigilo e privacidade das informações.
§4° - Salvo as disposições desta lei, a Procuradoria da Mulher tem autonomia própria, sem qualquer vinculação com as atribuições típicas do Poder legislativo a não ser a cessão do espaço físico, sendo expressamente vedado o auxílio de seus servidores para consecução das tarefas e funções correlatas à Procuradoria da Mulher, tampouco assessoria jurídica de carreira da Procuradoria da Câmara.
Art. 2º - A procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora Mulher e duas (02) procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no Início da sessão legislativa.
§1° - O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
§2°- No caso de não haver nenhuma mulher parlamentar eleita na Câmara, um vereador poderá ser o proponente do Projeto e, inclusive, ocupar os cargos de Procurador da Mulher e de Procurador Adjunto.
§3° - A Procuradoria da Mulher deverá apresentar anualmente, no mês de dezembro, relatório de suas atividades.
Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher Zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da câmara e ainda:
I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II – Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;
III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV – Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu défice de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.
Parágrafo Único: Caso haja qualquer demanda relacionada, na ausência de representante da Procuradoria da Mulher, a assistente administrativa ou responsável pela Secretária da Câmara anotará o contato do demandante e encaminhará para a Procuradora responsável.
Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 5º - A suplente de vereadora que assumir o mandato em carácter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher ou Procuradoria Adjunta.
Art. 6° - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.
Art. 7°- Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
Art. 8° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 25 de agosto de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C10B4554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1267/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE EM INSTITUIR O SELO MUNICIPAL DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA "VOZES E RAÍZES"

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Uiraúna-PB o selo "Vozes e Raízes", como instrumento de reconhecimento, valorização e promoção das culturas afro-brasileira e indígena.
Art. 2º - O selo "Vozes e Raízes" será concedido anualmente a instituições públicas e privadas, escolas, coletivos, projetos, eventos ou personalidades que se destaquem na:
I – Promoção da equidade racial;
II- Valorização das identidades afro-brasileiras e indígenas;
III- Difusão de saberes e tradições culturais;
IV- Combate ao racismo e a intolerância étnico-racial;
V- Implementação de ações afirmativas e educacionais em consonância com as Leis Federais n° 10.639/2003 e n°11.645/2008
Art. 3º - A concessão do selo será realizada por comissão formanda por representante:
I – Da Secretaria Municipal de Educação:
II – Da Secretaria de Cultura;
III – Do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial (ou órgão equivalente)
IV – De organizações representativas dos povos tradicionais, comunidades quilombolas e povos indígenas locais ou regionais.
Parágrafo Único – A comissão terá caráter consultivo e deliberativo, com regulamento próprio a ser definido por decreto do Executivo Municipal.
Art. 4º - As ações voltadas a valorização da cultura afro-brasileira e indígena deverão incluir:
I – Atividades educativas nas escolhas da rede municipal;
II – Promoção de eventos culturais, rodas de conversa, exposições e oficinas temáticas;
III – Incentivo à produção literária, artística e audiovisual com enfoque na diversidade étnico-racial;
IV – Parcerias com instituições e comunidades tradicionais.
Art. 5º - O poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para o cumprimento dos objetivos desta lei.
Art. 6°- O selo "Vozes e Raízes" poderá ser utilizado nos materiais gráficos, digitais e nas divulgações das instituições contempladas como forma de reconhecimento e incentivo a continuidade das ações culturais e inclusivas.
Art. 7° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 25 de agosto de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9F168724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0066/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SABRINA HELLEN DIAS DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº ***. 482.794- ** e RG nº *** 2932 SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:745E7D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0573/2025/PMU-GP – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALEXSANDRO ROMUALDO DUARTE**, Portador do CPF nº ***. 284.328 -** e RG nº ***** 405X SSP/SP, para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:62F7D6FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de coleção pedagógica, destinado a rede municipal de ensino. Abertura da sessão pública:13:00 horas do dia 10 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 10 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00às12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Salgado de São Felix - PB, 25 de Agosto de 2025

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:51A4616F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Valdeci Sales - Centro - Areia de Baraunas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias do município de Areia de Baraúnas – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - CNPJ nº 01.612.685/0001-90.

VENCEDOR: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU –						
CNPJ: 11.966.359/0001-34						
TOTAL: 1.649.986,70						
1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.20X1/2	KRONA	UND	10	7,60	76,00
2	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.25X3/4	KRONA	UND	20	9,50	190,00
3	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.32X1	KRONA	UND	20	11,40	228,00
4	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.40X1.1/4	KRONA	UND	20	13,30	266,00
5	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.50X1.1/2	KRONA	UND	20	15,20	304,00
6	ADAPT.SOL.C/ROSC.20X1/2	KRONA	UND	50	0,95	47,50
7	ADAPT.SOL.C/ROSC.25X3/4	KRONA	UND	40	1,43	57,20
8	ADAPT.SOL.C/ROSC.32X1	KRONA	UND	30	2,85	85,50
9	ADESIVO (COLA P/CANO)175G	KRONA	UND	120	22,00	2.640,00
10	ADESIVO(COLA P/CANO) BISNAGA 75G	KRONA	UND	200	7,00	1.400,00
11	ALICATE REBITADOR	VONDER	UND	15	35,00	525,00
12	ALICATE UNIVERSAL 8'	TRAMONTINA	UND	10	40,00	400,00
13	ANCINHO C/DENTES N 14	TRAMONTINA	UND	20	28,50	570,00
14	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	KRONA	UND	30	9,50	285,00
15	ARAME FARPADO 500M	NELORE	UND	50	400,00	20.000,00
16	ARAME GALVANIZADO ROLO 16	GERDAL	KG	200	25,00	5.000,00
17	ARAME GALVANIZADO ROLO 18	GERDAL	KG	200	25,00	5.000,00
18	ARAME RECOZIDO 18	GERDAL	KG	400	20,00	8.000,00
19	ARCO DE SERRA	VONDER	UND	20	30,00	600,00
20	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	GRAMPLAST	UND	100	50,00	5.000,00
21	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	GRAMPLAST	UND	100	32,00	3.200,00
22	BACIA COM CXA ACOPLADA	LUZARTE	UND	50	540,00	27.000,00
23	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL (SIMPLES)	LUZARTE	UND	50	220,00	11.000,00
24	BALDE P/PEDREIRO 12L	VONDER	UND	30	14,00	420,00
25	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA	VONDER	UND	30	9,50	285,00
26	BARRA ROSCADA 1/4 METRO	GERDAL	UND	10	8,90	89,00
27	BARRA ROSCADA 5/16 METRO	GERDAL	UND	10	16,00	160,00
28	BASCULANTE 30X30	CML	UND	20	45,00	900,00
29	BASCULANTE 40 X 40	CML	UND	20	62,00	1.240,00
30	BOIA P/CX.D`AGUA 1/2	KRONA	UND	40	12,00	480,00
31	BOTA DE BORRACHA PRETA	CRIVAL	UND	50	66,00	3.300,00
32	BOTA PVC BRANCA	CRIVAL	UND	50	66,00	3.300,00
33	BOTINA P/ CONSTRUÇÃO NUMEROS VARIADOS	CRIVAL	UND	150	85,00	12.750,00
34	BRITA 19	BRITEX	M²	300	180,00	54.000,00
35	BROCA ACO RAPIDO 10MM	VONDER	UND	20	19,00	380,00
36	BROCA ACO RAPIDO 3/32MM	VONDER	UND	20	4,75	95,00
37	BROCA ACO RAPIDO 5/16	VONDER	UND	20	7,60	152,00
38	BROCA ACO RAPIDO 5/32MM	VONDER	UND	20	7,60	152,00
39	BROCA ACO RAPIDO 7/32MM	VONDER	UND	20	9,50	190,00
40	BROCA ACO RAPIDO 8MM	VONDER	UND	20	14,25	285,00
41	BROCA ACO RAPIDO 9/32MM	VONDER	UND	20	12,35	247,00
42	BROCA CONCRETO 10MM	VONDER	UND	20	15,20	304,00
43	BROCA CONCRETO 6MM	VONDER	UND	20	6,65	133,00
44	BROCA CONCRETO 9MM	VONDER	UND	20	12,35	247,00
45	BROXA P/ PINTURA	ROMA	UND	100	9,00	900,00
46	BUCHA N. 06 C/ANEL COM PARAFUSO	VONDER	UND	2000	1,00	2.000,00
47	BUCHA N. 08 C/ANEL COM PARAFUSO	VONDER	UND	2000	1,10	2.200,00
48	BUCHA N. 10 C/ANEL COM PARAFUSO	VONDER	UND	1000	1,50	1.500,00
49	BUCHA N. 12 C/ANEL COM PARAFUSO	VONDER	UND	500	3,00	1.500,00
50	BUCHA RED.CURTA 25X20	KRONA	UND	200	1,00	200,00
51	BUCHA RED.CURTA 32X25	KRONA	UND	100	1,90	190,00
52	BUCHA RED.CURTA 50X40	KRONA	UND	20	4,30	86,00
53	BUCHA RED.ESGOTO 50X40	KRONA	UND	20	2,85	57,00
54	BUCHA RED.LONGA 50X25	KRONA	UND	20	3,80	76,00
55	BUCHA RED.LONGA 32X20	KRONA	UND	20	3,23	64,60
56	BUCHA RED.LONGA 40X20	KRONA	UND	20	3,23	64,60
57	BUCHA RED.LONGA 40X25	KRONA	UND	20	3,23	64,60
58	BUCHA RED.LONGA 40X32	KRONA	UND	40	3,23	129,20
59	CABO PARA ENXADA	ROMA	UND	50	16,00	800,00
60	CABO PARA PICARETA	ROMA	UND	40	20,00	800,00

61	CADEADO LATAO 20MM	VONDER	UND	30	22,00	660,00
62	CADEADO LATAO 25MM	VONDER	UND	30	30,00	900,00
63	CADEADO LATAO 30MM	VONDER	UND	30	39,00	1.170,00
64	CADEADO LATAO 35MM	VONDER	UND	30	44,00	1.320,00
65	CADEADO LATAO 40MM	VONDER	UND	20	50,00	1.000,00
66	CADEADO LATAO 45MM	VONDER	UND	12	50,00	600,00
67	CADEADO LATAO 50MM	VONDER	UND	12	66,00	792,00
68	CADEADO LATAO 60MM	VONDER	UND	12	70,00	840,00
69	CAIBROS DE MADEIRA	COLOMBO	METRO	6000	7,00	42.000,00
70	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT	FORTLEV	UND	20	650,00	13.000,00
71	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000 LT	FORTLEV	UND	5	2.500,00	12.500,00
72	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500LT	FORTLEV	UND	20	350,00	7.000,00
73	CAIXA DESCARGA S/ ENGATE	GRAMPLAST	UND	50	33,00	1.650,00
74	CAIXA P/MASSA P/PEDREIRO	VONDER	UND	30	14,00	420,00
75	caixa sifonada 100x100x50 quadrada	SOCEL	UND	40	14,25	570,00
76	CAL HIDRATADO 10KG	CALMISA	UND	800	28,00	22.400,00
77	CAP CROSCA 1/2	KRONA	UND	50	1,50	75,00
78	CAP CROSCA 3/4	KRONA	UND	50	1,80	90,00
79	CAP ESGOTO 100MM	KRONA	UND	50	5,70	285,00
80	CAP ESGOTO 40MM	KRONA	UND	50	3,00	150,00
81	CAP ESGOTO 50MM	KRONA	UND	20	3,80	76,00
82	CAP ESGOTO 75MM	KRONA	UND	10	5,70	57,00
83	CAP SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UND	20	1,00	20,00
84	CARRO DE MÃO COM PNEU CAMARA	SFERA	UND	100	210,00	21.000,00
85	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE	TRAMONTINA	UND	100	490,00	49.000,00
86	CAVADEIRA ARTICULADA	ROMA	UND	30	50,00	1.500,00
87	CHAPA DE ZINCO	CEARENSE	KG	400	36,00	14.400,00
88	CHIBANCA	ROMA	UND	50	85,50	4.275,00
89	CHUVEIRO BRANCO 5	SOCEL	UND	50	9,50	475,00
90	CHUVEIRO CROMADO 4	SOCEL	UND	50	23,75	1.187,50
91	CILINDRO OVAL LATÃO	VONDER	UND	24	41,00	984,00
92	CIMENTO COLA AC 1 – 15KG	NOSSACOLA	UND	800	12,00	9.600,00
93	CIMENTO COLA AC2 – 15KG	NOSSACOLA	UND	800	22,00	17.600,00
94	CIMENTO COLA AC3 – 15KG	NOSSACOLA	UND	800	34,00	27.200,00
95	CIMENTO DE 50 KG	NACIONAL	UND	3500	39,00	136.500,00
96	COLA BRANCA 500G	SOLUTE	UND	60	17,00	1.020,00
97	COLHER PARA PEDREIRO 10"	ROMA	UND	30	25,00	750,00
98	COLHER PARA PEDREIRO 8"	ROMA	UND	30	21,00	630,00
99	COLHER PARA PEDREIRO 9"	ROMA	UND	30	23,00	690,00
100	COLUNA 1/4 6M	CEARENSE	UND	50	99,00	4.950,00
101	COLUNA 5/16 6M	CEARENSE	UND	50	140,00	7.000,00
102	CORANTE CORES DIVERSAS	SOLUTE	UND	200	5,00	1.000,00
103	CORDA N.08	FORCE	METRO	1000	3,00	3.000,00
104	CORDA N.1O	FORCE	METRO	1000	4,50	4.500,00
105	CORTADOR DE PISO TEC 90	CORTAG	UND	4	330,00	1.320,00
106	CURVA SOL.25	KRONA	UND	100	1,90	190,00
107	CURVA SOL.32	KRONA	UND	100	3,50	350,00
108	CURVA SOL.40	KRONA	UND	100	8,00	800,00
109	CURVA SOL.50	KRONA	UND	100	12,00	1.200,00
110	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X 25 CM DENTADA	ROMA	UND	40	16,00	640,00
111	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	ROMA	UND	40	16,00	640,00
112	DESEMPENADEIRA PLASTICO	ROMA	UND	40	15,00	600,00
113	DESENGRIPANTE 300ML	CIBRA	UND	30	22,00	660,00
114	DISCO CORTE FERRO 4.1/2	LOTUS	UND	400	3,60	1.440,00
115	DISCO CORTE FERRO 7"	LOTUS	UND	100	6,00	600,00
116	DISCO DIAMANTADO 110MM	LOTUS	UND	100	13,00	1.300,00
117	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM	LOTUS	UND	100	14,00	1.400,00
118	DISCO MAD 110MM 24 D	LOTUS	UND	100	28,00	2.800,00
119	DOBRADIÇA 3'	SILVANA	UND	100	3,60	360,00
120	DOBRADICA P/ CHUMBAR	SILVANA	UND	100	8,00	800,00
121	DOBRADICAS 2 1/2	SILVANA	UND	100	4,10	410,00
122	DOBRADICAS 3 1/2	SILVANA	UND	100	4,90	490,00
123	DUREPOXI 100G	VONDER	UND	50	8,00	400,00
124	DUREPOXI 50G	VONDER	UND	50	6,00	300,00
125	ELETRODO P/ SOLDA	VONDER	KG	100	22,00	2.200,00
126	ENGATE 30CM	SOCEL	UND	50	3,50	175,00
127	ENGATE 40CM	SOCEL	UND	50	5,00	250,00
128	ENGATE 50CM	SOCEL	UND	50	6,00	300,00
129	ENXADA	ROMA	UND	50	55,00	2.750,00
130	ESPAÇADOR DE CERAMICA 1,5MM PC 500 UND	CORTAG	UND	50	13,00	650,00
131	ESPAÇADOR DE CERAMICA 2MM PC 500 UND	CORTAG	UND	50	13,00	650,00
132	ESPAÇADOR DE CERAMICA 3MM PC 500 UND	CORTAG	UND	50	13,00	650,00
133	ESPATULA EM ACO 10 CM	ROMA	UND	20	11,00	220,00
134	ESPATULA EM ACO 6 CM	ROMA	UND	20	7,50	150,00
135	ESPATULA EM AÇO N 8	ROMA	UND	20	9,00	180,00
136	ESQUADRO C/CABO PLASTICO 12'	LOTUS	UND	20	17,00	340,00
137	FECHADURA BANHEIRO	SILVANA	UND	60	55,00	3.300,00
138	FECHADURA EXTERNA	SILVANA	UND	60	60,00	3.600,00
139	FECHADURA INTERNA	SILVANA	UND	60	60,00	3.600,00
140	FERRO 10.0MM – 3/8 – VERGALHAO C/ 12 MT	CEARENSE	UND	300	76,00	22.800,00
141	FERRO 4.2MM – VERGALHAO C/ 12 MT	CEARENSE	UND	300	22,00	6.600,00
142	FERRO 6.3MM–1/4 – VERGALHAO C/ 12 MT	CEARENSE	UND	300	33,00	9.900,00
143	FERRO 8.0MM – 5/16 – VERGALHAO C/ 12 MT	CEARENSE	UND	300	68,00	20.400,00
144	FERRO 12.5MM – 1/2 – VERGALHAO C/ 12 MT	CEARENSE	UND	300	125,00	37.500,00
145	FITA CREPE 24MMX50M	VONDER	UND	200	7,00	1.400,00
146	FOICE SEM CABO	ROMA	UND	20	38,00	760,00
147	FORRA DE MADEIRA	COLOMBO	UND	50	225,00	11.250,00
148	FURADEIRA IMPACTO	DWT	UND	10	240,00	2.400,00
149	GRAMPO PARA CERCA 1X9	GERDAL	KG	60	24,00	1.440,00

150	JANELA DE ALUMINIO 100X100	CLM	UND	20	220,00	4.400,00
151	JANELA DE ALUMINIO 80X100	CLM	UND	20	190,00	3.800,00
152	JANELA DE ALUMINIO 80X80	CLM	UND	20	160,00	3.200,00
153	JOELHO 45 ESGOTO PRIM.100MM	KRONA	UND	100	5,50	550,00
154	JOELHO 45 ESGOTO SEC.40MM	KRONA	UND	100	2,10	210,00
155	JOELHO 90° ESG. 40MM	KRONA	UND	500	2,10	1.050,00
156	JOELHO 90° SOL. 20MM	KRONA	UND	1000	1,00	1.000,00
157	JOELHO 90° SOL. 25MM	KRONA	UND	500	1,00	500,00
158	JOELHO 90° SOL. 32MM	KRONA	UND	500	1,90	950,00
159	JOELHO 90° SOL. 50MM	KRONA	UND	500	5,50	2.750,00
160	JOELHO 90º ESG. 100MM	KRONA	UND	500	5,50	2.750,00
161	JOELHO 90º ESG. 50MM	KRONA	UND	500	3,00	1.500,00
162	JOELHO 90º ESG. 75MM	KRONA	UND	500	8,00	4.000,00
163	LAPIS CARPINTEIRO	VONDER	UND	100	3,00	300,00
164	LAVATORIO COM COLUNA	LUZARTE	UND	50	230,00	11.500,00
165	LAVATÓRIO DE PLASTICO SUSPENSO	KRONA	UND	50	43,00	2.150,00
166	LINHA DE PEDREIRO 100 MT	ROMA	UND	60	12,00	720,00
167	LINHA MADEIRA 3X6MM	COLOMBO	METRO	500	30,00	15.000,00
168	LINHA MADEIRA 3X4MM	COLOMBO	METRO	500	28,00	14.000,00
169	LINHA MADEIRA 3X5MM	COLOMBO	METRO	500	29,00	14.500,00
170	LIXA DE FERRO N. 60 AO 180	LOTUS	UND	1000	3,50	3.500,00
171	LIXA MASSA PAREDE N. 80 AO 220	LOTUS	UND	1000	1,50	1.500,00
172	LONA PRETA 6 MT	VONDER	METRO	500	16,50	8.250,00
173	LUVA SIMPLES 100X100 ESG	KRONA	UND	100	5,70	570,00
174	LUVA SIMPLES 50X50 AGUA	KRONA	UND	100	4,75	475,00
175	LUVA DE PANO PIGMENTADA	VONDER	PAR	100	4,75	475,00
176	LUVA LATEX	VONDER	PAR	100	13,00	1.300,00
177	LUVA SIMPLES 50X50 ESG	KRONA	UND	100	5,00	500,00
178	LUVA SOL. 20	KRONA	UND	100	1,00	100,00
179	LUVA SOL. 32MM	KRONA	UND	100	1,90	190,00
180	LUVA SOL.ROS.25X3/4	KRONA	UND	100	2,00	200,00
181	LUVA SOL.ROS.32X1	KRONA	UND	100	3,50	350,00
182	MANGEIRA IRRIGAÇÃO 1" COM 200MT	PLASTMAN	PC	20	200,00	4.000,00
183	MANGEIRA IRRIGAÇÃO 1/2" COM 200MT	PLASTMAN	PC	20	150,00	3.000,00
184	MANGEIRA IRRIGAÇÃO 3/4" COM 200MT	PLASTMAN	PC	20	160,00	3.200,00
185	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	PLASTMAN	METRO	500	3,00	1.500,00
186	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,0 MM	PLASTMAN	METRO	500	3,50	1.750,00
187	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1,5MM	PLASTMAN	METRO	500	1,80	900,00
188	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X 1,5MM	PLASTMAN	METRO	500	5,70	2.850,00
189	MARRETA 1,5KG	ROMA	UND	10	66,00	660,00
190	MARRETA 2KG	ROMA	UND	10	76,00	760,00
191	MARTELO C/UNHA 25MM	ROMA	UND	30	38,00	1.140,00
192	MASSA ACRILICA BD 25KG COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO NA A ABRAFATI E TESIS	BELA	UND	100	99,00	9.900,00
193	MASSA CORRIDA BD 25KG COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO NA A ABRAFATI E TESIS	BELA	UND	200	47,50	9.500,00
194	MASSA PLASTICA – 400G	VONDER	UND	50	21,00	1.050,00
195	NIVEL DE ALUMINIO 14	VONDER	UND	20	23,00	460,00
196	PA DE BICO	TRAMONTINA	UND	60	55,00	3.300,00
197	PÁ QUADRADA	TRAMONTINA	UND	60	55,00	3.300,00
198	PENEIRA FINA DE 50 X50	ROMA	UND	30	60,00	1.800,00
199	PIA INOX 1,00M	BRANOX	UND	10	280,00	2.800,00
200	PIA INOX 1,20M	BRANOX	UND	10	310,00	3.100,00
201	PIA INOX 1,40M	BRANOX	UND	10	398,00	3.980,00
202	PIA INOX 2,40M DUAS CUBAS	BRANOX	UND	10	550,00	5.500,00
203	PIA MARMORE SINTETICO 1,00M	MARMOBEL	UND	10	95,00	950,00
204	PIA MARMORE SINTETICO 1,20M	MARMOBEL	UND	10	125,00	1.250,00
205	PIA MARMORE SINTETICO 1,40M	MARMOBEL	UND	10	150,00	1.500,00
206	PICARETA PONTA E PÁ	ROMA	UND	40	85,00	3.400,00
207	PISO CERAMICO 46X46	ELIZABHET	UND	1000	35,00	35.000,00
208	PNEU RODADO DE BORRACHA MACIA 100% EXPANDIDA REC	FORCE	UND	60	63,00	3.780,00
209	PONTEIRO 12'	ROMA	UND	20	30,00	600,00
210	PORTA CADEADO	SILVANA	UND	30	8,00	240,00
211	PORTA DE MADEIRA VERNIZ 60X210	CLM	UND	60	220,00	13.200,00
212	PORTA DE MADEIRA VERNIZ 70X210	CLM	UND	60	220,00	13.200,00
213	PORTA DE MADEIRA VERNIZ 80X210	CLM	UND	60	220,00	13.200,00
214	PORTA DE MADEIRA VERNIZ 90X210	CLM	UND	60	250,00	15.000,00
215	PORTA SANFONADA 60CM X2,10	VONDER	UND	20	140,00	2.800,00
216	porta sanfonada 70cmx2,10	VONDER	UND	20	145,00	2.900,00
217	PREGO 13X15 1.1/4X15	GERDAL	KG	60	23,00	1.380,00
218	PREGO 15X15 1. 1/4X13	GERDAL	KG	60	23,00	1.380,00
219	PREGO 19X33 3X9	GERDAL	KG	60	23,00	1.380,00
220	PREGO 2.1/2 X 10 (18 X 27)	GERDAL	KG	60	23,00	1.380,00
221	PREGO 3X8	GERDAL	KG	60	23,00	1.380,00
222	REDUÇÃO SIMPLES 100X50 ESG	KRONA	UND	100	5,70	570,00
223	REDUÇÃO ESGOTO 100X75	KRONA	UND	100	6,80	680,00
224	REDUÇÃO SIMPLES 100X75 ESG	KRONA	UND	100	6,00	600,00
225	REGISTRO DE ESFERA 20MM PVC	KRONA	UND	200	6,00	1.200,00
226	REGISTRO DE ESFERA 25MM PVC	KRONA	UND	200	7,00	1.400,00
227	REGISTRO DE ESFERA 32MM PVC	KRONA	UND	100	12,00	1.200,00
228	REGISTRO DE ESFERA 40MM PVC	KRONA	UND	30	16,00	480,00
229	registro pvc 50mm	KRONA	UND	30	25,00	750,00
230	REGUA DE ALUMINIO DE 2 METROS	CLM	UND	20	38,00	760,00
231	REGUA DE ALUMINIO DE 2 METROS REFORÇADA	CLM	UND	20	55,00	1.100,00
232	REJUNTE CERÂMICO 1KG	NOSSACOLA	UND	500	6,00	3.000,00
233	RIPAS DE MADEIRA	COLOMBO	METRO	8000	3,00	24.000,00
234	ROLO ESPUMA 15 CM	ROMA	UND	50	10,00	500,00
235	ROLO ESPUMA 23 CM	ROMA	UND	200	19,00	3.800,00
236	ROLO LA 23 CM	ROMA	UND	200	19,00	3.800,00

237	SELADOR ACRILICO 3,0LT GL	BELA	UND	40	25,00	1.000,00
238	selador acrilico 15L	BELA	UND	100	140,00	14.000,00
239	LAMINA DE SERRA MANUAL	LOTUS	UND	200	8,00	1.600,00
240	SIFÃO DUPLO SANF. UNIV. BR	SOCEL	UND	200	15,00	3.000,00
241	SIFAO SANFONADO UNIV. BR	SOCEL	UND	300	6,00	1.800,00
242	SIFÃOA TRIPLO UNIV BR	SOCEL	UND	100	20,00	2.000,00
243	SILICONE 50G	VONDER	UND	50	8,00	400,00
244	TABUAS MADEIRA 30CM X3M	COLOMBO	UND	200	55,00	11.000,00
245	TALHADEIRA 12"	ROMA	UND	20	22,00	440,00
246	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,00M	MARMOBEL	UND	20	130,00	2.600,00
247	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,20M	MARMOBEL	UND	20	150,00	3.000,00
248	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,40M	MARMOBEL	UND	20	180,00	3.600,00
249	TANQUE TRIPLO	MARMOBEL	UND	20	200,00	4.000,00
250	TE 90° SOLD. 20MM	KRONA	UND	400	1,20	480,00
251	TE 90° SOLD. 25MM	KRONA	MTR	200	2,00	400,00
252	TE 90° SOLD. 32MM	KRONA	UND	100	2,20	220,00
253	TE 90° SOLD. 40MM	KRONA	UND	100	6,00	600,00
254	TE 90° SOLD. 50MM	KRONA	UND	100	11,00	1.100,00
255	TE SANITARIO 40X40	KRONA	UND	300	3,00	900,00
256	TE SANITARIO 50X50	KRONA	UND	200	8,00	1.600,00
257	TE SANITARIO 100 X 100	KRONA	UND	300	15,00	4.500,00
258	TELA GALINHA 1,5M	PLASTMAN	METRO	1000	8,50	8.500,00
259	TELA PARA PINTEIRO 1.5MT	PLASTMAN	METRO	1000	13,00	13.000,00
260	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2.44 X 0,50	IMBRALIT	UND	1000	31,00	31.000,00
261	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2.44 X 1,10 6MM	IMBRALIT	UND	400	99,00	39.600,00
262	TELHA COLONIAL 2°	SANTA CANDIDA	MILHEIRO	50	590,00	29.500,00
263	THINNER 900 ML	SOLUTE	UND	150	21,00	3.150,00
264	TIJOLO 8 FUROS	SANTA CANDIDA	MILHEIRO	80	1.100,00	88.000,00
265	TINTA ESMALTE 3.0 L GALÃO, COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO NA A ABRAFATI E TESIS	BELA	UND	100	95,00	9.500,00
266	TINTA EXTERNA – GALAO 3,0 L COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO NA A ABRAFATI E TESIS	BELA	UND	100	34,00	3.400,00
267	TINTA EXTERNA 15L COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO NA A ABRAFATI E TESIS	BELA	UND	100	198,00	19.800,00
268	TINTA INTERNA – 15L COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO NA A ABRAFATI E TESIS	BELA	UND	300	110,00	33.000,00
269	TINTA INTERNA – GALAO 3,0 L COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO NA A ABRAFATI E TESIS	BELA	UND	100	25,00	2.500,00
270	TINTA PISO BALDE 15L COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO NA A ABRAFATI E TESIS	BELA	UND	100	220,00	22.000,00
271	TINTA SPRAY	CIBRA	UND	200	16,50	3.300,00
272	TORNEIRA DE JARDIM	SOCEL	UND	200	3,50	700,00
273	TORNEIRA PLASTICA P/LAVATORIO	SOCEL	UND	100	19,00	1.900,00
274	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	SOCEL	UND	200	11,00	2.200,00
275	TORQUES P/ARMADOR 14"	ROMA	UND	10	85,00	850,00
276	TRELICA 6 MT LEVE	GERDAL	UND	300	39,00	11.700,00
277	TRENA COM FITA DE AÇO DE 5 METRO	LOTUS	UND	40	25,00	1.000,00
278	TRENA COM FITA DE AÇO DE 8 METRO	LOTUS	UND	40	43,00	1.720,00
279	TRINCHA 1	ROMA	UND	100	3,90	390,00
280	TRINCHA 1 1/2	ROMA	UND	100	4,00	400,00
281	TRINCHA 1/2	ROMA	UND	100	2,30	230,00
282	TRINCHA 2	ROMA	UND	100	5,50	550,00
283	TRINCHA 2 1/2	ROMA	UND	100	6,50	650,00
284	TRINCHA 3	ROMA	UND	100	10,00	1.000,00
285	TRINCHA 3 1/2	ROMA	UND	100	11,00	1.100,00
286	TUBO PARA CX. DE DESCARGA	GRAMPLAST	UND	50	13,00	650,00
287	TUBO PVC ESG. 100MM	NORDESTE	UND	400	98,00	39.200,00
288	TUBO PVC ESG. 150MM	NORDESTE	UND	120	287,50	34.500,00
289	TUBO PVC ESG. 40MM	NORDESTE	UND	400	38,00	15.200,00
290	TUBO PVC ESG. 50MM	NORDESTE	UND	200	55,00	11.000,00
291	TUBO PVC ESG. 75MM	NORDESTE	UND	100	120,00	12.000,00
292	TUBO PVC SOL. 20MM	NORDESTE	UND	1000	17,00	17.000,00
293	TUBO PVC SOL. 25MM	NORDESTE	UND	600	23,00	13.800,00
294	TUBO PVC SOL. 32MM	NORDESTE	UND	500	27,00	13.500,00
295	TUBO PVC SOL. 40MM	NORDESTE	UND	200	47,00	9.400,00
296	TUBO PVC SOL. 50MM	NORDESTE	UND	100	66,00	6.600,00
297	VALVULA P/PIA INOX	BRANOX	UND	20	50,00	1.000,00
298	VÁLVULA PLASTICA P/PIA	SOCEL	UND	100	5,50	550,00
299	IMPERMEABILIZANTE 3,0LT	SOLUTE	UND	50	50,00	2.500,00
300	IMPERMEABILIZANTE BALDE 1L	SOLUTE	UND	60	21,00	1.260,00
301	IMPERMEABILIZANTE BALDE 18L	SOLUTE	UND	60	198,00	11.880,00
					Total do Lote 1	**1.649.986,70**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU –.
11.966.359/0001-34
Valor: R$ 1.649.986,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO	***REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU –***
Prefeito	

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:5FFBB123

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2025

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas e exames especializados, exames de imagem de ultrassonografias e tomografias, e pequenas cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA					
CNPJ: 42.092.588/0001-09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	Ultrassonografia – ABDÔMEN TOTAL	Und	50	220,00	11.000,00
25	Ultrassonografia – BOLSA ESCROTAL	Und	30	200,00	6.000,00
27	Ultrassonografia – GLÂNDULAS SALIVARES	Und	30	200,00	6.000,00
29	Ultrassonografia – MAMÁRIA	Und	80	180,00	14.400,00
31	Ultrassonografia – OBSTÉTRICA	Und	30	180,00	5.400,00
33	Ultrassonografia – PAREDE TORÁCICA	Und	20	160,00	3.200,00
35	Ultrassonografia – PARTES MOLES	Und	50	180,00	9.000,00
38	Ultrassonografia – TRANSRETAL	Und	20	220,00	4.400,00
39	Ultrassonografia – TRANSVAGINAL	Und	90	180,00	16.200,00
58	Exame – MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL	Und	50	200,00	10.000,00
62	Exame – RAIO–X GERAL DIGITAL	Und	40	100,00	4.000,00
74	Tomografia – BACIA SEM CONTRASTE	Und	30	322,67	9.680,10
75	Tomografia – ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	Und	30	600,00	18.000,00
76	Tomografia – ABDOME SUPERIOR SEM CONTRASTE	Und	40	388,00	15.520,00
79	Tomografia – COLUNA LOMBAR SEM CONTRAST	Und	30	350,00	10.500,00
83	Tomografia – SEIO FACE SEM CONTRASTE	Und	30	300,00	9.000,00
85	Tomografia – APARELHO URINÁRIO SEM CONTRASTE	Und	30	550,00	16.500,00
87	Tomografia – FACE SEM CONTRASTE	Und	30	300,00	9.000,00
TOTAL					177.800,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA.
CNPJ: 42.092.588/0001-09.
Item(s): 23 - 25 - 27 - 29 - 31 - 33 - 35 - 38 - 39 - 58 - 62 - 74 - 75 - 76 - 79 - 83 - 85 - 87.
Valor: R$ 177.800,10.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB

Lagoa - PB, 15 de agosto de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:67E9ADBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	PCZ4D77 PB	V010114927	08/07/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	28/08/2025
02	LBW5484 PB	V010116044	07/06/2025	ART. 181, XI do CTB	5487-0	28/08/2025
03	OGC9836 PB	V010117307	01/07/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/08/2025
04	KIO7I80 PB	V010118179	20/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/08/2025
05	JRQ4B06 PB	V010113983	03/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/08/2025
06	QFB6I20 PB	V010113746	28/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/08/2025
07	CYK8074 PB	V010121234	11/07/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/08/2025
08	OZO1A65 BA	V010117601	25/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/08/2025
09	DBW7A92 PB	V010115625	31/05/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/08/2025
10	BLA2H72 PB	V010119051	03/07/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/08/2025
11	QFY8D77 PB	V010117148	23/06/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/08/2025
12	NPS8C83 PB	V010116818	23/06/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/08/2025
13	QFF0980 PB	V010115935	06/06/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	28/08/2025
14	KIB2853 PB	V010114343	03/06/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	28/08/2025
15	SKU5I08 PB	V010119361	21/07/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/08/2025
16	SKZ3D23 PB	V010112928	30/06/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/08/2025
17	OFC1G34 PB	V010118071	01/07/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/08/2025
18	MNV0824 PB	V010117327	30/06/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/08/2025
19	MMS7371 PB	V010111492	17/06/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/08/2025
20	NQI8448 PB	V010118276	21/06/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/08/2025
21	OEX0534 PB	V010120599	03/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	28/08/2025
22	KKU3724 PE	V010120823	31/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	05/09/2025
23	LBW5484 PB	V010113088	20/05/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	28/08/2025
24	PDY7C93 PB	V010120033	28/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	05/09/2025
25	QFP4045 PB	V010121838	30/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	05/09/2025
26	SGY7E77 DF	V010119434	18/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	28/08/2025
26	QFL8G05 PB	V010120858	04/07/2025	ART. 244, I do CTB	7030-1	28/08/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 25 de agosto de 2025.

/

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:8AFFB1D2

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 036/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	PCZ4D77 PB	V010114927	08/07/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	28/08/2025
02	LBW5484 PB	V010116044	07/06/2025	ART. 181, XI do CTB	5487-0	28/08/2025
03	OGC9836 PB	V010117307	01/07/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/08/2025
04	KIO7I80 PB	V010118179	20/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/08/2025
05	JRQ4B06 PB	V010113983	03/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/08/2025
06	QFB6I20 PB	V010113746	28/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/08/2025
07	CYK8074 PB	V010121234	11/07/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/08/2025
08	OZO1A65 BA	V010117601	25/06/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/08/2025
09	DBW7A92 PB	V010115625	31/05/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/08/2025
10	BLA2H72 PB	V010119051	03/07/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/08/2025
11	QFY8D77 PB	V010117148	23/06/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/08/2025
12	NPS8C83 PB	V010116818	23/06/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/08/2025
13	QFF0980 PB	V010115935	06/06/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	28/08/2025
14	KIB2853 PB	V010114343	03/06/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	28/08/2025
15	SKU5I08 PB	V010119361	21/07/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/08/2025
16	SKZ3D23 PB	V010112928	30/06/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/08/2025
17	OFC1G34 PB	V010118071	01/07/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/08/2025
18	MNV0824 PB	V010117327	30/06/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/08/2025
19	MMS7371 PB	V010111492	17/06/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/08/2025
20	NQI8448 PB	V010118276	21/06/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/08/2025
21	OEX0534 PB	V010120599	03/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	28/08/2025
22	KKU3724 PE	V010120823	31/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	05/09/2025
23	LBW5484 PB	V010113088	20/05/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	28/08/2025
24	PDY7C93 PB	V010120033	28/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	05/09/2025
25	QFP4045 PB	V010121838	30/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	05/09/2025
26	SGY7E77 DF	V010119434	18/07/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	28/08/2025
26	QFL8G05 PB	V010120858	04/07/2025	ART. 244, I do CTB	7030-1	28/08/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 25 de agosto de 2025.

/

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:2CB61CD5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00039/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e saneantes, para atender as demandas das secretarias municipais, considerando a necessidade do contínuo andamento das rotinas administrativas e específicas, do município de Mogeiro/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0039D2025 - 19/08/2025
VENCEDOR: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 43.188.266/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDO MURIATICO LÍQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO, CONTENDO 1LT DO PRODUTO	LIMPEQ	UND	1000	3,20	3.200,00
2	ÁGUA SANITARIA 1000 ML , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	LIMPEQ	UND	10500	1,49	15.645,00
4	ALCOOL GEL 70% 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	CRYSTAL	UND	1050	5,92	6.216,00
5	ALCOOL GEL 70% 5L EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	CRYSTAL	UND	1000	32,00	32.000,00
6	ALCOOL LIQUIDO 46% 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	CRYSTAL	UND	1000	5,12	5.120,00
9	ALCOOL LIQUIDO 96% 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	CRYSTAL	UND	1000	5,88	5.880,00
14	BACIA PLASTICA 60 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	PLASUTIL	UND	500	21,00	10.500,00
17	BALDE PLASTICO COM ALÇA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 20 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	PLASUTIL	UND	800	11,91	9.528,00
18	BALDE PLASTICO COM TAMPA,CAPACIDADE DE 100 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	PLASUTIL	UND	800	29,99	23.992,00
19	BALDE PLASTICO COM TAMPA,CAPACIDADE DE 60 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	PLASUTIL	UND	700	19,00	13.300,00
20	BALDE PLASTICO COM TAMPA,CAPACIDADE DE 85 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	PLASUTIL	UND	700	29,00	20.300,00
22	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE 3KG	NEWPLAST	UND	800	16,00	12.800,00
25	BOTA PVC CANO MEDIO PRETO/AMARELO	THOR	UND	1500	34,22	51.330,00
26	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 15LT C/TAMPA	PLASUTIL	UND	1000	22,63	22.630,00
29	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 65LT C/TAMPA	PLASUTIL	UND	600	38,44	23.064,00
30	CERA LIQUIDA INCOLOR 1LT EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	LIMPEQ	UND	1300	3,10	4.030,00
33	CLORO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE 5LT , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	LIMPEQ	UND	1000	7,77	7.770,00
34	COLETOR DE LIXO C/ RODA E PEDAL 240LT	BRALIMPIA	UND	300	265,00	79.500,00
37	COLONIA INFANTIL 120ML	BARUEL	UND	250	5,12	1.280,00
40	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	TOTALPLAST	UND	150	73,97	11.095,50
41	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 300 ML, CAIXA COM 20 PACOTES DE 100 UNIDADES.	TOTALPLAST	UND	100	99,00	9.900,00
42	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50ML, CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES	TOTALPLAST	UND	50	70,00	3.500,00
45	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300 ML	BARUEL	UND	700	6,14	4.298,00
48	DESINFETANTE BACTERICIDA 2L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	LIMPEQ	UND	1000	2,50	2.500,00
51	DETERGENTE PARA LOUÇAS, COM 2L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	LIMPEQ	UND	2600	2,70	7.020,00
53	DISPENSER EM ABS BRANCO , FIXAÇÃO : PAREDE , ULTILIZAÇÃO : COPO DESCARTAVEL 180 ML	NOBRE	UND	2000	23,15	46.300,00
55	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO.	SANIBRISA	UND	550	3,84	2.112,00
59	ESPONJA DE AÇO C/8UNID	ASSOLAN	UND	3200	1,04	3.328,00
60	ESPONJA DUPLA FACE, UMA FACE COM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, A OUTRA EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA,ANTIBACTÉRIAS	LUME	UND	4500	0,45	2.025,00
62	FILME PVC TRANSPARENTE MEDIDAS 28CM300M EM BOBINA	LUMIPAN	UND	400	20,00	8.000,00
63	FLANELA MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS BORDAS, MEDIÇÃO: 48X78	DANTEX	UND	1300	1,79	2.327,00
68	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES	LOOPING	UND	3000	16,48	49.440,00
69	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XGG EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES	LOOPING	UND	3000	19,27	57.810,00
72	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G EMBALAGEM C/30 UNIDADES	MATURI CARE	UND	2000	29,98	59.960,00
73	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG EMBALAGEM C/30 UNIDADES	MATURI CARE	UND	1500	28,71	43.065,00
74	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XXG EMBALAGEM C/30 UNIDADES	MATURI CARE	UND	1550	30,46	47.213,00
78	INSETICIDA 400ML	PROINSET	UND	1500	6,48	9.720,00
80	LIMPA VIDRO 500 ML EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	LIMPEQ	UND	700	1,63	1.141,00
81	LENÇOL SOLTEIRO, HOSPITALAR 100% ALGODÃO EM GABARDINE BRANCO C/ ELASTICO	EXCLUSIVE	UND	800	21,28	17.024,00
82	LENÇOL SOLTEIRO, HOSPITALAR 100% ALGODÃO EM GABARDINE BRANCO S/ ELASTICO	EXCLUSIVE	UND	800	20,10	16.080,00
85	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 20 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	PLASUTIL	UND	1800	19,00	34.200,00
86	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 35 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	PLASUTIL	UND	1500	24,00	36.000,00
87	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 50 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	PLASUTIL	UND	1700	34,84	59.228,00
88	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 65 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	PLASUTIL	UND	1500	49,99	74.985,00

93	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO G CANO CURTO	NOBRE	UND	800	2,54	2.032,00
94	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO M CANO CURTO	NOBRE	UND	800	2,54	2.032,00
95	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO P CANO CURTO	NOBRE	UND	800	2,54	2.032,00
97	MARMITEX ISOPOR 102 C/ TAMPA 750ML FD C/100 UNID	COPOBRAS	UND	1200	25,90	31.080,00
99	NAFTALINA 30G	SANIFECT	UND	1200	1,64	1.968,00
100	PÁ PLÁSTICA COLETORA COM CABO DE MADEIRA	DNIX	UND	1700	3,10	5.270,00
103	PANO DE PRATO ESTAMPADO , TAMANHO 42X70	DANTEX	UND	2000	1,50	3.000,00
105	PAPEL HIGIENICO, SEM PERFUME, FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO 30MTS, FARDO C/64 ROLOS	DUBELLE	UND	600	24,99	14.994,00
106	PAPEL ALUMINIO MEDINDO 7,5MTX30CM	TERMICA	UND	350	3,00	1.050,00
109	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, 100% CELULOSE, 21X20CM, FARDI C/5 PCT C/1000 FOLHAS	ELLY	UND	2700	35,33	95.391,00
110	PASTILHA SANITÁRIA 35 G	SANIFECT	UND	5000	1,44	7.200,00
114	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, RASO, 15 CM	CRISTALCOPOS	UND	10000	0,89	8.900,00
115	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, RASO, 18 CM	CRISTALCOPOS	UND	10000	1,14	11.400,00
116	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, RASO, 21 CM	CRISTALCOPOS	UND	10000	1,14	11.400,00
118	QUEROSENE 0,9LT	SOLUT	UND	2000	14,75	29.500,00
120	RODO PLÁSTICO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	SERTAOPLAST	UND	2300	3,23	7.429,00
122	RODO PLÁSTICO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA	SERTAOPLAST	UND	2300	7,01	16.123,00
124	SABAO EM BARRA 200G , GLICERINADO , COR VERDE OU AZUL , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UNOLAR	UND	500	0,94	470,00
126	SABAO LAVA ROUPAS LÍQUIDO, 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	LIMPEQ	UND	4000	3,37	13.480,00
128	SABONETE LÍQUIDO HIGIENE MAÕS 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	LIMPEQ	UND	1500	3,78	5.670,00
132	SACO PARA LIXO 40L EMBALAGEM C/100 UNID	DONAPACK	UND	950	4,20	3.990,00
133	SACO PARA LIXO 60L EMBALAGEM C/100 UNID	DONAPACK	UND	1200	6,89	8.268,00
134	SACO PARA LIXO DE 100L EMBALAGEM C/100 UNID	DONAPACK	UND	1200	12,78	15.336,00
135	SACO PARA LIXO DE 200L EMBALAGEM C/100 UNID	DONAPACK	UND	1200	19,05	22.860,00
141	SACOLA POLIETILENO ALTA DENSIDADE , 6 MICRAS , VIRGEM , COR BRANCA	REPLASTIL	UND	600	5,62	3.372,00
142	SHAMPOO INFANTIL 210ML	BARUEL	UND	950	5,94	5.643,00
143	TALCO INFANTIL 180G	BARUEL	UND	950	6,85	6.507,50
146	TOALHA DE MAO 100% ALGODÃO	VENUS	UND	230	4,30	989,00
147	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	VENUS	UND	450	5,47	2.461,50
148	TOALHA UMEDECIDA C/60 UNID	PIQUITUCHO	UND	1450	3,39	4.915,50
153	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO C/CABO	FLORENCA	UND	500	4,50	2.250,00
154	VASSOURA PIAÇACA SINTETICA C/ CABO	SANTANA	UND	650	3,62	2.353,00
TOTAL						1.305.723,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0039F2025 - 19/08/2025

VENCEDOR: GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 45.672.049/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ÁGUA SANITARIA 2000 ML EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	LIMPEQ	UND	13500	2,88	38.880,00
7	ALCOOL LIQUIDO 70% 1L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	BELLOBELLA	UND	1000	4,38	4.380,00
8	ALCOOL LIQUIDO 70% 5L EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	BELLOBELLA	UND	1200	19,00	22.800,00
10	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COM 2L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	LIMPEQ	UND	700	4,32	3.024,00
11	AVENTAL POLIETILENO DE BOA QUALIDADE , IMPERMEAVEL E COR BRANCO	MPTEX	UND	1000	4,55	4.550,00
12	BACIA PLASTICA 20 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	TERRAPLAST	UND	500	10,81	5.405,00
13	BACIA PLASTICA 30 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	TERRAPLAST	UND	500	11,40	5.700,00
15	BALDE PLASTICO COM ALÇA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 12 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	TERRAPLAST	UND	600	5,99	3.594,00
16	BALDE PLASTICO COM ALÇA METÁLICA, COM CAPACIDADE DE 15 LT , PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	POLYUTIL	UND	700	7,87	5.509,00
21	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE 1KG	DONAPACK	UND	700	11,26	7.882,00
23	BOBINA PICOTADA CAPACIDADE 5KG	DONAPACK	UND	800	20,56	16.448,00
24	BOTA PVC CANO MEDIO BRANCA	BRACOL	UND	1500	36,09	54.135,00
27	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 30LT C/TAMPA	PLASMONT	UND	1000	28,55	28.550,00
28	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 50LT C/TAMPA	PLASMONT	UND	800	34,70	27.760,00
32	CESTO TELADO PARA LIXO 11L	POLYUTIL	UND	1500	3,66	5.490,00
35	COLETOR DE LIXO C/ RODA E PEDAL 120LT	BETTANIN	UND	300	207,79	62.337,00
36	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO C/ 50 UNIDADES	STRAWPLAST	UND	2500	2,20	5.500,00
38	CONDICIONADOR INFANTIL 210 ML	TRALALÁ	UND	350	5,86	2.051,00
39	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	MINAPLAST	UND	800	40,00	32.000,00
43	CORDA NYLON VARAL 10MT	VARAL	UND	50	1,80	90,00
44	CREME ASSADURAS 45G	FLORA NENE	UND	250	6,98	1.745,00
46	CREME DENTAL INFANTIL 50G	TRALALÁ	UND	650	2,89	1.878,50
47	DESINFETANTE 2 L , COM FRAGANCIA PINHO OU LAVANDA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	LIMPEQ	UND	1300	3,70	4.810,00
49	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, SEM CFC , DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO COM NO MÁXIMO 360ML	KELDRIN	UND	1500	5,64	8.460,00
50	DETERGENTE P/ LOUÇAS 500 ML , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	LIMPEQ	UND	3200	1,40	4.480,00
52	DISPENSER EM ABS BRANCO , FIXAÇÃO : PAREDE , ULTILIZAÇÃO : ALCOOL EM GEL , CAPACIDADE : 800ML	BETTANIN	UND	2000	19,80	39.600,00
54	DISPENSER EM ABS BRANCO , FIXAÇÃO : PAREDE , ULTILIZAÇÃO : PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 21CMX20CM	BETTANIN	UND	2000	21,45	42.900,00
57	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPA	TOQ	UND	500	2,80	1.400,00
61	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO C/50	STRAWPLAST	UND	2500	2,00	5.000,00
64	FOSFORO MATERIAL EM MADEIRA MAÇO C/10 CAIXAS C/40 UNID	CAVALO	UND	2600	2,85	7.410,00
65	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES	CONFORT	UND	3200	14,06	44.992,00
66	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES	CONFORT	UND	3200	14,16	45.312,00
67	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P EMBALAGEM C/ 30 UNIDADES	CONFORT	UND	2500	15,50	38.750,00
70	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P EMBALAGEM C/30 UNIDADES	SLIM	UND	1000	26,30	26.300,00

71	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M EMBALAGEM C/30 UNIDADES	SLIM	UND	2000	28,49	56.980,00
75	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO C/50 UNIDADES	STRAWPLAST	UND	2500	2,00	5.000,00
76	GUARDANAPO 100% CELULOSE 20X18 50 FLS BRANCO	DIAMANTE	UND	3000	1,05	3.150,00
77	HASTE FLEXIVEL C/75 UNID	COTTON	UND	250	1,52	380,00
79	KIT MOP GIRATÓRIO 8LT , 1 BALDE C/ ALÇA , CESTO E MOLDURA , 1 CABO TELESCOPIO COM BASE E 2 REFIS MICROFIBRA	NOBRE	UND	1500	38,70	58.050,00
83	LIMPADOR DE ALUMINIO 500ML EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	LIMPEQ	UND	2500	1,66	4.150,00
84	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E PEDAL 15 L PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	ARQPLAST	UND	1800	18,11	32.598,00
90	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO P CANO LONGO	BETTANIN	UND	800	5,42	4.336,00
91	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO M CANO LONGO	BETTANIN	UND	800	5,46	4.368,00
92	LUVA LATEX PARA LIMPEZA, TAMANHO G CANO LONGO	BETTANIN	UND	800	5,62	4.496,00
96	MARMITEX ISOPOR 102 C/ TAMPA 500ML FD C/100 UNID	COPOBRAS	UND	1200	26,10	31.320,00
98	MULTIUSO, DESENGORDURANTE, COM 500ML , RODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO	LAVANDEIRA	UND	1600	2,65	4.240,00
102	PANO DE CHAO , COR BRANCO , TAMANHO 48X78 , DE BOA QUALIDADE	MPTEX	UND	2200	3,07	6.754,00
104	PAPEL HIGIENICO, SEM PERFUME, FOLHA DUPLA, COMPRIMENTO 30MTS, FARDO C/ 64 ROLOS	VELUD	UND	800	42,20	33.760,00
108	PAPEL TOALHA 22CMX20CM 140 FLS PCT C/2 UNIDADES , FARDO C/32 ROLOS	CONFOFEX	UND	1900	36,90	70.110,00
112	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, FUNDO,18 CM	MINAPLAST	UND	10000	1,38	13.800,00
113	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, FUNDO,21 CM	MINAPLAST	UND	10000	1,55	15.500,00
117	PRENDEDOR DE ROUPA C/12 UNIDADES	VARAL	UND	10000	2,07	20.700,00
121	RODO PLÁSTICO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA	VASSOURAS DO LAR	UND	2300	3,70	8.510,00
123	SABAO EM BARRA 200G , COCO ,EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	UNOLAR	UND	300	2,00	600,00
125	SABAO EM PÓ EMBALAGEM COM 500G ,EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	LAVANDEIRA	UND	9000	1,30	11.700,00
127	SABAO LAVA ROUPAS LÍQUIDO, 5L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	LIMPEQ	UND	900	14,07	12.663,00
129	SABONETE LÍQUIDO HIGIENE MAÕS 5L , EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	LIMPEQ	UND	500	12,86	6.430,00
130	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 210ML	TRALALÁ	UND	750	6,69	5.017,50
131	SABONETE SOLIDO 90G INFANTIL	POMPOM	UND	650	2,00	1.300,00
136	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	DONAPACK	UND	650	20,75	13.487,50
137	SACO PARA LIXO INFECTANTE 200L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	DONAPACK	UND	800	27,85	22.280,00
138	SACO PARA LIXO INFECTANTE 20L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	DONAPACK	UND	800	7,79	6.232,00
139	SACO PARA LIXO INFECTANTE 30L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	DONAPACK	UND	800	9,49	7.592,00
140	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50L EMBALAGEM C/100 UNID BRANCO	DONAPACK	UND	800	10,93	8.744,00
144	TAPETE ANTIDERRAPANTE	BORRACH??O	UND	460	9,55	4.393,00
145	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	MPTEX	UND	450	14,00	6.300,00
149	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100 UNIDADES	DESCARPACK	UND	300	6,88	2.064,00
150	VASSOSURA NYLON C/ CABO	VASSOURAS DO LAR	UND	1700	3,26	5.542,00
151	VASSOURA GARI NYLON 40 CM C/ CABO	TOQ	UND	950	15,00	14.250,00
TOTAL						1.115.919,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0039B2025 - 19/08/2025

VENCEDOR: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTE????O LTDA

CNPJ: 37.406.687/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
56	ESCOVA DENTAL INFANTIL	Medfio	UND	1500	1,49	2.235,00
TOTAL						2.235,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0039C2025 - 19/08/2025

VENCEDOR: INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445

CNPJ: 38.074.528/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
152	VASSOURA PALHA C/ CABO	PALHA	UND	400	3,82	1.528,00
TOTAL						1.528,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0039A2025 - 19/08/2025

VENCEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ: 33.613.876/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
58	ESPANADOR DE PENAS PARA RETIRAR POEIRA	CRISTAL	UND	550	4,06	2.233,00
101	PALITO DE DENTE C/100 UNIDADES	GABOARDI	UND	700	0,75	525,00
107	PAPEL MANTEIGA EM ROLO DE 29 CMX7,5M	WYDA	UND	200	4,00	800,00
111	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNIDADES, FUNDO,15 CM	TRIKTRIK	UND	10000	0,88	8.800,00
TOTAL						12.358,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0039E2025 - 19/08/2025

VENCEDOR: UNICA SANEANTES LTDA

CNPJ: 43.392.983/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	CERA LIQUIDA INCOLOR 5LT EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	VALEN??A	UND	700	45,99	32.193,00
89	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	VALEN??A	UND	1000	5,39	5.390,00
119	RODO PIA COZINHA	PERNAMBUCANAS	UND	450	2,30	1.035,00
TOTAL						38.618,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00039/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00039/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.
43.188.266/0001-12
Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 9 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 25 - 26 - 29 - 30 - 33 - 34 - 37 - 40 - 41 - 42 - 45 - 48 - 51 - 53 - 55 - 59 - 60 - 62 - 63 - 68 - 69 - 72 - 73 - 74 - 78 - 80 - 81 - 82 - 85 - 86 - 87 - 88 - 93 - 94 - 95 - 97 - 99 - 100 - 103 - 105 - 106 - 109 - 110 - 114 - 115 - 116 - 118 - 120 - 122 - 124 - 126 - 128 - 132 - 133 - 134 - 135 - 141 - 142 - 143 - 146 - 147 - 148 - 153 - 154.
Valor: R$ 1.305.723,00
- GM DESCARTAVEIS E SERVICOS LTDA.
45.672.049/0001-29
Item(s): 3 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 21 - 23 - 24 - 27 - 28 - 32 - 35 - 36 - 38 - 39 - 43 - 44 - 46 - 47 - 49 - 50 - 52 - 54 - 57 - 61 - 64 - 65 - 66 - 67 - 70 - 71 - 75 - 76 - 77 - 79 - 83 - 84 - 90 - 91 - 92 - 96 - 98 - 102 - 104 - 108 - 112 - 113 - 117 - 121 - 123 - 125 - 127 - 129 - 130 - 131 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 144 - 145 - 149 - 150 - 151.

Valor: R$ 1.115.919,50
- INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTE????O LTDA.
37.406.687/0001-70
Item(s): 56.
Valor: R$ 2.235,00
- INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445.
38.074.528/0001-88
Item(s): 152.
Valor: R$ 1.528,00
- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.
33.613.876/0001-62
Item(s): 58 - 101 - 107 - 111.
Valor: R$ 12.358,00
- UNICA SANEANTES LTDA.
43.392.983/0001-61
Item(s): 31 - 89 - 119.
Valor: R$ 38.618,00

Total: R$ 2.476.381,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:96E8DE65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELVIS MOURA NOBREGA - R$ 130.658,00; NOOB SHOP LTDA - R$ 395.690,00.
Paulista - PB, 12 de Maio de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA **–**
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10015/2025

Aos 12 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: NOOB SHOP LTDA						
CNPJ: 26.784.016/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	PNEU 1000.20 COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	goodyear	UNIDADE	26	1.520,00	39.520,00
4	PNEU 12.5.80 18R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	goodyear	UNIDADE	16	1.600,00	25.600,00
8	PNEU 175/65 14R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	onyx	UNIDADE	36	280,00	10.080,00
9	PNEU 18.4.30 10 COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	goodyear	UNIDADE	8	3.500,00	28.000,00
11	PNEU 185/70 14R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	dynamo	UNIDADE	36	305,00	10.980,00
12	PNEU 19.5/24 COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	goodyear	UNIDADE	8	500,00	4.000,00
13	PNEU 195/65 15R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	dynamo	UNIDADE	26	340,00	8.840,00
14	PNEU 205/70 16R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	milever	UNIDADE	14	540,00	7.560,00
15	PNEU 205/75 16R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	continental	UNIDADE	16	540,00	8.640,00

16	PNEU 215/75 16R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	continental	UNIDADE	12	600,00	7.200,00
17	PNEU 215/75N 17.5R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	westlake	UNIDADE	60	760,00	45.600,00
18	PNEU 265/70 16R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	trazano	UNIDADE	16	660,00	10.560,00
19	PNEU 275/80 R22.5 COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	trazano	UNIDADE	26	1.590,00	41.340,00
20	PNEU 7.50.16R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	anteo	UNIDADE	60	780,00	46.800,00
21	PNEU 900.20 COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	anteo	UNIDADE	50	1.330,00	66.500,00
22	PNEU RADIAL 245/70 R16 COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	hifly	UNIDADE	10	610,00	6.100,00
23	CÂMARA 1000.20	qbom	UNIDADE	15	85,00	1.275,00
24	CÂMARA 12.5.80.18	gx force	UNIDADE	15	135,00	2.025,00
25	CÂMARA 14.9.24	gx force	UNIDADE	15	175,00	2.625,00
26	CÂMARA 1400.24	gx force	UNIDADE	10	135,00	1.350,00
27	CÂMARA 17.5.25	gx force	UNIDADE	15	245,00	3.675,00
28	CÂMARA 18.4.30	gx force	UNIDADE	10	250,00	2.500,00
29	CÂMARA 18.4.34	gx force	UNIDADE	10	285,00	2.850,00
30	CÂMARA 19.5.24	gx force	UNIDADE	15	295,00	4.425,00
31	CÂMARA 750.16	gx force	UNIDADE	25	55,00	1.375,00
32	CÂMARA 900.20	gx force	UNIDADE	15	100,00	1.500,00
33	PROTETOR 1000.20	toptec	UNIDADE	60	34,00	2.040,00
34	PROTETOR 750/16	toptec	UNIDADE	15	30,00	450,00
35	PROTETOR 900.20	toptec	UNIDADE	60	38,00	2.280,00
TOTAL						395.690,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOOB SHOP LTDA.

26.784.016/0001-26
Valor: R$ 395.690,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 12 de Maio de 2025

***LUCAS DE SOUSA PEREIRA* –**
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20015/2025

Aos 12 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: ELVIS MOURA NOBREGA						
CNPJ: 32.205.214/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PNEU 1.400/24 COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	Speedmax	UNIDADE	16	2.929,00	46.864,00
3	PNEU 12.4 24R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	Ascenso	UNIDADE	6	630,00	3.780,00
5	PNEU 14.9/24 COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	Speedmax	UNIDADE	8	1.439,00	11.512,00
6	PNEU 16.9 24R COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	Farmax	UNIDADE	8	2.729,00	21.832,00
7	PNEU 17.5/25 COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	Superguider	UNIDADE	16	455,00	7.280,00
10	PNEU 18.4.34 COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. OBS INCLUIDO BALANCEAMENTO E INSTALADO NO VEICULO.	Gripking	UNIDADE	10	3.939,00	39.390,00
TOTAL						130.658,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELVIS MOURA NOBREGA.
32.205.214/0001-90
Valor: R$ 130.658,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 12 de Maio de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS - Pregão Eletrônico nº 00015/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: 02.02 GABINETE DO PREFEITO 02.061.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 20.606.0007.2010 ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS 20.606.0007.2011 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS 20.607.0007.1002 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE POÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2014 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% DO ENSINOS FUNDAMENTAL/INFANT 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0008.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% COM RECURSOS DO 12.361.0011.2013 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.452.0028.2030 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 10.304.0015.2048 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIA 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV As dotações acima descritas correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 20/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00063/2025 - 20.05.25 - NOOB SHOP LTDA - R$ 395.690,00; CT Nº 00064/2025 - 20.05.25 - ELVIS MOURA NOBREGA - R$ 130.658,00.

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material para comunicação visual visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ART DIGITAL – SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - CNPJ: **.***.463/0001-** - R$ 128.678,98.
Paulista - PB, 02 de Junho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA –
Prefeito

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Paulista–PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ADENILTON ALVES DA SILVA; CESANILDO BATISTA MONTEIRO; CLODOALDO DE SOUSA ARAÚJO; FRANCISCO DE ASSIS FIDELIS; IVALDO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA; JOSÉ FLÁVIO DANTAS DE MOURA; LUCILENE SANTANA DA SILVA SOUSA; MARIA RITA DE SOUSA RAMOS; MATIAS DE SOUSA SILVA e NATANAEL HUGO DA SILVA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.Telefone: (83) 3445–1011. E-mail: licitacao@paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 14 de Abril de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO -
Presidente da Comissão

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Paulista–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADENILTON ALVES DA SILVA - CPF: ***.670.954-** - R$ 31.111,00; CESANILDO BATISTA MONTEIRO - CPF: ***.058.304-** - R$ 37.397,25; CLODOALDO DE SOUSA ARAÚJO - CPF: ***.891.184-** - R$ 14.507,00; FRANCISCO DE ASSIS FIDELIS - CPF: ***.513.444-** - R$ 26.378,60; IVALDO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA - CPF: ***.379.184-** - R$ 27.270,00; JOSÉ FLÁVIO DANTAS DE MOURA - CPF: ***.630.045-** - R$ 39.026,00; LUCILENE SANTANA DA SILVA SOUSA - CPF: ***.652.874-** - R$ 31.478,35; MARIA RITA DE SOUSA RAMOS - CPF: ***.323.654-** - R$ 17.255,05; MATIAS DE SOUSA SILVA - CPF: ***.354.854-** - R$ 35.515,25; NATANAEL HUGO DA SILVA - CPF: ***.378.724-** - R$ 3.772,20.

Paulista - PB, 16 de Abril de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Paulista–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 16/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00048/2025 - 16.04.25 - CLODOALDO DE SOUSA ARAÚJO - CPF ***.891.184-** - R$ 14.507,00 (quatorze mil e quinhentos e sete reais); CT Nº 00050/2025 - 16.04.25 - JOSÉ FLÁVIO DANTAS DE MOURA - CPF ***.630.045-** - R$ 39.026,00 (trinta e nove mil e vinte e seis reais); CT Nº 00051/2025 - 16.04.25 - FRANCISCO DE ASSIS FIDELIS - CPF ***.513.444-** - R$ 26.378,60 (vinte e seis mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); CT Nº 00052/2025 - 16.04.25 - LUCILENE SANTANA DA SILVA SOUSA - CPF ***.652.874-** - R$ 31.478,35 (trinta e mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos); CT Nº 00053/2025 - 16.04.25 - CESANILDO BATISTA MONTEIRO - CPF ***.058.304-** - R$ 37.397,25 (trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos); CT Nº 00054/2025 - 16.04.25 - IVALDO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA - CPF ***.379.184-** - R$ 27.270,00 (vinte e sete mil e duzentos e setenta reais); CT Nº 00055/2025 - 16.04.25 - ADENILTON ALVES DA SILVA - CPF ***.670.954-** - R$ 31.111,00 (trinta e mil e cento e onze reais); CT Nº 00056/2025 - 16.04.25 - MARIA RITA DE SOUSA RAMOS - CPF ***.323.654-** - R$ 17.255,05 (dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos); CT Nº 00057/2025 - 16.04.25 - MATIAS DE SOUSA SILVA - CPF ***.354.854-** - R$ 35.515,25 (trinta e cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos); CT Nº 00058/2025 - 16.04.25 - NATANAEL HUGO DA SILVA - CPF ***.378.724-** - R$ 3.772,20 (três mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de instalação, com emprego de materiais, de subestação de 112,5kVA de energia no Hospital e Maternidade Municipal Emerentina Dantas da Cidade de Paulista; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PEDRO COELHO MARIZ - CNPJ: **.***.737/0001-** - R$ 56.422,77.
Paulista - PB, 22 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de instalação, com emprego de materiais, de subestação de 112,5kVA de energia no Hospital e Maternidade Municipal Emerentina Dantas da Cidade de Paulista. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 22/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00122/2025 - 22.07.25 - PEDRO COELHO MARIZ - CNPJ **.***.737/0001-** - R$ 56.422,77 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de caráter contínuo em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. - CNPJ: **.***.399/0001-** - R$ 195.800,00.
Paulista - PB, 08 de Abril de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de caráter contínuo em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA As dotações acima descritas correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 08/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00043/2025 - 08.04.25 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. - CNPJ **.***.399/0001-** - R$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 54.240.813 ISAK ALVES ROSA - CNPJ: **.***.813/0001-** - R$ 11.987,50; DARLAN DOS SANTOS LIMA - CNPJ: **.***.778/0001-** - R$ 175.141,90.
Paulista - PB, 30 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA **–**
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10021/2025

Aos 30 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: DARLAN DOS SANTOS LIMA						
CNPJ: 40.246.778/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ASSADEIRA DE VIDRO, COM TAMPA, RETANGULAR, 4 LITROS.	NADIR	UNIDADE	15	37,81	567,15
2	ASSADEIRA, RETANGULAR, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 37.3 X 25.4 X 5.3 CM.	BALDUINO	UNIDADE	60	31,50	1.890,00
3	AVENTAL DE PVC FORRADO. COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA COR: BRANCO, MEDIDA DE 1,20MTX0,70MT;	AZEVED??O	UNIDADE	280	3,70	1.036,00
4	BACIA DE PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE 10 L	MERCONPLAS	UNIDADE	35	10,89	381,15
5	BACIA DE PLÁSTICO, REDONDA, CAPACIDADE 15 L, COM OU SEM TAMPA, PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLÁVEL).	ARQPLAST	UNIDADE	50	12,49	624,50
6	BALDE PARA LIMPESA, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS	ARQPLAST	UNIDADE	100	6,36	636,00
7	BALDE CESTO COM TAMPA, CAPACIDADE 200L, DIMENÇÕES 64 CM (L) X 92 CM (A) X 67 CM (C)	MERCONPLAS	UNIDADE	60	65,97	3.958,20
8	BANDEJA PLASTICA POLIPROPILENO REFORÇADA MEDINDO 450 X 300 80 MM CAPACIDADE 7 LITROS	PLAS??TIL	UNIDADE	30	34,10	1.023,00
9	BANDEJA PLASTICA POLIPROPILENO REFORÇADA MEDINDO 605 X 400 X 92 MM CAPACIDADE 17 LITROS	PLAS??TIL	UNIDADE	70	28,40	1.988,00
10	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	NIGRO	UNIDADE	50	4,22	211,00
11	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS	NIGRO	UNIDADE	50	5,57	278,50
12	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	NIGRO	UNIDADE	25	30,30	757,50
13	BORRIFADOR DE ÁGUA PLÁSTICO POLIETILENO CAPACIDADE 500 ML C/ GATILHO COM TRÊS OPÇÕES DE REGULAGEM DO ESGUICHO	ARCAPLAST	UNIDADE	50	4,40	220,00
14	CAÇAROLA HOTEL COM ASAS EM ALUMÍNIO N 40 COM DIÂMETRO DE 40 CM, COM ALTURA DE 20 CM E CAPACIDADE DE 24 L	BALDUINO	UNIDADE	15	114,68	1.720,20
16	CAÇAROLA HOTEL COM ASAS EM ALUMÍNIO N 55 COM DIÂMETRO DE 55 CM, COM ALTURA DE 27 CM E CAPACIDADE DE 64 L	BALDUINO	UNIDADE	15	302,95	4.544,25
17	CAÇAROLA HOTEL COM ASAS EM ALUMÍNIO N 60 COM DIÂMETRO DE 60 CM, COM ALTURA DE 30 CM E CAPACIDADE DE 82 L	BALDUINO	UNIDADE	15	399,99	5.999,85
18	CAFETEIRA ITALIANA, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	BALDUINO	UNIDADE	35	86,74	3.035,90
19	CAFETEIRA ITALIANA, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS , FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	VIEIRA ALUMÍNIOS	UNIDADE	20	42,08	841,60
20	CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DISPONÍVEL COM E SEM TAMPAS. MEDIDAS INTERNAS: 20,5×31×41 CM MEDIDAS EXTERNAS: 22,5×35×50,5 CM CORES: AZUL PESO DA CAIXA: 1,865 KG PESO DA TAMPA: 0,405 KG	RISCHIOTO	UNIDADE	35	30,30	1.060,50
21	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, SEM TAMPA.	RISCHIOTO	UNIDADE	35	24,22	847,70
22	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM TAMPA, PODEM SER UTILIZADAS NO FREEZER, ATÓXICAS, COM SELO BPA FREE. COR: BRANCA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 53CM, LARGURA 35CM E ALTURA 18 CM.	RISCHIOTO	UNIDADE	25	26,87	671,75
23	CAIXA TÉRMICA; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, NO FORMATO QUADRADO, NA COR AZUL, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, TAMPA DE ACESSO RÁPIDO EXCLUSIVA, ALÇAMENTO ROBUSTO DE ALTA QUALIDADE; CORPO EXTERNO COM MATERIAL SUPORTA IMPACTO; ALÇAS LATERAIS, FACILITA O	UNITERMI	UNIDADE	25	75,83	1.895,75
24	CALDEIRÃO, EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS C/ TAMPA, Nº 26. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, FABRICADO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MUITO RESISTENTE. FORMATO 23X28X36CM.	BALDUINO	UNIDADE	15	61,00	915,00
25	CHUPETA, MATERIAL BICO SILICONE, MATERIAL ESCUDO E ALÇA POLICARBONATO, COR ESCUDO E ALÇA AMARELA, PESO 20 G, TAMANHO PEQUENO	PLAS??TIL	UNIDADE	100	3,61	361,00
26	COLHER DE ARROZ, FABRICADO EM AÇO INOX, QUE NÃO DEIXA RESÍDUO, MATERIAL DURÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E CABO LISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32 CM DE COMPRIMENTO.	PLANETA	UNIDADE	60	7,60	456,00
27	COLHER DE SOPA EM INOX COM CABO EM INOX, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO 18 CM.	ORIGINAL	UNIDADE	2200	1,56	3.432,00
28	COLHER PLÁSTICA – MATERIAL EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100°C POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10ML, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 16CM. LIVRE DE BPA.	MERCONPLAS	UNIDADE	3000	0,60	1.800,00
29	CONCHA GRANDE INOX DESCRIÇÃO DETALHADA:CONCHA GRANDE.COMPRIMENTO X ESPESSSURA X CAPACIDADE: 60 CM X 2,5MM X 200ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQ	FRATELLI	UNIDADE	25	15,00	375,00
30	CONCHA MÉDIA INOX: COMPRIMENTO X ESPESSSURA X CAPACIDADE: 50 CM X 2,5MM X 150ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304. MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. EMBALAGEM: E	FRATELLI	UNIDADE	35	18,33	641,55
31	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300ML, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, CILÍNDRICO, ALTURA APROXIMADA DE 14CM.	FRATELLI	UNIDADE	500	3,22	1.610,00
32	COPO PLÁSTICO (CANECA) PARA MERENDA ESCOLAR: CANECA EM POLIPROPILENO COM ALÇA,	MERCONPLAS	UNIDADE	3000	1,70	5.100,00

	APROXIMADAMENTE 300 ML LIVRE DE BPA					
33	CORTADOR DE LEGUMES PEQUENO, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI E COM NAVALHAS DE AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA DE 41 CM E LÂMINA DE CORTES EM QUADRADOS DE 8 MM. COR BRANCA	KD ELETRO	UNIDADE	150	162,36	24.354,00
35	DESCASCADOR DE LEGUMES, MATERIAL AÇO INOX, MANUAL, APLICAÇÃO NA COZINHA, MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO	PLANETA	UNIDADE	200	5,22	1.044,00
36	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PLAS??TIL	UNIDADE	20	6,12	122,40
37	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMINIO CABO TIPO ALÇA LATERAL DIMENSOES APROXI. 30,5X52,5(AXL) E 1,50MM ESPESSURA	FRATELLI	UNIDADE	55	42,00	2.310,00
38	ESPREMEDOR DE ALHO, FABRICADO EM AÇO INOX.	FRATELLI	UNIDADE	50	9,31	465,50
39	ESCUMADEIRA DE INOX. FABRICADO EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, SEM CABO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 32 CM.	FRATELLI	UNIDADE	50	15,41	770,50
40	FACA DE CARNE PARA CORTE, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: LÂMINA 20CM; CABO 13 CM.	FRATELLI	UNIDADE	200	22,00	4.400,00
41	FACA DE MESA EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM	ORIGINAL	UNIDADE	2200	1,55	3.410,00
42	FACA PARA PÃO. FACA COM SERRA, LÂMINA EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: 37X6X2,5CM (CXLXA).	TRAMONTINA	UNIDADE	100	11,20	1.120,00
43	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE. NA COR PRETA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 24CM, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 0,16CM. REVESTIMENTO ANTIADERENTE INTERNO E EXTERNO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. CABO ANTITÉRMICO. SEM TAMPA.	BALDUINO	UNIDADE	55	33,15	1.823,25
44	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, Nº 30, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 30CM E ALTURA DE 7,3 CM COM CABO DE POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE A TEMPERATURA ELEVADA.	BALDUINO	UNIDADE	25	63,55	1.588,75
45	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, Nº 40, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 40CM E ALTURA DE 7,3 CM COM CABO DE POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE A TEMPERATURA ELEVADA.	BALDUINO	UNIDADE	35	52,15	1.825,25
46	GARFO PARA MESA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1,5 MM, CABO EM INOX. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM.	ORIGINAL	UNIDADE	2200	1,65	3.630,00
47	GARRAFA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12L, COM SISTEMA DE ROSCA, TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO.	SOPRANO	UNIDADE	25	189,33	4.733,25
48	GARRAFA TERMICA PARA ÁGUA 5 LT: GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA SUPERIOR, COM COPO E TAMPA DE ROSCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE CAPACIDADE 5 LITROS	MOR	UNIDADE	25	47,31	1.182,75
49	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, SEU EXTERIOR EM INOX DEVE POSSUIR UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CAPACIDADE DE 1,5L, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 6 HORAS	SOPRANO	UNIDADE	15	64,65	969,75
50	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO, SEU EXTERIOR EM INOX DEVE POSSUIR UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CAPACIDADE DE 4L, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 6 HORAS	SOPRANO	UNIDADE	45	81,57	3.670,65
51	JARRA DE VIDRO: FABRICADA EM VIDRO, INCOLOR, INODORO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3L.	NADIR	UNIDADE	50	36,00	1.800,00
52	JARRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5L, MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO	PLAS??TIL	UNIDADE	70	37,81	2.646,70
53	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS, CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIPPROPILENO(PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVES DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO, A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLASTICO RESISTENTE.	PLAS??TIL	UNIDADE	50	66,40	3.320,00
54	LIXEIRA EM POLIPROPILENO COM PEDAL E TAMPA ? 16 LITROS DESCRIÇÃO: LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CESTO INTERNO E DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS. APRESENTAR ACABAMENTO PERFE	PLAS??TIL	UNIDADE	25	53,10	1.327,50
55	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL; BRANCA; CAPACIDADE DE 30 LITROS	ARQPLAST	UNIDADE	25	37,90	947,50
56	MAMADEIRA GRANDE: EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, INODORA, ESTERILIZÁVEL ATÉ NO MÍNIMO 121°C E TOTALMENTE ATÓXICA, GARGALO SEM BORDAS OU REBARBAS, GRADUADA EM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 240ML, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO UM BICO ORTODÔNTICO 100% SILICONE MACIO, ELÁSTIC	PLAS??TIL	UNIDADE	100	17,15	1.715,00
57	ORGANIZADOR COM TAMPA, POSSUINDO DIVISÓRIAS PARA FACA DE REFEIÇÃO, COLHER DE SOPA/GARFO DE REFEIÇÃO E COLHER DE SOBREMESA, ATÓXICO, CAPACIDADE MÍNIMA 10L.	NITRON	UNIDADE	60	18,13	1.087,80
58	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 70 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA DO COLETOR 26 CM	BETTANIN	UNIDADE	200	6,26	1.252,00
59	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS – EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA COM PEGADORES DE MATERIAL ATÉRMICO E RESISTENTE, E BORRACHA DE VEDAÇÃO.	VIEIRA ALUMÍNIOS	UNIDADE	15	85,40	1.281,00
60	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS – EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA COM PEGADORES DE MATERIAL ATÉRMICO E RESISTENTE, E BORRACHA DE VEDAÇÃO.	VIEIRA ALUMÍNIOS	UNIDADE	25	166,10	4.152,50
61	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS – EM ALUMÍNIO POLIDO, COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA COM PEGADORES DE MATERIAL ATÉRMICO E RESISTENTE, E BORRACHA DE VEDAÇÃO.	NIGRO	UNIDADE	15	390,00	5.850,00
63	PANO DE PRATO BRANCO COM ESTAMPA RETANGULAR, COM BAINHA, GRAMATURA MÍNIMA 76 GRS, COM ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS: 100% ALGODÃO E MEDIDAS MÍNIMAS 50X70CM.	ROMA TECELAGEM	UNIDADE	350	2,19	766,50
64	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 12 UND	ROMA TECELAGEM	UNIDADE	200	1,99	398,00
66	PEDRA PARA AFIAR, DUPLA FACE, RETANGULAR, TIPO DE GRÃO ABRASIVO: CARBETO DE SILÍCIO.	CARBORUNDUM	UNIDADE	35	24,66	863,10
67	PEGADOR DE MASSA MACARRÃO EM AÇO INOX 33CM, MATERIAL: SILICONE E AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO ANATÔMICO E PRÁTICO; EXTREMAMENTE EFICIENTE PARA O MANUSEIO DE MASSAS; PODE SER UTILIZADO EM ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS; NÃO ARRANHA PANELAS DE TEFLON OU CERÂMICA;	PLANETA	UNIDADE	50	6,50	325,00
68	PENEIRA PLASTICO, IDEAL PARA PENEIRAR GOMA DE TAPIOCA, COM 40 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ALTURA, FABRICADA EM PLASTICO E COM TELA FINA, E COM HASTES LATERAIS.	MAE	UNIDADE	170	10,46	1.778,20
69	PICADOR DE LEGUMES MÉDIO C/TRIPÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE. CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO | CABO EM ALUMÍNIO FUNDIDO | FACAS EM AÇO INOX COM BORDAS DE ALUMÍNIO | PINTURA ELETROSTÁTICA | DIMENSÕES: 20X57X35CM | PESO: 1,800KG	FACILITY	UNIDADE	50	90,15	4.507,50
70	POTE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000ML, MEDIDAS MÍNIMAS 22,5X22,5X21,0CM.	RISCHIOTO	UNIDADE	100	16,99	1.699,00
71	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 3600ML.	MAXIMA PLAST	UNIDADE	50	11,10	555,00
72	POTE PLÁSTICO, TIPO PET CRISTAL, CILÍNDRICO, ROSCA LACRE, CAPACIDADE 500 ML, COM TAMPA NA COR BRANCA. PARA ACONDICIONAR MANTIMENTOS.	NITRON	UNIDADE	100	8,36	836,00
73	PRATO RASO PARA REFEIÇÃO "CRISTAL", APLICAÇÃO REFEIÇÃO, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA ESPESSURA 3,5 CM, COR TRANSPARENTE, TIPO RASO, DIÂMETRO 24 CM. REFERENCIA DURALEX NADIR	NADIR	UNIDADE	2000	6,10	12.200,00
74	PROCESSADOR E TRITURADOR MANUAL PRODUZIDO EM ACRÍLICO, TAMPA PLÁSTICA E LÂMINAS EM INOX. FUNCIONA DE MANEIRA SIMPLES E PRÁTICA, PICANDO E TRITURANDO DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS, BASTA INSERIR O ALIMENTO DENTRO DO RECIPIENTE ACRÍLICO E PUXAR A CORDA RETRÁT	ORIGINAL	UNIDADE	120	12,00	1.440,00
75	RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX. RALADOR DE ALIMENTOS E/OU LEGUMES MANUAL. 4 FACES EM AÇO INOX COM DIFERENTES TIPOS DE LÂMINAS QUE PROPORCIONA VARIADOS CORTES PARA LEGUMES, FRUTAS, QUEIJOS E LEGUMES. COM CABO EM INOX.	PLANETA	UNIDADE	100	15,96	1.596,00
76	RECIPIENTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE C/ TAMPA COLORIDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5L, MEDIDAS MÍNIMAS. 32X23X12,0CM.	RISCHIOTO	UNIDADE	60	31,10	1.866,00
77	RECIPIENTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE C/ TAMPA COLORIDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7,5L, MEDIDAS MÍNIMAS 33X24,5X12,0CM.	RISCHIOTO	UNIDADE	60	32,80	1.968,00

78	SALEIRO POTE MULTI–USO: RECIPIENTE EM POLIPROPILENO, QUADRADO OU RETANGULAR COM TAMPA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE – CAPACIDADE APROXIMADA DE 01 KG.	NITRON	UNIDADE	50	2,63	131,50
79	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR, TEMPERADO, TIPO ASSADEIRA, GRANDE, CAPACIDADE PARA 5 LITROS. SEM TAMPA. SEM ALÇA. RESISTENTE AO CALOR E IMPACTO. TRANSPARENTE E LISA.	NADIR	UNIDADE	100	47,50	4.750,00
80	TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 40 X 25 CM.	FRATELLI	UNIDADE	70	21,00	1.470,00
81	TÁBUA DE DISSECAÇÃO. TÁBUA PARA CORTE DE AVES/CARNES EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES DE 30 CM DE LARGURA E 50 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE ESPESSURA	PLÁSTICOS LUMMAR	UNIDADE	60	47,65	2.859,00
82	TÁBUA PARA CARNE: TÁBUA MULTICORTE EM POLIETILENO PROFISSIONAL, 30 X 44 CM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PLÁSTICOS LUMMAR	UNIDADE	30	26,18	785,40
83	TELA PROTETORA PARA ALIMENTOS, EM AÇO INOX, EM FORMATO DE CÚPULA, MEDINDO 35CMX16,1CM.	FRATELLI	UNIDADE	100	6,08	608,00
84	VASILHA PLÁSTICA C/TAMPA: RECIPIENTE EM POLIPROPILENO, QUADRADO OU RETANGULAR COM TAMPA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE – CAPACIDADE APROXIMADA DE 17 LITROS.	ERCAPLAST	UNIDADE	20	13,43	268,60
85	XICARA DE VIDRO: XICARA EM VIDRO DE COLORAÇÃO TRANSPARENTE, LISO, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML.	NADIR	UNIDADE	320	5,60	1.792,00
TOTAL						175.141,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DARLAN DOS SANTOS LIMA.
40.246.778/0001-08
Valor: R$ 175.141,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 30 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 12.365.0009.2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PARA DOCENTES D 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0034.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 30/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00193/2025 - 30.07.25 - DARLAN DOS SANTOS LIMA - CNPJ **.***.778/0001-** - R$ 175.141,90 (cento e setenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos); CT Nº 00194/2025 - 30.07.25 - 54.240.813 ISAK ALVES ROSA - CNPJ **.***.813/0001-** - R$ 11.987,50 (onze mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das necessidades de diversas Secretarias deste Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 42.765.452 ERILENE FERREIRA DA PENHA - CNPJ: **.***.452/0001-** - R$ 120.235,10; ADEMILTON NOGUEIRA - CNPJ: **.***.937/0001-** - R$ 34.097,35; JOSE NOBRE DE ALMEIDA E SILVA - CNPJ: **.***.394/0001-** - R$ 26.832,00.
Paulista - PB, 16 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA –
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10010/2025

Aos 16 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das necessidades de diversas Secretarias deste Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: ADEMILTON NOGUEIRA						
CNPJ: 08.856.937/0001-75						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACIDO MURIÁTICO ? PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 UM LITRO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES ACIDO MURIÁTICO ? PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 UM LITRO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES	LIMPA FACIL	CAIXA	25	3,99	99,75
5	ÁLCOOL LÍQUIDO ? ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL ETÍLICO A 70. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO, SEM PERFUME . PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 SEIS MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 SESSENTA DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	SANTA CRUZ	CAIXA	60	5,89	353,40
10	CESTO TELADO. Lixeira Cesto Plástico Telado Plasvale 10 Lt	PLAST	UNIDADE	500	4,40	2.200,00
11	COLHER DE SOBREMESA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 12 CM, COM VARIAÇÃO DE /– 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	CRISTALCOPO	PACOTE	600	1,69	1.014,00
12	COLHER DE SOPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, COM VARIAÇÃO DE /– 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	CRISTALCOPO	PACOTE	600	2,54	1.524,00
17	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CAPACIDADE 100ML, PESO POR CENTO IGUAL OU SUPERIOR A 72G, CX CONTENDO 20 PCTE C/ 100 UND CADA	CRISTALCOPO	PACOTE	4000	4,20	16.800,00
20	DESINFETANTE BACTERICIDA ? LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS, DESINFECÇÃO DOMÉSTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 02 LITROS	NOSSA SENHORA APARECIDA	UNIDADE	1200	3,35	4.020,00

24	ESCOVÃO DE BANHEIRO	SANY	UNIDADE	400	19,50	7.800,00
27	FLANELA ? PARA PÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30 CM, COR ABÓBORA, PACOTE COM 12 UNIDADES	UNIAO TEXTIL	PACOTE	180	1,59	286,20
TOTAL						34.097,35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADEMILTON NOGUEIRA.
08.856.937/0001-75
Valor: R$ 34.097,35

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 16 de Julho de 2025

***LUCAS DE SOUSA PEREIRA* –**
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20010/2025

Aos 16 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das necessidades de diversas Secretarias deste Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: JOSE NOBRE DE ALMEIDA E SILVA						
CNPJ: 02.659.394/0001-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	ÁLCOOL EM GEL ? ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL ETÍLICO A 70. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO, SEM PERFUME . PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 SEIS MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 SESSENTA DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	ANHANGUERA	CAIXA	60	5,90	354,00
29	FRALDA DESCARTÁVEL ? TAMANHO G, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, COM FECHO ELÁSTICO E BARREIRA PROTETORA	MAMYPOKO	PACOTE	340	16,80	5.712,00
30	FRALDA DESCARTÁVEL ? TAMANHO M, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, COM FECHO ELÁSTICO E BARREIRA PROTETORA	MAMYPOKO	PACOTE	340	14,00	4.760,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL ? TAMANHO P, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, COM FECHO ELÁSTICO E BARREIRA PROTETORA	MAMYPOKO	PACOTE	340	13,60	4.624,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL ? TAMANHO XG, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, COM FECHO ELÁSTICO E BARREIRA PROTETORA	MAMYPOKO	PACOTE	340	17,30	5.882,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL ? TAMANHO XGG, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, COM FECHO ELÁSTICO E BARREIRA PROTETORA	MAMYPOKO	PACOTE	250	22,00	5.500,00
TOTAL						26.832,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE NOBRE DE ALMEIDA E SILVA.
02.659.394/0001-10
Valor: R$ 26.832,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 16 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA **–**
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30010/2025

Aos 16 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das necessidades de diversas Secretarias deste Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: 42.765.452 ERILENE FERREIRA DA PENHA						
CNPJ: 42.765.452/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ÁGUA SANITÁRIA ? COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L	TUBAR??O	UNIDADE	2300	1,84	4.232,00
3	ÁGUA SANITÁRIA ? COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 L	TUBAR??O	UNIDADE	2300	1,89	4.347,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS ? LÍQUIDO, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS EM FIBRAS SINTÉTICAS OU NATURAIS, AROMATIZADO. COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: · QUATERNÁRIO DE AMÔNIO: 1 P/P · PH DO PRODUTO PURO: 3,0 A 6,0 EM EMBALAGEM COM 1 LITROS DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 SEIS MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 SESSENTA DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES	DAS NEVES	CAIXA	70	5,94	415,80
7	AMACIANTE DE ROUPAS ? LÍQUIDO, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS EM FIBRAS SINTÉTICAS OU NATURAIS, AROMATIZADO. COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO SUPERIOR A 60 SESSENTA DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES MÍNIMAS DE: · QUATERNÁRIO DE AMÔNIO: 1 P/P · PH DO PRODUTO PURO: 3,0 A 6,0 EM EMBALAGEM COM 2 LITROS DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 SEIS MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO	DAS NEVES	CAIXA	70	5,94	415,80
8	CANUDO DE PLASTICO, DESCARTAVEL, DIMENSOES 250 MM COMPRIMENTO X 3 MM DIAMETRO, COM VARIACAO DE /– 1 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	REFRESQUE	PACOTE	240	3,25	780,00
9	CERA LÍQUIDA ? POLIMENTÁVEL PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO. FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA FUMÁRICA, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTES, PIGMENTO, PERFUME, CONSERVANTE E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 SEIS MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 SESSENTA DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	POLITRIZ	CAIXA	15	4,24	63,60
13	COLÔNIA INFANTIL,200 ML	CHEIRINHO DE BEB??	UNIDADE	300	4,90	1.470,00
14	CONDICIONADOR ? PARA HIDRATAÇÃO E BRILHO, INFANTIL CONTENDO 500 ML, EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 SEIS MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 SESSENTA DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MAYCREME	UNIDADE	280	5,90	1.652,00
15	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA CAPACIDADE 200ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO E EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.865, CX CONTENDO 25 PCTE C/ 100 UND CADA	TOTAL PLAST	PACOTE	7000	3,74	26.180,00
16	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CAPACIDADE 50ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO E EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.865, CX CONTENDO 50 PCTE C/100 UND CADA	TOTAL PLAST	PACOTE	7000	2,48	17.360,00
18	COTONETE,CAIXA COM 75 UNIDADES	COTTON	UNIDADE	600	1,38	828,00
21	DESODORIZADOR AMBIENTAL ? EM AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, EFEITO NEUTRALIZANTE, FRASCO DE 400ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 SEIS MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 SESSENTA DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BOM AR	UNIDADE	240	8,80	2.112,00
22	DETERGENTE COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÁXIMO 2LITROS.	DAS NEVES	UNIDADE	1200	2,40	2.880,00
23	ESCOVA DENTAL INFANTIL	KESS KIDS	UNIDADE	600	0,75	450,00
25	ESPONJA ? TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110X75X23MM, CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES	DONA FAXINA	CAIXA	25	17,20	430,00
26	ESPONJA ? TIPO DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES, FARDO CONTENDO 14 UNIDADES MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA	ASSOLAN	FARDO	25	14,15	353,75

28	FÓSFORO ? COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	ARGOS	MAÇOS	240	3,39	813,60
34	GEL DENTAL INFANTIL ? COM FLÚOR ATIVO, 50G, SABOR TUTTI FRUTTI	TANDY	UNIDADE	340	2,10	714,00
35	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 20X18, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PACOTE COM 40 EMBALAGENS	MALU	PACOTE	600	0,84	504,00
36	INSETICIDA ? AEROSOL, SEM CHEIRO, PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES, FRASCO COM 300ML. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	SBP	CAIXA	25	198,99	4.974,75
38	LENCO UMIDECIDO,EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	NATURAL BABY	UNIDADE	340	5,00	1.700,00
39	LIMPA VIDROS ? INDICADOS PARA A LIMPEZA DE EMBAÇAMENTO E MARCAS DE DEDOS, COM TRANSPARENCIA TOTAL AOS VIDROS, SEM AMONÍACO. EMBALAGEM EM FRASCO COM 500ML. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	TUDO	CAIXA	25	56,00	1.400,00
40	LÍQUIDO MULTILIMPADOR ? SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE, CONCENTRADO, AÇÃO DESENGORDURANTE,FÓRMULA BACTERICIDA, COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ? ANVISA, EM FRASCOS DE 500ML. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO?IÔNICO BIODEGRADÁVEL INGREDIENTE ATIVO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	TUDO	CAIXA	25	6,79	169,75
41	LUSTRA MÓVEIS ? FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FRASCO COM 200 ML, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	YP??	CAIXA	25	96,35	2.408,75
42	PANO DE CHÃO ? COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO. PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES	ALGO BOM	PACOTE	60	2,95	177,00
43	PANO DE PRATO ? MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, NA COR BRANCA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	S??O BENTO	PACOTE	60	11,89	713,40
44	PANO DE PRATO ? MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES DIVERSAS ESTAMPADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	S??O BENTO	PACOTE	70	24,00	1.680,00
45	PANO PARA LIMPEZA ? TIPO MULTIUSO, COM AGENTE BACTERICIDA, 100 FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRÍLICA, MEDINDO NO MÍNIMO 50X33CM.	WISH	UNIDADE	70	6,20	434,00
46	PAPEL HIGIÊNICO ? MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 40 M, LARGURA 11 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAMACIO, DE ALTA QUALIDADE, FARDO COM 16 PACOTES DE 04 UNIDADES CADA	VELUD	FARDO	120	57,98	6.957,60
47	PAPEL TOALHA ? INTERFOLHADO, BRANCO, EM FIBRA DE CELULOSE 100 NATURAL, FOLHA SIMPLES, BOBINA DE 100 METROS DE 22,5 X 22,5 CM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 SEIS MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 SESSENTA DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO CONTENDO 12 UNIDADES.	FAMILIAR	FARDO	60	10,50	630,00
48	PEDRA SANITÁRIA ? TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO,ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE	LAVANE	UND	240	1,45	348,00
49	PENTES ? PARA CABELOS COM DENTES LARGOS CABO GRANDE E ERGONÔMICO QUE PERMITEM A CRIANÇA E O ADULTO USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO	ESCOBEL	UNIDADE	170	1,45	246,50
50	PENTES PARA CABELOS CABOS COM DENTES FINOS GRANDES E ERGONÔMICOS QUE PERMITEM O ADULTO E A CRIANÇA USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO	ESCOBEL	UNIDADE	120	1,45	174,00
51	POLIDOR DE ALUMÍNIO ? GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO TÓXICOS, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA E GLICERINA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO	BRILHOTEX	UNIDADE	240	1,45	348,00
52	QUEROSENE ? COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONITOS 100 DESTILADO DE ETRÓLEO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 DOZE MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 SESSENTA DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	TAN BRILHO	CAIXA	20	11,89	237,80
53	RODO ? EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 40 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSORÇÃO DA ÁGUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PLÁSTICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERFICIES, CAIXA COM 12 UNIDADES	BOM D`ÁGUA	CAIXA	60	5,40	324,00
54	SABÃO ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ?, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE,ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PERFUMADO, EMBALAGEM COM 1KG.	DAS NEVES	UNIDADE	400	4,60	1.840,00
55	SABAO EM BARRA 500G	DAS NEVES	UNIDADE	1200	3,05	3.660,00
56	SABONETE ? ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, PESO 250 ML, TIPO COM PERFUME, APLICAÇÃO PELE NORMAL, GLICERINADO, INFANTIL	LUX	UNIDADE	240	5,90	1.416,00
57	SABONETE ? ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL, GLICERINADO, INFANTIL	POM POM	UNIDADE	270	1,95	526,50
58	SABONETE ? EM TABLETE, DIVERSOS ODORES, TIPO COMUM, DEVE TER QUALIDADE SUFICIENTE PARA FAZER ESPUMA, NÃO RACHAR E NÃO DESMANCHAR COM FACILIDADE, CONTENDO 90 GRAMAS . PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 SEIS MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 SESSENTA DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	YP??	UNIDADE	350	1,35	472,50
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO ? CAPACIDADE 30L, COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62CM, RESISTENTE,DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO,ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	SACO POP	PACOTE	300	2,50	750,00
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO ? CAPACIDADE 100L, COR PRETA, LARGURA 75 CM, ALTURA 50CM, RESISTENTE,DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO,ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	SACO POP	PACOTE	300	23,60	7.080,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO ? CAPACIDADE 50L, COR PRETA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80CM, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO,ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	SACO POP	PACOTE	300	2,80	840,00
62	SHAMPOO PARA CABELO, ENERGIZANTE, NEUTRO, PARA TODO TIPO DE CABELO, TAMANHO PROFFISIONAL CONTENDO 5 LITROS CONTENDO SABÃO PERFUME, ÁGUA, ESTRATO DE ERVAS, EMOLIENTES E COADJUVANTES, CORANTES, SEQUESTRANTES E ANTIOXIDANTES, EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 SEIS MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 SESSENTA DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PALMOLIVE	UNIDADE	170	38,95	6.621,50
63	SHAMPOO ? TIPO USO DIÁRIO, APRESENTAÇÃO XAMPU 1 X 1, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VITAMINA B5, PARA CRIANÇA, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML	PALMOLIVE	UNIDADE	70	4,85	339,50
64	SODA CÁUSTICA ? EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTE COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 SEIS MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 SESSENTA DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	LIMPA FÁCIL	CAIXA	35	105,60	3.696,00
65	TESOURA DE UNHA SEM PONTA METÁLICA	MERHEJE	UNIDADE	60	8,40	504,00
66	VASSOURA ? TIPO NYLON, CORPO PLÁSTICO DE 20 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	ALGO BOM	UNIDADE	600	5,94	3.564,00
TOTAL						120.235,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 42.765.452 ERILENE FERREIRA DA PENHA.
42.765.452/0001-04
Valor: R$ 120.235,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 16 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das necessidades de diversas Secretarias deste Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 12.365.0009.2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PARA

DOCENTES D 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0034.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 16/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00118/2025 - 16.07.25 - JOSE NOBRE DE ALMEIDA E SILVA - CNPJ **.***.394/0001-** - R$ 26.832,00 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais); CT Nº 00119/2025 - 16.07.25 - ADEMILTON NOGUEIRA - CNPJ **.***.937/0001-** - R$ 34.097,35 (trinta e quatro mil noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, destinados a manutenção das necessidades de diversas Secretarias deste Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANA JULIA DANTAS DE SOUSA - CNPJ: **.***.932/0001-** - R$ 187.600,00; ERINALDO FERREIRA DA PENHA LTDA - CNPJ: **.***.978/0001-** - R$ 303.705,10; IVANILDA ALVES FERREIRA - CNPJ: **.***.752/0001-** - R$ 176.802,70; MABEL DE SOUSA ADONIAS SILVEIRA - CNPJ: **.***.667/0001-** - R$ 169.816,75; RILDERLAN LIMA PEREIRA - CNPJ: **.***.050/0001-** - R$ 73.910,40; SABINIANO FERNANDES FILHO - CNPJ: **.***.435/0001-** - R$ 114.566,55.

Paulista - PB, 16 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10011/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, destinados a manutenção das necessidades de diversas Secretarias deste Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: IVANILDA ALVES FERREIRA						
CNPJ: 05.686.752/0001-71						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	ADESIVO PVC ? 850 G	amanco	UNIDADE	40	14,59	583,60
15	ADESIVO PVC ? BISNAGA 75G	polytubes	UNIDADE	40	2,39	95,60
20	ARAME GALVANIZADO Nº 18	gerdau	UNIDADE	90	14,79	1.331,10
21	ARAME RECOZIDO Nº 18	gsp metais	UNIDADE	130	12,59	1.636,70
27	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	astro	UNIDADE	190	19,99	3.798,10
76	CAIXA PLÁSTICA 4 X 2	tramontina	UNIDADE	90	1,29	116,10
91	CARRINHO DE MÃO P/ PEDREIRO, COMPLETO C/ RODA E PNEU BORRACHUDO S/ CÂMARA E CAPACIDADE P/ 80 LITROS.	tramontina	UNIDADE	40	149,99	5.999,60
94	CHIBANCA COM CABO	tramontina	UNIDADE	40	34,99	1.399,60
95	CHUVEIRO 4"	herc	UNIDADE	90	9,99	899,10
110	CURVA 90°PVC PB JE DN 100MM	krona	UNIDADE	5	9,00	45,00
111	CURVA 90°PVC PB JE DN 75MM	krona	UNIDADE	5	6,00	30,00
112	CURVA 90º PVC PB JE DN 50MM	krona	UNIDADE	40	5,00	200,00
135	ENXADA 2,5? COM CABO	tramontina	UNIDADE	150	34,99	5.248,50
157	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10 METROS	krona	UNIDADE	1000	2,00	2.000,00
158	FLANGE 25 X 3/4"	krona	UNIDADE	130	2,29	297,70
159	FLANGE 32 X 1"	krona	UNIDADE	130	7,99	1.038,70
172	JOELHO 50 ESGOTO.	krona	UNIDADE	200	3,99	798,00
176	JOELHO PVC DN 20 X 1/2MM 90º	krona	UNIDADE	200	1,50	300,00
177	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 45º	krona	UNIDADE	200	3,99	798,00
179	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	krona	UNIDADE	2000	0,99	1.980,00
180	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	krona	UNIDADE	800	1,49	1.192,00
240	PNEU PARA CARRO DE MÃO	pireli	UNIDADE	120	17,92	2.150,40
249	PREGO 3X8	gerdau	UNIDADE	150	14,99	2.248,50
273	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	krona	UNIDADE	400	3,97	1.588,00
274	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	krona	UNIDADE	150	4,97	745,50
300	TE 50 ESGOTO.	krona	UNIDADE	200	4,89	978,00
301	TÊ PVC ESGOTO DN 100MM	krona	UNIDADE	200	9,00	1.800,00
302	TÊ PVC ESGOTO DN 40 MM	krona	UNIDADE	400	3,99	1.596,00
303	TÊ SOLDÁVEL PVC DN 25MM	krona	UNIDADE	400	2,50	1.000,00
311	TIJOLOS DE BLOCOS CERÂMICOS (19X19X9)CM	cruzeta	MILHEIRO	100	750,00	75.000,00
335	TUBO PVC CL 15 PB JS DN 20MM ? 6 METROS	amanco	UNIDADE	90	12,99	1.169,10
337	TUBO PVC CL 15 PB JS DN 32MM ? 6 METROS	amanco	UNIDADE	90	27,99	2.519,10
338	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 100MM ? 6 METROS	amanco	UNIDADE	90	49,99	4.499,10
339	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 150MM ? 6 METROS	amanco	UNIDADE	90	139,99	12.599,10
340	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 200MM ? 6 METROS	amanco	UNIDADE	90	219,99	19.799,10

419	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM 90°	krona	UNIDADE	200	17,99	3.598,00
430	PÁ DE BICO COM CABO	tramontina	UNIDADE	120	24,94	2.992,80
448	TÊ PVC ESGOTO DN 150 MM	krona	UNIDADE	200	25,00	5.000,00
450	TÊ SOLDAVEL PVC JE DN 75 MM	krona	UNIDADE	25	7,00	175,00
452	TRELISSA DE 12 CM COM 6 M	sinobras	UNIDADE	120	37,99	4.558,80
453	TRELISSA DE 8 CM COM 6 M	sinobras	UNIDADE	120	24,99	2.998,80
TOTAL						176.802,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- IVANILDA ALVES FERREIRA.
05.686.752/0001-71
Valor: R$ 176.802,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 17 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA –
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20011/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, destinados a manutenção das necessidades de diversas Secretarias deste Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: MABEL DE SOUSA ADONIAS SILVEIRA						
CNPJ: 09.033.667/0001-65						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 2,5X60MM	FOXLUX	UNIDADE	400	1,19	476,00
7	ADAPTADOR PARA PIA 40 MM	KRONA	UNIDADE	50	7,80	390,00
8	ADAPTADOR PVC LR DN 25MM X 3/4".	KRONA	UNIDADE	900	0,80	720,00
16	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA CONCRTOS E ARGAMASSAS? 18L	VEDACIT	UNIDADE	15	145,00	2.175,00
18	ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMONTINA	UNIDADE	90	19,74	1.776,60
33	BOCAL E?40	FOXLUX	UNIDADE	90	3,99	359,10
37	BOTA SEGURANÇA, TAMANHOS VARIADOS DE (36, 38, 40, 42 E 44)	VULCAFLEX	UNIDADE	30	44,99	1.349,70
54	BUCHA DE REDUÇÃO PVC CURTA DN 32X25MM	KRONA	UNIDADE	200	0,99	198,00
55	CABO DE COBRE 2,5	SIL	METRO	1500	0,28	420,00
57	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM	SIL	METRO	700	1,19	833,00
58	CABO MADEIRA PARA ENXADA	MALINSK	UNIDADE	40	14,99	599,60
59	CABO MADEIRA PARA FOICE	MALINSK	UNIDADE	40	7,99	319,60
64	CADEADO LATÃO 30MM	PADO	UNIDADE	15	21,00	315,00
70	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 EMBUTIR	FAME	UNIDADE	15	24,99	374,85
71	CAIXA DE PASSAGEM CP 01	TAF	UNIDADE	10	9,99	99,90
75	CAIXA INSPEÇÃO PLÁSTICA	KRONA	UNIDADE	40	34,99	1.399,60
86	CAP PVC ESGOTO 100MM	KRONA	UNIDADE	40	2,90	116,00
87	CAP PVC ESGOTO 150MM	KRONA	UNIDADE	40	15,00	600,00
88	CAP PVC JE DN 25 MM	KRONA	UNIDADE	40	0,93	37,20
89	CAP PVC JE DN 60 MM	KRONA	UNIDADE	40	4,99	199,60
90	CAP PVC JE DN 75 MM	KRONA	UNIDADE	40	3,99	159,60
101	COLAR PVC C/ TRAVAS 60X 3/4	KRONA	UNIDADE	40	4,99	199,60
102	COLAR PVC C/ TRAVAS 60X25MM	KRONA	UNIDADE	40	8,99	359,60
103	COLHER DE PEDREIRO N° 8	ATLAS	UNIDADE	40	12,79	511,60
104	COLHER DE PEDREIRO N° 9	ATLAS	UNIDADE	40	19,00	760,00
106	CONECTOR PERF 16MM.	INTELLI	UNIDADE	90	7,99	719,10
137	EXTENSÃO 5M C/ ENTRADA P/ 3 PINOS	DANEVA	UNIDADE	40	24,90	996,00
165	HASTE COBREADA P/ ATERRAMENTO 1.50MT.	METALI	UNIDADE	90	12,99	1.169,10
173	JOELHO DE 100 ESGOTO	KRONA	UNIDADE	200	5,10	1.020,00
174	JOELHO LR 20 X 1/2" ? ROSCA EM LATÃO	KRONA	UNIDADE	400	1,13	452,00
175	JOELHO LR 25 X 3/4" ? ROSCA EM LATÃO	KRONA	UNIDADE	200	2,18	436,00
184	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	CORTAG	METRO	5000	0,72	3.600,00
187	LÂMPADA DE LED 50W W27	STARRETT	UNIDADE	2500	3,94	9.850,00
197	LIXA P/ FERRO N° 150	NORTON	UNIDADE	300	1,99	597,00
203	LUVA DE COURO (EPI)	SAFEX	UNIDADE	200	19,99	3.998,00
207	LUVA LONGA EM PVC (EPI)	KALIPSO	UNIDADE	200	14,99	2.998,00
208	LUVA PRONIL COM PALMA ANTI?DESLIZANTE (EPI)	KALIPSO	UNIDADE	200	2,99	598,00
216	MANGUEIRA FLEX PVC 1/2X1.5MM CRISTAL	PLASTMAN	UNIDADE	400	54,99	21.996,00
217	MANGUEIRA FLEX PVC 3/4X2,00MM CRISTAL	PLASTMAN	UNIDADE	400	84,99	33.996,00
225	PARAFUSO COM BUCHA N6.	CISER	UNIDADE	3000	0,38	1.140,00
226	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE TELHAS	JOMARCA	UNIDADE	2500	0,99	2.475,00
231	PEDRA PARA AFIAR	CARBORUNDUM	UNIDADE	40	4,99	199,60
236	PICARETA COM CABO TORNADO	TRAMONTINA	UNIDADE	40	69,99	2.799,60
242	PORCA 5/16	CISER	UNIDADE	1000	0,19	190,00
250	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	VONDER	UNIDADE	40	14,99	599,60
251	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11).	VONDER	UNIDADE	15	14,99	224,85
254	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	VONDER	UNIDADE	20	12,99	259,80
257	REATOR CONVENCIAL 1X40W	INTRAL	UNIDADE	90	9,99	899,10
259	REATOR ELETRÔNICO 1X20W	INTRAL	UNIDADE	150	9,99	1.498,50
278	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2"	TOMPSON	UNIDADE	40	24,00	960,00
281	REJUNTE ANTIMOFO CORES VARIADAS DE 1KG	QUARTZOLIT	PACOTE	400	4,32	1.728,00
282	RELÊ	EXATRON	UNIDADE	90	9,99	899,10
283	RELÊ FOTOELÉTRICO NA C/ BASE	EXATRON	UNIDADE	90	14,99	1.349,10
284	RELÊ FOTOELÉTRICO NF 220W C/S	EXATRON	UNIDADE	90	9,99	899,10
290	SELADOR ACRÍLICO 18 L ? LATÃO	HIDRACOR	UNIDADE	40	54,99	2.199,60
291	SELADOR ACRÍLICO 3,6 L ? GALÃO	HIDRACOR	UNIDADE	40	22,82	912,80
298	SUPER CAL ? SACO C/ 20 KG	HIDROTINTAS	UNIDADE	150	12,50	1.875,00
309	TESOURA P/ CORTAR GRAMA	TRAMONTINA	UNIDADE	15	54,99	824,85
310	TESOURA P/ PODAR ÁRVORES	TRAMONTINA	UNIDADE	15	27,99	419,85
336	TUBO PVC CL 15 PB JS DN 25MM ? 6 METROS	KRONA	UNIDADE	90	4,50	405,00
341	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM.	KRONA	UNIDADE	40	5,99	239,60
342	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM.	KRONA	UNIDADE	40	19,99	799,60
343	VÁLVULA AMERICANA COM ADAPTADOR	GHELPLUS	UNIDADE	10	17,99	179,90
347	VERGALHÃO CA?50, DIÂMETRO 1/2" C/ 12 M	ACO CEARENSE	UNIDADE	120	17,99	2.158,80
348	VERGALHÃO CA?50, DIÂMETRO 1/4" C/ 12 M	ACO CEARENSE	UNIDADE	120	17,98	2.157,60
349	VERGALHÃO CA?50, DIÂMETRO 3/8" C/ 12 M	ACO CEARENSE	UNIDADE	120	37,98	4.557,60
350	VERGALHÃO CA?50, DIÂMETRO 5/16" C/ 12 M	ACO CEARENSE	UNIDADE	120	34,98	4.197,60
351	VERGALHÃO CA?50, DIÂMETRO 5/8" C/ 12 M	ACO CEARENSE	UNIDADE	120	44,90	5.388,00
358	ARGAMASSA TIPO AC?I ? SACO C/ 20KG – SMA	QUARTZOLIT	PACOTE	130	11,90	1.547,00
359	ARGAMASSA TIPO AC?II ? SACO C/ 20KG – SMA	QUARTZOLIT	PACOTE	130	19,90	2.587,00
363	BARRA ROSQUEDA DIAMENTRO 3/8	CISER	UNIDADE	190	5,50	1.045,00
364	BARRA ROSQUEDA DIAMENTRO 5/16	CISER	UNIDADE	190	4,99	948,10
368	BOTA EM COURO, TAMANHOS VARIADOS DE (36, 38, 40, 42 E 44)	VULCAFLEX	UNIDADE	130	44,90	5.837,00

369	BOTA EM SEGURANÇA, TAMANHOS VARIADOS DE (36, 38, 40, 42 E 44)	VULCAFLEX	UNIDADE	130	39,69	5.159,70
376	CABO PP 3 X 1,50 PRETO 1KV	SIL	METRO	200	2,49	498,00
378	CABO PP 4 X 1,50 PRETO	SIL	METRO	90	3,99	359,10
381	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 5.000 LITROS C/ TAMPA	FORTLEV	UNIDADE	2	1.949,00	3.898,00
384	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PARA POSTE ? PADRÃO ENERGISA	TAF	UNIDADE	10	34,95	349,50
392	COLAR PVC C/ TRAVAS 85 X 20 MM	KRONA	UNIDADE	40	5,99	239,60
393	CONE SINALIZADOR BR COR LARANJA C/ 50 CM	LLJ PLASTICOS	UNIDADE	25	15,85	396,25
402	FECHO PRESILHA PARA POSTE	INCA	UNIDADE	150	1,10	165,00
418	JOELHO PVC DN 60 MM 90°	KRONA	UNIDADE	400	14,95	5.980,00
423	LIXA P/ FERRO N° 60	NORTON	UNIDADE	300	1,99	597,00
429	MARTEL PARA ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO	S??O ROMAO	UNIDADE	10	34,95	349,50
432	PASTA LUBRIFICANTE 300G	UNILIT	UNIDADE	50	4,99	249,50
TOTAL						169.816,75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MABEL DE SOUSA ADONIAS SILVEIRA.
09.033.667/0001-65
Valor: R$ 169.816,75

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 17 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA **–**
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30011/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, destinados a manutenção das necessidades de diversas Secretarias deste Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: ERINALDO FERREIRA DA PENHA LTDA						
CNPJ: 31.122.978/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1"	produdo	UNIDADE	400	2,00	800,00
19	ANEL DE VEDAÇÃO	pruduto	UNIDADE	90	2,00	180,00
23	ARGAMASSA TIPO AC?III ? SACO C/ 20KG	pruduto	PACOTE	130	25,00	3.250,00
30	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	pruduto	UNIDADE	400	6,00	2.400,00
32	BOCAL E?27	pruduto	UNIDADE	900	4,00	3.600,00
34	BOIA DN 1/2"	pruduto	UNIDADE	90	8,00	720,00
39	BRAÇO COM LUMINÁRIA PARA POSTE ? E 40	pruduto	UNIDADE	90	58,00	5.220,00
40	BRAÇO PARA POSTE EM FIBRA	pruduto	UNIDADE	500	48,00	24.000,00
41	BROCA 7/16.	pruduto	UNIDADE	40	6,00	240,00
42	BROCA PARA CONCRETO Nº 10	pruduto	UNIDADE	40	8,00	320,00
43	BROCA PARA CONCRETO Nº 12	pruduto	UNIDADE	40	12,00	480,00
44	BROCA PARA CONCRETO Nº 8	pruduto	UNIDADE	40	9,00	360,00
45	BROCA PARA FERRO 1/2"	pruduto	UNIDADE	40	20,00	800,00
46	BROCA PARA FERRO 1/4"	pruduto	UNIDADE	40	2,00	80,00
50	BROCA PARA MADEIRA 3/8"	pruduto	UNIDADE	40	6,00	240,00
60	CABO MADEIRA PARA ROÇADEIRA	pruduto	UNIDADE	40	10,00	400,00
68	CADEADO LATAO 50MM	pruduto	UNIDADE	15	25,00	375,00
69	CADEADO LATÃO 60MM	pruduto	UNIDADE	15	35,00	525,00
77	CAIXA PLÁSTICA 4 X 4	pruduto	UNIDADE	90	2,00	180,00
78	CAIXA SINFONADA 100 X 100MM	pruduto	UNIDADE	40	8,00	320,00
80	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	pruduto	UNIDADE	90	10,80	972,00
82	CAP PVC B JS DN 20MM	pruduto	UNIDADE	400	2,00	800,00
83	CAP PVC B JS DN 25MM	pruduto	UNIDADE	100	0,50	50,00
84	CAP PVC B JS DN 60MM	pruduto	UNIDADE	100	6,00	600,00
85	CAP PVC B JS DN 75MM	pruduto	UNIDADE	70	5,00	350,00
92	CERÂMICA CLASSE A PI 4	pruduto	METRO	600	19,90	11.940,00
93	CERÂMICA CLASSE A PI 5 ANTIDERRAPANTE	pruduto	METRO	200	25,00	5.000,00
97	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II 32 ? SC 50 KG	pruduto	UNIDADE	1500	29,40	44.100,00
98	CISCADOR C/ CABO	pruduto	UNIDADE	40	20,00	800,00
99	COLA BRANCA 1 KG	pruduto	UNIDADE	130	13,00	1.690,00
100	COLAR PVC C/ TRAVAS 110X20MM	pruduto	UNIDADE	40	4,80	192,00
107	CORDA DE SEDA Nº 12	pruduto	KG	40	2,00	80,00
108	CORDA MULTI FORCE N° 08	pruduto	KG	40	2,00	80,00
109	CORDA MULTI FORCE N°10	pruduto	KG	40	7,28	291,20
128	DOBRADIÇA DE PORTA 2,5? LATÃO CROMADO C/ PARAFUSO	pruduto	UNIDADE	130	2,00	260,00
129	DOBRADIÇA DE PORTA 3,5? LATÃO CROMADO C/PARAFUSO	pruduto	UNIDADE	130	3,00	390,00
130	DOBRADIÇA DE PORTA 3? LATÃO CROMADO C/PARAFUSO	pruduto	UNIDADE	130	5,00	650,00
131	ELETRODUTO ENRRUGADO MM	pruduto	METRO	600	25,00	15.000,00
134	ENGATE 60CM	pruduto	UNIDADE	90	5,00	450,00
136	EXTENSÃO 10M C/ ENTRADA P/ 3 PINOS	pruduto	UNIDADE	40	30,00	1.200,00
139	FECHADURA CILINDRO ? MAÇANETA TIPO ALAVANCA	pruduto	UNIDADE	150	32,00	4.800,00
140	FECHADURA INTERNA 818/40 RETA	pruduto	UNIDADE	90	18,50	1.665,00
141	FERROLHO P/CADEADO 700/5	pruduto	UNIDADE	40	10,00	400,00
160	FLANGE 60 X 1"	pruduto	UNIDADE	130	20,00	2.600,00
161	FOICES COM CABO	pruduto	UNIDADE	25	45,00	1.125,00
185	KIT PARA BANHEIRO C/ 5 PEÇAS CROMADO	pruduto	UNIDADE	90	45,00	4.050,00
186	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL 1/2 X 12"	pruduto	UNIDADE	800	7,00	5.600,00
205	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	pruduto	UNIDADE	200	2,00	400,00
209	LUVA PVC MISTA 20MM X 1/2"	pruduto	UNIDADE	200	2,00	400,00
215	MACHADO 3.1/2 C/ CABO	pruduto	UNIDADE	20	75,00	1.500,00
218	MANGUEIRA JARDIM 30MT	pruduto	UNIDADE	40	45,00	1.800,00
219	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 18 MM POLIDO	pruduto	UNIDADE	90	15,00	1.350,00
223	MASSA CORRIDA PVC 15KG	pruduto	UNIDADE	120	25,00	3.000,00
228	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO ? BUCHA 10 MM	pruduto	UNIDADE	300	2,50	750,00
229	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO ? BUCHA 8 MM	pruduto	UNIDADE	300	2,60	780,00
235	PIA INOX 1,20M	pruduto	UNIDADE	15	180,00	2.700,00
237	PICARETA DE PONTA E PÁ	pruduto	UNIDADE	40	68,00	2.720,00
238	PICARETAS COM CABO	pruduto	UNIDADE	40	65,00	2.600,00
239	PINO PRA TOMADA 20ª	pruduto	UNIDADE	90	4,00	360,00
243	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	pruduto	UNIDADE	90	140,00	12.600,00
244	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	pruduto	UNIDADE	90	150,00	13.500,00
245	PORTA PRENSADA (0,60 X 2,10)M	pruduto	UNIDADE	40	110,00	4.400,00
246	PORTA PRENSADA (0,70 X 2,10)M	pruduto	UNIDADE	40	120,00	4.800,00
247	PORTA PRENSADA (0,80 X 2,10)M	pruduto	UNIDADE	40	120,00	4.800,00

252	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	pruduto	UNIDADE	25	13,00	325,00
253	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	pruduto	UNIDADE	20	15,00	300,00
255	PULVERIZADOR 20 LITROS	pruduto	UNIDADE	4	250,00	1.000,00
256	RALO SINFONADO 100X100MM	pruduto	UNIDADE	120	10,00	1.200,00
258	REATOR CONVENCIONAL 1X20W	pruduto	UNIDADE	90	8,00	720,00
270	REDUÇÃO PVC ESGOTO 150X100MM	pruduto	UNIDADE	25	10,00	250,00
271	REFLETOR DE LED 400W	pruduto	UNIDADE	20	65,00	1.300,00
292	SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA (DISCO)	pruduto	UNIDADE	40	13,00	520,00
296	SILICONE TRANS 50G	pruduto	UNIDADE	150	6,00	900,00
306	TELHA AMIANTO 1,83M X1,10M ? 5 MM DE ESPESSURA	pruduto	UNIDADE	40	45,00	1.800,00
307	TELHA AMIANTO 2,44M X1,10M ? 5 MM DE ESPESSURA	pruduto	UNIDADE	40	65,00	2.600,00
330	TUBO ELETRODUTO PVC 20MM CLASSE A ? 3 METROS	pruduto	UNIDADE	90	4,00	360,00
331	TUBO ELETRODUTO PVC 25MM CLASSE A ? 3 METROS	pruduto	UNIDADE	90	5,00	450,00
333	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	pruduto	UNIDADE	120	8,00	960,00
334	TUBO PVC CL 15 PB JE DN 60MM ? 6 METROS	pruduto	UNIDADE	90	65,00	5.850,00
344	VÁLVULA AMERICANA SEM ADAPTADOR	pruduto	UNIDADE	10	8,00	80,00
346	VASSOURÃO EM NYLON TIPO GARI COM CABO	pruduto	UNIDADE	200	23,00	4.600,00
352	ZINCO 50 CM	pruduto	METRO	70	10,00	700,00
355	ARAME FARPADO 250M	pruduto	PEÇA	25	220,00	5.500,00
356	ARAME FARPADO 400 M	pruduto	PEÇA	25	350,00	8.750,00
357	ARAME FARPADO 500 M	pruduto	PEÇA	25	348,90	8.722,50
360	ARMAÇÃO DE PILARES (4 FERROS DE 3/8)	pruduto	UNIDADE	25	85,00	2.125,00
361	ARMAÇÃO DE PILARES (4 FERROS DE 5/16)	pruduto	UNIDADE	40	75,00	3.000,00
362	ARMADOR TIRA E BOTA	pruduto	UNIDADE	15	13,00	195,00
365	BASCULANTE ALUMÍNIO 40 X 40	pruduto	UNIDADE	40	35,00	1.400,00
366	BASCULANTE ALUMÍNIO 60 X 60	pruduto	UNIDADE	40	48,00	1.920,00
367	BASTÃO P/ PORTA TOALHAS	pruduto	UNIDADE	40	13,00	520,00
371	BRITA N ° 25	pruduto	METRO	40	170,00	6.800,00
375	CABO MADEIRA PARA PICARETAS	pruduto	UNIDADE	40	15,00	600,00
379	CABO PP 4 X 2,50 PRETO	pruduto	METRO	200	6,00	1.200,00
382	CAIXA DE DESCARGA C 17/9	pruduto	UNIDADE	80	25,00	2.000,00
385	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PARA POSTE ? PADRÃO ENERGISA	pruduto	UNIDADE	10	105,00	1.050,00
386	CANALETA ADESIVA PEÇA 3 M	pruduto	UNIDADE	90	8,00	720,00
387	CAP PVC ÁGUA 100 MM	pruduto	UNIDADE	20	4,00	80,00
388	CAPACETE DE OBRA	pruduto	UNIDADE	40	15,00	600,00
389	CAPACETE PARA ELETRICISTA	pruduto	UNIDADE	10	8,00	80,00
394	CORRENTE DE ELO LONGO 8,00 MM GALVANIZADA	pruduto	UNIDADE	20	20,00	400,00
397	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO	pruduto	UNIDADE	40	9,00	360,00
398	DESEMPENADEIRA PARA PEDREIRO	pruduto	UNIDADE	40	12,00	480,00
403	FERRO CA? 60, BITOLA 4. 2 MM	pruduto	BARRA	200	8,00	1.600,00
404	FERRO CA? 60, BITOLA 5. 0 MM	pruduto	BARRA	200	15,00	3.000,00
406	FIO CABO AUTO FLEXÍVEL 6, 00 M C/ 100MT	pruduto	PEÇA	10	2,80	28,00
410	HASTE COBREADA P/ ATERRAMENTO 1.00MT.	pruduto	UNIDADE	90	10,00	900,00
411	HASTE COBREADA P/ ATERRAMENTO 1.20MT.	pruduto	UNIDADE	90	12,40	1.116,00
412	HASTE COBREADA P/ ATERRAMENTO 2.00MT.	pruduto	UNIDADE	90	20,00	1.800,00
413	HASTE COBREADA P/ ATERRAMENTO 2.40MT.	pruduto	UNIDADE	40	18,00	720,00
420	LIXA P/ FERRO N° 100	pruduto	UNIDADE	300	2,00	600,00
421	LIXA P/ FERRO N° 120	pruduto	UNIDADE	300	1,00	300,00
422	LIXA P/ FERRO N° 40	pruduto	UNIDADE	300	3,00	900,00
425	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DO TIPO TUBULAR 2 X 20 W? COMPLETA	pruduto	UNIDADE	40	10,00	400,00
426	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DO TIPO TUBULAR 2 X 40 W? COMPLETA	pruduto	UNIDADE	15	10,00	150,00
427	LUVA LR 25 X 3/ 4 "	pruduto	UNIDADE	200	3,00	600,00
431	PÁ QUADRADA COM CABO	pruduto	UNIDADE	150	25,00	3.750,00
441	POSTE DE CONCRETO ARMADO DT 600/11	pruduto	UNIDADE	4	25,00	100,00
442	PRUMO DE MÃO	pruduto	UNIDADE	20	20,00	400,00
443	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 160W	pruduto	UNIDADE	25	22,00	550,00
445	REVESTIMENTO EM PASTILHAS CERÂMICAS	pruduto	METRO	200	35,00	7.000,00
446	TALHADEIRA REDONDA	pruduto	UNIDADE	25	15,00	375,00
447	TE 40 SOLDAVEL	pruduto	UNIDADE	200	3,00	600,00
449	TÊ SOLDAVEL PVC DN 20 MM	pruduto	UNIDADE	40	0,50	20,00
451	TERMINAL ILHÓS 35 MM	pruduto	UNIDADE	60	0,39	23,40
454	VALVULA LAVATORIO	pruduto	UNIDADE	90	3,00	270,00
TOTAL						303.705,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ERINALDO FERREIRA DA PENHA LTDA.
31.122.978/0001-50
Valor: R$ 303.705,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 17 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA -
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 40011/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, destinados a manutenção das necessidades de diversas Secretarias deste Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: RILDERLAN LIMA PEREIRA						
CNPJ: 40.700.050/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
28	BALDE 12 L C/ ASTE (CABO) DE METAL PRETO (USO NA PINTURA DE MEIO FIO)	plastic	UNIDADE	90	9,99	899,10
29	BANDEJA PARA MASSA PVA	plastic	UNIDADE	40	9,99	399,60
51	BROXA P/ PINTURA (PINCEL P/ CAL)	tigre	UNIDADE	200	6,99	1.398,00
166	IMPERMEABILIZANTE.	iquine	UNIDADE	90	119,00	10.710,00
221	MASSA ACRÍLICA 18 LTS ? LATÃO	iquine	UNIDADE	120	44,90	5.388,00
222	MASSA CORRIDA 3,6 LTS ? GALÃO	iquine	UNIDADE	120	17,99	2.158,80
286	ROLO DE ESPUMA 23CM AMARELO S/CABO	tigre	UNIDADE	120	7,99	958,80
287	ROLO DE LÃ DE 15 CM.	tigre	UNIDADE	70	5,99	419,30
288	ROLO DE LÃ DE 23 CM.	tigre	UNIDADE	90	24,00	2.160,00
289	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 23CM C/ CABO	tigre	UNIDADE	90	10,99	989,10
297	SOLVENTE 1 LITRO	iquine	UNIDADE	150	14,99	2.248,50
312	TINTA ACRÍLICA LÁTEX ? GALÃO 3,6 LITROS	coral	UNIDADE	120	44,90	5.388,00
313	TINTA ACRÍLICA LÁTEX ? LATÃO 18 LITROS	coral	UNIDADE	120	94,99	11.398,80
314	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ? GALÃO 3,6 LITROS	iquine	UNIDADE	120	60,00	7.200,00
315	TINTA ÓLEO.	iquine	UNIDADE	120	64,99	7.798,80
316	TINTA PVA LÁTEX ? GALÃO 3,6 LITROS	coral	UNIDADE	120	34,99	4.198,80
317	TINTA PVA LÁTEX ? LATÃO 18 LITROS	coral	UNIDADE	120	74,99	8.998,80

325	TRINCHA P/ PINTAR 1? (PINCEL)	tigre	UNIDADE	50	2,99	149,50
326	TRINCHA P/ PINTAR 2? (PINCEL)	tigre	UNIDADE	50	7,99	399,50
327	TRINCHA P/ PINTAR 3? (PINCEL)	tigre	UNIDADE	50	5,99	299,50
328	TRINCHA P/ PINTAR 4? (PINCEL)	tigre	UNIDADE	50	6,99	349,50
TOTAL						73.910,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RILDERLAN LIMA PEREIRA.
40.700.050/0001-04
Valor: R$ 73.910,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 17 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA –
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 50011/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de

Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, destinados a manutenção das necessidades de diversas Secretarias deste Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: SABINIANO FERNANDES FILHO						
CNPJ: 42.882.435/0001-57						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
31	BOCAL COM RABICHO	FOXLUX	UNIDADE	300	0,94	282,00
56	CABO DE COBRE NU 6MM	COBRECOMM	METRO	400	7,99	3.196,00
61	CABO RÍGIDO DE 10MM 1KV	SIL	METRO	200	5,99	1.198,00
79	CAIXA TOMADA PADRÃO EXTERNO	PLUZIE	UNIDADE	20	14,99	299,80
105	CONECTOR GTDU	FERRARI	UNIDADE	10	5,99	59,90
117	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10/30ª	STECK	UNIDADE	40	6,90	276,00
118	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	STECK	UNIDADE	40	9,99	399,60
119	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	STECK	UNIDADE	40	6,90	276,00
120	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	STECK	UNIDADE	40	9,99	399,60
121	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	STECK	UNIDADE	40	9,99	399,60
122	DISJUNTOR MONOFÁSICO 60A	STECK	UNIDADE	40	9,99	399,60
123	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70A	STECK	UNIDADE	40	12,99	519,60
124	DISJUNTOR TRI 50A	STECK	UNIDADE	5	34,99	174,95
125	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60ª	STECK	UNIDADE	40	22,50	900,00
126	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 16A	STECK	UNIDADE	20	6,90	138,00
127	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25A	STECK	UNIDADE	20	6,65	133,00
142	FILTRO PROTETOR DE LINHA COM 6 TOMADAS P/ 3 PINOS	PRATIK	UNIDADE	40	24,99	999,60
143	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM ? PEÇA C/ 100 METROS	SIL	PEÇA	20	74,99	1.499,80
144	FIO FLEXÍVEL 16 MM ? PEÇA C/ 100 METROS	SIL	PEÇA	20	12,99	259,80
145	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM ? PEÇA C/ 100 METROS	SIL	PEÇA	20	109,99	2.199,80
146	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM ? PEÇA C/ 100 METROS	SIL	PEÇA	20	159,99	3.199,80
147	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM ? PEÇA C/ 100 METROS	SILS	PEÇA	15	179,99	2.699,85
148	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5MM	ISL	METRO	800	1,44	1.152,00
149	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,0MM	SIL	METRO	2000	2,20	4.400,00
150	FIO RÍGIDO 1,5MM	SIL	METRO	150	3,79	568,50
151	FIO RÍGIDO 2,5MM	SIL	METRO	200	2,69	538,00
152	FIO RÍGIDO 6MM	SIL	METRO	150	5,79	868,50
153	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M.	ADERE	UNIDADE	130	1,90	247,00
154	FITA ISOLANTE 20 M.	3M	UNIDADE	400	1,48	592,00
155	FITA ISOLANTE ANTI?CHAMA 19MM X 20M	3M	UNIDADE	800	4,45	3.560,00
156	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 10M	3M	UNIDADE	400	9,99	3.996,00
167	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 1 SEÇÃO C/ TOMADA	FAME	UNIDADE	200	4,99	998,00
168	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 1(UMA) SEÇÃO	FAME	UNIDADE	200	3,95	790,00
169	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 2 SEÇÕES	FAME	UNIDADE	200	7,40	1.480,00
170	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 2 SEÇÕES C/ TOMADA	FAME	UNIDADE	200	4,99	998,00
171	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 3 SEÇÕES	FAME	UNIDADE	200	5,99	1.198,00
188	LÂMPADA ELETRÔNICA 11W	AVANT	UNIDADE	400	4,00	1.600,00
189	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W	AVANT	UNIDADE	400	4,80	1.920,00
190	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	AVANT	UNIDADE	400	6,19	2.476,00
191	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W	AVANT	UNIDADE	400	8,35	3.340,00
192	LÂMPADA ELETRÔNICA 40W	AVANT	UNIDADE	400	9,99	3.996,00
193	LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 40 COMPACTA	AVANT	UNIDADE	40	12,99	519,60
194	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	AVANT	UNIDADE	90	6,95	625,50
195	LÂMPADA FLUORESCENTE 30 W	AVANT	UNIDADE	120	8,35	1.002,00
196	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	AVANT	UNIDADE	150	7,99	1.198,50
227	PARAFUSO PARA LUMINÁRIA	CISER	UNIDADE	200	22,99	4.598,00
230	PASSA FIO 20METROS	CORTAG	UNIDADE	40	9,40	376,00
260	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	AVANT	UNIDADE	150	18,90	2.835,00
261	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 150 W	PHILIPS	UNIDADE	90	64,40	5.796,00
262	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250 W	PHILIPS	UNIDADE	90	74,81	6.732,90
263	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400 W	PHILIPS	UNIDADE	90	64,65	5.818,50
264	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 70 W	PHILIPS	UNIDADE	90	37,95	3.415,50
318	TOMADA DE EMBUTIR	FAME	UNIDADE	200	3,95	790,00
319	TOMADA PARA AR? CONDICIONADO 20 A EMBUTIR	FAME	UNIDADE	40	4,99	199,60
320	TOMADA PARA AR? CONDICIONADO 20 A EXTERNA	PLUZIE	UNIDADE	40	4,99	199,60
372	CABEÇOTE ENTRADA 3/4	FERRARI	UNIDADE	20	2,99	59,80
373	CABO DE REDE 1000 MM 4 PARES	FOXLUX	METRO	1000	2,49	2.490,00
374	CABO FIO 2 (1/5)	FOXLUX	METRO	900	1,99	1.791,00
383	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 CIRCUITOS	LEGRANT	UNIDADE	10	19,99	199,90
390	CENTRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 3E	LEGRANT	UNIDADE	10	24,99	249,90
391	CENTRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6E	LEGRANT	UNIDADE	10	27,99	279,90
399	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35 A	STECK	UNIDADE	40	5,99	239,60
400	DISJUNTOR TRIFÁSICO 110ª	STECK	UNIDADE	40	83,00	3.320,00
401	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90ª	STECK	UNIDADE	40	74,99	2.999,60
405	FIO 10 M	VONDER	PEÇA	15	7,49	112,35
407	FIO DE COBRE NÚ	COBRECOMM	METRO	150	9,99	1.498,50
408	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2X0, 75 MM	COBRECOMM	METRO	400	1,79	716,00
409	FITA AÇO 30 MTS P/ PÔSTER	SILVANA	UNIDADE	90	84,99	7.649,10
414	HASTE DE TERRA 240 MM	OLIVIO	UNIDADE	10	19,99	199,90
415	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES ? EXTERNO	PLUZIE	UNIDADE	200	7,15	1.430,00
416	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO ? EXTERNO	PLUZIE	UNIDADE	200	3,99	798,00
417	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO C/ TOMADA? EXTERNO	PLUZIE	UNIDADE	200	8,99	1.798,00
TOTAL						114.566,55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SABINIANO FERNANDES FILHO.
42.882.435/0001-57
Valor: R$ 114.566,55

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 17 de Julho de 2025

***LUCAS DE SOUSA PEREIRA* –**
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 60011/2025

Aos 17 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, destinados a manutenção das necessidades de diversas Secretarias deste Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: ANA JULIA DANTAS DE SOUSA						
CNPJ: 46.813.932/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA AÇO ¾ TIPO U ELETRODUTO	emd	UNIDADE	400	2,99	1.196,00
3	ACIONAMENTO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.	deca	UNIDADE	40	24,99	999,60
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	tigre	UNIDADE	1800	2,00	3.600,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2"	tigre	UNIDADE	400	0,80	320,00
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM	tigre	UNIDADE	2800	6,45	18.060,00
17	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	madeira	METRO	4000	20,00	80.000,00
22	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	starety	UNIDADE	40	14,90	596,00
24	ARRUELA 3/8.	emd	UNIDADE	2000	1,49	2.980,00
25	ARRUELA 5/16.	emd	UNIDADE	2000	0,43	860,00
26	ARRUELA ALUMÍNIO.	emd	UNIDADE	30	1,49	44,70
38	BRAÇO COM LUMINÁRIA PARA POSTE ? E 27	emd	UNIDADE	90	44,90	4.041,00
52	BUCHA ALUMÍNIO	emd	UNIDADE	30	1,99	59,70
65	CADEADO LATÃO 35MM	pado	UNIDADE	15	16,26	243,90
66	CADEADO LATÃO 40MM	pado	UNIDADE	15	24,99	374,85
67	CADEADO LATÃO 45MM	pado	UNIDADE	15	22,99	344,85
72	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS C/ TAMPA	fortlev	UNIDADE	8	349,00	2.792,00
73	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO 250 LITROS C/ TAMPA	fortlev	UNIDADE	15	189,00	2.835,00
74	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS C/ TAMPA	fortlev	UNIDADE	15	190,00	2.850,00
96	CHUVEIRO 6"	tigre	UNIDADE	90	7,99	719,10
113	CURVA PVC RÍGIDO DE ROSCA DE 1 1/2"	tigre	UNIDADE	40	3,00	120,00
114	CURVA PVC RÍGIDO DE ROSCA DE 1"	tigre	UNIDADE	40	2,99	119,60
115	CURVA SOLDÁVEL ELETRODUTO 20MM	tigre	UNIDADE	40	1,99	79,60
116	CURVA SOLDÁVEL ELETRODUTO 25MM	tigre	UNIDADE	40	1,99	79,60
132	ENGATE 40CM	tigre	UNIDADE	90	2,99	269,10
133	ENGATE 50CM	tigre	UNIDADE	90	3,99	359,10
181	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32 MM	tigre	UNIDADE	800	2,20	1.760,00
182	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM	tigre	UNIDADE	200	3,99	798,00
183	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM	tigre	UNIDADE	200	4,99	998,00
198	LIXA P/ FERRO N° 80	3m	UNIDADE	300	1,99	597,00
199	LIXA P/ MASSA Nº 100	3m	UNIDADE	300	0,49	147,00
200	LIXA P/ MASSA Nº 80	3m	UNIDADE	300	1,00	300,00
201	LUVA DE CORRER PVC B JE DN 50MM	3m	UNIDADE	200	4,99	998,00
202	LUVA DE CORRER PVC B JE DN 60MM	3m	UNIDADE	200	22,90	4.580,00
204	LUVA DE COURO CURTA (EPI	3m	UNIDADE	200	7,99	1.598,00
210	LUVA PVC RÍGIDO COM ROSCA DN 1 1/2"	tigre	UNIDADE	200	1,99	398,00
211	LUVA PVC RÍGIDO COM ROSCA DN 1"	tigre	UNIDADE	200	1,99	398,00
212	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	tigre	UNIDADE	2500	1,49	3.725,00
213	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	tigre	UNIDADE	2000	2,49	4.980,00
214	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	tigre	UNIDADE	800	2,99	2.392,00
220	MÁSCARA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL (EPI	3m	UNIDADE	400	1,99	796,00
224	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI?RISCO (EPI	tramontina	UNIDADE	200	5,99	1.198,00
232	PENEIRA FINA	tramontina	UNIDADE	40	7,90	316,00
233	PENEIRA GROSSA	tramontina	UNIDADE	40	19,99	799,60
234	PIA INOX 1,00M	tramontina	UNIDADE	15	169,90	2.548,50
241	PORCA 3/8	emd	UNIDADE	1000	0,34	340,00
266	REDUÇÃO 25 X 20MM	tigre	UNIDADE	200	1,22	244,00
267	REDUÇÃO 32 X 20MM	tigre	UNIDADE	200	1,00	200,00
269	REDUÇÃO 50/40 ESGOTO.	tigre	UNIDADE	90	1,60	144,00
272	REFLETOR LED PARA POSTE BR 100W DE 220V	taciba	UNIDADE	120	26,99	3.238,80
279	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	docol	UNIDADE	40	34,99	1.399,60
280	REGISTRO TIPO BORBOLETA PB ROSCA DN 1/2"	docol	UNIDADE	150	4,99	748,50
293	SERRA MANUAL	starety	UNIDADE	25	7,99	199,75
294	SERROTE DIAMENTE 20 ? 7D	starety	UNIDADE	10	24,99	249,90
295	SIFÃO CORRUGADO TIPO GARGANTA	tigre	UNIDADE	200	4,00	800,00
299	SUPORTE PARA REFLETOR	tnd	UNIDADE	20	512,70	10.254,00
304	TÊ SOLDÁVEL PVC DN 32MM	tigre	UNIDADE	200	3,49	698,00
305	TÊ SOLDÁVEL PVC JE DN 50 MM	tigre	UNIDADE	25	4,99	124,75
321	TORNEIRA EM PVC P/ JARDIM ? DN 1/2 PVC	tigre	UNIDADE	200	1,99	398,00
322	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO	tigre	UNIDADE	120	17,99	2.158,80
323	TORNEIRA P/ PIA DE COZINHA	tigre	UNIDADE	120	19,99	2.398,80
353	ZINCO ? 1,00 METRO LARGURA	zinco	METRO	70	11,99	839,30
354	ADAPTADOR C/ FLANGE PARA CAIXA D´ÁGUA 50 X 3/4"	tigre	UNIDADE	100	4,99	499,00
377	CABO PP 3 X 2,50 PRETO 1KV	etp	METRO	200	7,99	1.598,00
428	LUVA LR 32X 1 "	tigre	UNIDADE	200	3,99	798,00
433	PORTA DE ALUMINIO	tramontina	UNIDADE	20	349,90	6.998,00
TOTAL						187.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANA JULIA DANTAS DE SOUSA.
46.813.932/0001-54
Valor: R$ 187.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 17 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, destinados a manutenção das necessidades de diversas Secretarias deste Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 12.365.0009.2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PARA DOCENTES D 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0034.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA

MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 17/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00196/2026 - 17.07.25 - IVANILDA ALVES FERREIRA - CNPJ **.***.752/0001-** - R$ 176.802,70 (cento e setenta e seis mil oitocentos e dois reais e setenta centavos); CT Nº 00197/2025 - 17.07.25 - MABEL DE SOUSA ADONIAS SILVEIRA - CNPJ **.***.667/0001-** - R$ 169.816,75 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos); CT Nº 00198/2025 - 17.07.25 - ERINALDO FERREIRA DA PENHA LTDA - CNPJ **.***.978/0001-** - R$ 303.705,10 (trezentos e três mil setecentos e cinco reais e dez centavos); CT Nº 00199/2025 - 17.07.25 - RILDERLAN LIMA PEREIRA - CNPJ **.***.050/0001-** - R$ 73.910,40 (setenta e três mil novecentos e dez reais e quarenta centavos); CT Nº 00200/2025 - 17.07.25 - SABINIANO FERNANDES FILHO - CNPJ **.***.435/0001-** - R$ 114.566,55 (cento e quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); CT Nº 00201/2025 - 17.07.25 - ANA JULIA DANTAS DE SOUSA - CNPJ **.***.932/0001-** - R$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos de forma parcelada, destinados a manutenção das necessidades da Farmácia Básica do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.918/0001-** - R$ 30.642,00; CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: **.***.752/0001-** - R$ 18.783,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: **.***.552/0001-** - R$ 47.887,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - CNPJ: **.***.532/0001-** - R$ 317.052,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: **.***.201/0001-** - R$ 72.151,00; HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.***.739/0001-** - R$ 14.539,20; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - CNPJ: **.***.223/0001-** - R$ 370.738,70; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.561/0001-** - R$ 7.580,00; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: **.***.043/0001-** - R$ 29.443,60.
Paulista - PB, 22 de Maio de 2025
LUCAS DE SOUSA PEREIRA – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos de forma parcelada, destinados a manutenção das necessidades da Farmácia Básica do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 700132025 - 29/07/2025						
VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.187.918/0001-15						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XPE 120 ML	EUROFARMA	FRASCO	1000	4,90	4.900,00
16	ALPRAZOLAM 0,25MG	E M S	COMPRIMIDO	3000	0,09	270,00
34	ATENOLOL 100MG	PRATI	COMPRIMIDO	2000	0,13	260,00
35	ATENOLOL 25MG	PRATI	COMPRIMIDO	120000	0,04	4.800,00
51	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50MCG/DOSE	GLENMARK	UND	30	27,70	831,00
135	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	COMPRIMIDO	60000	0,05	3.000,00
172	FENOBARBITAL 100MG	UNI??O QUIMICA	COMPRIMIDO	54000	0,14	7.560,00
264	LORATADINA 10MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3000	0,07	210,00
267	LORAZEPAM 2MG	TEUTO	COMPRIMIDO	6000	0,10	600,00
270	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	80000	0,04	3.200,00
322	OMEPRAZOL 20MG	BELFAR	CÁPSULA	60000	0,07	4.200,00
329	PARACETAMOL 500MG	BELFAR	COMPRIMIDO	2000	0,07	140,00
336	PERMETRINA 1% (10MG/G) LOÇÃO 100ML	NATIVITA	FRASCO	100	2,36	236,00
372	SALBUTAMOL, SULFATO DE XAROPE 100ML	TEUTO	FRASCO	300	1,45	435,00
TOTAL						30.642,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200132025 - 29/07/2025						
VENCEDOR: CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA						
CNPJ: 08.674.752/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
17	ALPRAZOLAM 0,5MG	GRUPO NC– EMS	COMPRIMIDO	12000	0,06	720,00
18	ALPRAZOLAM 1MG	GRUPO NC– EMS	COMPRIMIDO	24000	0,06	1.440,00
25	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75MG	GRUPO NC– EMS	COMPRIMIDO	1500	0,22	330,00
56	BROMAZEPAM 3MG	GRUPO NC– EMS	COMPRIMIDO	48000	0,09	4.320,00
61	BROMOPRIDA 10MG	GRUPO NC– EMS	COMPRIMIDO	2000	0,18	360,00
63	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	AIRELA (SC)	FRASCO	150	2,20	330,00
106	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300MG	TEUTO	CÁPSULA	1500	1,00	1.500,00
136	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMPRIMIDO	24000	0,05	1.200,00
176	FINASTERIDA 5MG	GRUPO NC– EMS	COMPRIMIDO	1500	0,25	375,00
292	METRONIDAZOL 400MG	GRUPO NC – LEGRAND	COMPRIMIDO	8000	0,31	2.480,00
354	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 200MG	EMS	COMPRIMIDO	2000	0,74	1.480,00
367	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG	GRUPO NC– EMS	COMPRIMIDO	1500	0,24	360,00
405	TIMOLOL, MALEATO DE 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	GRUPO NC–	FRASCO	150	3,16	474,00

		EMS				
408	TOPIRAMATO 50MG (AMATO)	GRUPO NC–EMS	COMPRIMIDO	3600	0,19	684,00
409	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100MG	EMS	CÁPSULA	3000	0,91	2.730,00
TOTAL						18.783,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 500132025 - 29/07/2025

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ: 25.279.552/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	AMBROXOL 6MG/ML XPE 100ML + CP MED	BRASTERAPICA	FRASCO	1200	2,69	3.228,00
60	BROMEXINA, CLORIDRATO DE 2,0MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CAZI	FRASCO	100	13,47	1.347,00
76	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	300	7,39	2.217,00
79	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO)	IDEATON	COMPRIMIDO	1500	0,06	90,00
80	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 200UI	IDEATON	COMPRIMIDO	1500	0,06	90,00
93	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE 10MG	GLOBO	COMPRIMIDO	1800	0,08	144,00
94	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE 5MG	GLOBO	COMPRIMIDO	1800	0,06	108,00
124	COMPLEXO B	IDEATON	UND	9000	0,03	270,00
139	DICLOFENACO EMULGEL 60G	BELFAR	UND	100	6,63	663,00
179	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO DE 10MG (VERTIX)	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	1500	0,08	120,00
202	GLICEROL 72MG	BRASTERAPICA	UND	200	1,35	270,00
224	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	CAZI	FRASCO	200	74,08	14.816,00
225	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.)	PHARMASCIENCE	UND	1000	0,46	460,00
235	LAMOTRIGINA 100MG	UNICHEM	COMPRIMIDO	1000	0,19	190,00
236	LAMOTRIGINA 25MG	UNICHEM	COMPRIMIDO	1000	0,13	130,00
237	LAMOTRIGINA 50MG	UNICHEM	COMPRIMIDO	1000	0,16	160,00
306	NIMESULIDA 100MG	GLOBO	COMPRIMIDO	30000	0,06	1.800,00
335	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	UNIPHAR	UND	1500	0,10	150,00
348	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 150MG	ALTHAIA	COMPRIMIDO	1000	0,45	450,00
373	SECNIDAZOL 1000MG	GLOBO	COMPRIMIDO	12000	0,84	10.080,00
377	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50MG	PRATI	COMPRIMIDO	32000	0,11	3.520,00
378	SIMETICONA 40MG	PHARMASCIENCE	COMPRIMIDO	6000	0,08	480,00
397	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	VITAMEDIC	FRASCO	600	3,04	1.824,00
400	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML	NATUBRAS	FRASCO	150	2,88	432,00
420	VILDAGLIPTINA (GALVUS) 50MG	ALTHAIA	COMPRIMIDO	1800	2,45	4.410,00
422	VITAMINA C 500MG	IDEATON	COMPRIMIDO	1500	0,10	150,00
423	XARELTO (RIVAROXABANA) 10MG	PRATI	COMPRIMIDO	1200	0,24	288,00
TOTAL						47.887,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 900132025 - 29/07/2025

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

CNPJ: 40.328.532/0001-77

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML XPE 120 ML	CIMED	FRASCO	1000	4,94	4.940,00
4	ACICLOVIR 400MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1500	0,47	705,00
20	AMANTADINA, CLORIDRATO DE 100MG (MANTIDAN)	MOMENTA	COMPRIMIDO	1500	1,09	1.635,00
36	ATENOLOL 50MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	120000	0,05	6.000,00
41	AZATIOPRINA 50MG	BRACE PHARMA	COMPRIMIDO	1500	1,19	1.785,00
45	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200MCG/DOSE	TEUTO	UND	30	31,69	950,70
46	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200MCG/DOSE	GLENMARCK	UND	30	25,80	774,00
47	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200MCG/DOSE	GLENMARCK	CÁPSULA	30	31,69	950,70
48	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250MCG/DOSE	GLENMARCK	UND	30	26,00	780,00
49	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400MCG/DOSE	GLENMARCK	UND	30	31,69	950,70
50	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400MCG/DOSE	GLENMARCK	CÁPSULA	30	34,37	1.031,10
52	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50MCG/DOSE – SUSPENSÃO	GLENMARCK	UND	30	28,27	848,10
55	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 4MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CRISTALIA	COMPRIMIDO	3000	0,35	1.050,00
58	BROMEXINA, CLORIDRATO DE 0,8MG/ML XAROPE	GLOBO	FRASCO	100	6,54	654,00
59	BROMEXINA, CLORIDRATO DE 1,6MG/ML XAROPE	GLOBO	FRASCO	100	6,00	600,00
62	BROMOPRIDA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	BIOSINTETICA	FRASCO	150	1,48	222,00
64	BRONFENIRAMINA, MALEATO DE 12MG + FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 15MG COMPRIMIDO (DECONGEX PLUS)	ACHE	COMPRIMIDO	1000	3,40	3.400,00
65	BRONFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG + FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 5MG XAROPE 120ML (DECONGEX PLUS)	ACHE	FRASCO	100	2,00	200,00
66	BRONFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG + FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 2,5MG GOTAS 20ML (DECONGEX PLUS)	ACHE	FRASCO	100	3,40	340,00
71	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA GTS 20ML	BELFAR	FRASCO	300	4,86	1.458,00
73	CAPTOPRIL 25MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	120000	0,02	2.400,00
85	CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	6000	0,08	480,00
92	CETOPROFENO, LISINATO DE 160MG (ARTROSIL)	ACHE	UND	1200	0,79	948,00
104	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	PHARLAB	FRASCO	100	33,49	3.349,00
107	CLOBAZAM 10MG	SANOFI	COMPRIMIDO	1500	1,00	1.500,00
112	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 75MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO LENTA (ANAFRANIL SR)	NOVARTIS	COMPRIMIDO	3000	1,45	4.350,00
114	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	36000	0,05	1.800,00
115	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	54000	0,05	2.700,00
116	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	600	1,98	1.188,00
118	CLORANFENICOL 250MG	MED QUIMICA	CÁPSULA	1500	3,12	4.680,00
119	CLORANFENICOL, PALMITATO DE 54,4MG/ML XAROPE 100ML	ALLEGRAN	FRASCO	150	13,27	1.990,50
129	DEXAMETASONA (1MG/G) 0,1% POMADA OFTÁLMICA	ALCON	BISNAGA	100	1,91	191,00
130	DEXAMETASONA (1MG/G) 0,1% SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML	ALCON	FRASCO	100	8,27	827,00
137	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	CIMED	COMPRIMIDO	3000	0,06	180,00
141	DIGIXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	100	2,45	245,00
143	DIPIRONA 500MG	GREEN PHARMA	COMPRIMIDO	48000	0,12	5.760,00
147	DI–HIDROERGOTAMINA, MESILATO DE 1MG + DIPIRONA 350MG + CAFEÍNA 100MG	ACHE	COMPRIMIDO	1200	1,24	1.488,00

	(CEFALIV)					
148	DI–HIDROERGOTAMINA, MESILATO DE 1MG + PARACETAMOL 500MG + CAFEÍNA 75MG + METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG (CEFALIUM)	ACHE	COMPRIMIDO	1200	1,24	1.488,00
149	DOMPERIDONA 10MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	1500	0,05	75,00
153	DUOFLAM (BETAMETASONA, DIPROPIONATO DE + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO DE) SOL. INJ. 1ML	SUPERA	AMPOLA	100	4,38	438,00
154	DUTASTERIDA 0,5MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	APSEN	CAPSULA	600	3,00	1.800,00
156	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG	BELFAR	COMPRIMIDO	60000	0,05	3.000,00
157	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG	BELFAR	COMPRIMIDO	12000	0,05	600,00
158	ERITROMICINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	2000	2,00	4.000,00
159	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 25MG/ML 60ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	150	4,68	702,00
160	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	150	4,00	600,00
162	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	15000	0,22	3.300,00
167	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG	PIFZER	COMPRIMIDO	1500	1,00	1.500,00
168	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G	PIFZER	UND	150	25,90	3.885,00
170	FENITOÍNA 100MG	TEUTO	COMPRIMIDO	18000	0,16	2.880,00
171	FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	PIFZER	FRASCO	600	9,99	5.994,00
173	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	NOVA QUIMICA	FRASCO	600	4,27	2.562,00
174	FIBRINASE COM CLORANFENICOL POMADA 10G (COMPOSIÇÃO: FIBRINOLISINA 1U, DESOXIRRIBONUCLEASE 666U E CLORANFENICOL 0,01G)	SUPERA	UND	90	25,00	2.250,00
175	FIBRINASE COM CLORANFENICOL POMADA 30G (COMPOSIÇÃO: FIBRINOLISINA 1U, DESOXIRRIBONUCLEASE 666U E CLORANFENICOL 0,01G)	SUPERA	UND	90	25,00	2.250,00
181	FORMOTEROL, FUMARATO DE 12MCG + BUDESONIDA 400MCG (ALENIA) CÁPSULAS PARA INALAÇÃO COM INALADOR	ACHE	UND	120	1,52	182,40
182	FORMOTEROL, FUMARATO DE 6MCG + BUDESONIDA 100MCG (ALENIA) CÁPSULAS PARA INALAÇÃO COM INALADOR	ACHE	UND	120	1,24	148,80
183	FORMOTEROL, FUMARATO DE 6MCG + BUDESONIDA 200MCG (ALENIA) CÁPSULAS PARA INALAÇÃO COM INALADOR	ACHE	UND	120	1,36	163,20
184	FRALDAS DESCARTÁVEIS G GERIÁTICAS PACOTE	CONFORT	PACOTE	180	9,52	1.713,60
186	FRALDAS DESCARTÁVEIS M GERIÁTICAS PACOTE	CONFORT	PACOTE	180	2,25	405,00
188	FRALDAS DESCARTÁVEIS P GERIÁTICAS PACOTE	CONFORT	PACOTE	180	9,53	1.715,40
193	GENTAMICINA, SULFATO DE 5MG/G POMADA OFTÁLMICA 3,5G	ALLEGRAN	BISNAGA	100	13,32	1.332,00
194	GENTAMICINA, SULFATO DE 5MG/ML COLÍRIO 5ML	ALLEGRAN	FRASCO	100	9,28	928,00
195	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	120000	0,04	4.800,00
197	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	PHARLAB	COMPRIMIDO	2000	0,16	320,00
205	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	UNI??O QUIMICA	FRASCO	600	3,41	2.046,00
206	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	32000	0,11	3.520,00
207	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	1500	0,36	540,00
208	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 50MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	1500	0,52	780,00
211	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	6000	0,07	420,00
212	HIDROCORTISONA, ACETATO DE 1% (10MG/G) CREME 15G	UNI??O QUIMICA	UND	100	8,59	859,00
213	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 230MG	SANOFI	COMPRIMIDO	2000	2,91	5.820,00
214	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 300MG	SANOFI	COMPRIMIDO	2000	2,25	4.500,00
215	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	IMEC	FRASCO	600	2,09	1.254,00
218	IBUPROFENO 200MG	EMS	COMPRIMIDO	1500	0,14	210,00
219	IBUPROFENO 300MG	TEUTO	COMPRIMIDO	12000	0,10	1.200,00
222	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10MG	ASPEN	COMPRIMIDO	1500	0,41	615,00
226	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5MG	EMS	COMPRIMIDO	1800	0,24	432,00
227	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1800	0,18	324,00
228	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG	ACHE	COMPRIMIDO	1800	0,46	828,00
230	ITRACONAZOL 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	JANSSEN	FRASCO	150	1,17	175,50
232	KEPPRA (LEVETIRACETAM) 250 COMPRIMIDO REVESTIDO	UCB	COMPRIMIDO	1800	0,75	1.350,00
233	KEPPRA (LEVETIRACETAM) 750 COMPRIMIDO REVESTIDO	UCB	COMPRIMIDO	1800	0,74	1.332,00
239	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	ROCHE	CÁPSULA	2000	1,50	3.000,00
240	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	ROCHE	COMPRIMIDO	2000	1,50	3.000,00
241	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG	ROCHE	COMPRIMIDO	2000	1,50	3.000,00
242	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	ROCHE	COMPRIMIDO	2000	1,38	2.760,00
243	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	2000	3,87	7.740,00
244	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	2000	0,58	1.160,00
245	LEVODOPA 50MG + CARBIDOPA 12,5MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	2000	1,38	2.760,00
246	LEVOFLOXACINO 250MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2000	0,80	1.600,00
248	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 20ML	CRISTALIA	FRASCO	300	10,60	3.180,00
249	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE 100MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	15000	0,57	8.550,00
251	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETILNILESTRADIOL 0,05MG	NOVA QUIMICA	UND	3000	0,10	300,00
252	LEVONORGESTREL 0,75MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	400	0,16	64,00
253	LEVONORGESTREL 1,5MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	400	0,16	64,00
254	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	MERCK	COMPRIMIDO	3000	0,24	720,00
256	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG	MERCK	COMPRIMIDO	3000	0,35	1.050,00
262	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	MERCK	COMPRIMIDO	3000	0,28	840,00
266	LORAZEPAM 1MG	GERMED	COMPRIMIDO	6000	0,12	720,00
268	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG+12,5MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	1500	0,15	225,00
273	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 10MG	EMS	COMPRIMIDO	120	2,37	284,40
274	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	EMS	FRASCO	600	8,80	5.280,00
283	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	BELFAR	COMPRIMIDO	2000	0,06	120,00
288	METOPROLOL, TARTARATO DE 100MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1000	0,23	230,00
291	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	30000	0,16	4.800,00
299	MIDAZOLAM, MALEATO DE 15MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	12000	1,72	20.640,00
300	MIDAZOLAM, MALEATO DE 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	200	2,53	506,00
301	MIDAZOLAM, MALEATO DE 7,5MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	8000	2,04	16.320,00
302	MIRTAZAPINA 30MG	EMS	COMPRIMIDO	720	0,65	468,00
311	NITROFURANTOÍNA 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120ML	TEUTO	FRASCO	100	0,40	40,00

312	NORETISTERONA 0,35MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	2000	0,17	340,00
314	NORFLOXACINO 400MG	GLOBO	COMPRIMIDO	18000	0,34	6.120,00
315	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 10MG	RANBAXY	CÁPSULA	1500	0,89	1.335,00
316	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG	RANBAXY	CÁPSULA	1500	0,28	420,00
317	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 50MG	RANBAXY	CÁPSULA	1500	0,44	660,00
318	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75MG	RANBAXY	CÁPSULA	1500	1,00	1.500,00
328	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	AIRELA	FRASCO	600	1,09	654,00
334	PENTOXIFILINA 400MG	EMS	COMPRIMIDO	1500	1,66	2.490,00
338	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 2,5% (25MG/G) GEL 60G	CIFARMA	FRASCO	100	13,00	1.300,00
339	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% (50MG/G) GEL 60G	CIFARMA	FRASCO	100	13,00	1.300,00
346	PREDNISONA 5MG	NOVA	COMPRIMIDO	18000	0,06	1.080,00
349	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300MG	ALTHAIA	COMPRIMIDO	1000	0,52	520,00
350	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	FQM	COMPRIMIDO	180	0,50	90,00
351	PROPILTIOURACILA 100MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	1500	1,01	1.515,00
352	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	48000	0,04	1.920,00
353	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 100MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2000	0,35	700,00
355	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 25MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2000	0,10	200,00
356	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 300MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	1000	0,35	350,00
357	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	6000	2,00	12.000,00
358	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 15MG/ML XAROPE 120ML	MEDLEY	FRASCO	180	7,43	1.337,40
359	RISEDRONATO SÓDICO 35MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	1000	3,89	3.890,00
360	RISPERIDONA 0,25MG	JANSSEN	COMPRIMIDO	1500	0,12	180,00
361	RISPERIDONA 0,5MG	JANSSEN	COMPRIMIDO	1500	0,11	165,00
362	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	30000	0,10	3.000,00
370	SALBUTAMOL, SULFATO DE 120,5MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	TEUTO	FRASCO	100	13,50	1.350,00
371	SALBUTAMOL, SULFATO DE 6MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	TEUTO	FRASCO	100	15,15	1.515,00
374	SECNIDAZOL 30MG/ML SUSP ORAL 15ML	EMS	COMPRIMIDO	300	0,93	279,00
376	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 100MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	12000	0,22	2.640,00
383	SONDA VESICAL (URETRAL) DE ALÍVIO Nº 10	BIOSANI	UNIDADE	2400	0,56	1.344,00
384	SONDA VESICAL (URETRAL) DE ALÍVIO Nº 12	BIOSANI	UNIDADE	3000	0,45	1.350,00
385	SONDA VESICAL (URETRAL) DE ALÍVIO Nº 14	BIOSANI	UNIDADE	3000	0,55	1.650,00
386	SONDA VESICAL (URETRAL) DE ALÍVIO Nº 16	BIOSANI	UNIDADE	3000	0,52	1.560,00
388	SONDA VESICAL (URETRAL) DE ALÍVIO Nº 20	BIOSANI	UNIDADE	3000	0,62	1.860,00
389	SONDA VESICAL (URETRAL) DE ALÍVIO Nº 4	BIOSANI	UNIDADE	2400	0,57	1.368,00
390	SONDA VESICAL (URETRAL) DE ALÍVIO Nº 6	BIOSANI	UNIDADE	2400	0,62	1.488,00
391	SONDA VESICAL (URETRAL) DE ALÍVIO Nº 8	BIOSANI	UNIDADE	2400	0,45	1.080,00
392	STILNOX (ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE) 10MG	SANOFI	COMPRIMIDO	4000	0,09	360,00
393	SULFADIAZINA 500MG	SOBRAL	COMPRIMIDO	500	1,38	690,00
396	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG	BELFAR	COMPRIMIDO	30000	0,15	4.500,00
399	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	COMPRIMIDO	24000	0,03	720,00
401	SULPAN (SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA	HYPERA	CÁPSULA	4000	0,70	2.800,00
402	TETRACICLINA + ANFOTERICINA B CREME VAGINAL 45G + APLIC	EMS	BISNAGA	150	46,45	6.967,50
403	TETRACICLINA, CLORIDRATO DE (10MG/G) 1% POMADA OFTÁLMICA 3,5G	CIFARMA	BISNAGA	100	10,03	1.003,00
404	TIMOLOL, MALEATO DE 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	ALLEGRAN	FRASCO	150	2,52	378,00
411	ULTRACET (TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG)	JANSSEN	COMPRIMIDO	1500	1,54	2.310,00
413	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	9000	0,68	6.120,00
417	VENLAFAXINA 75MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	1800	0,40	720,00
418	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120MG	ACHE	COMPRIMIDO	1500	0,87	1.305,00
419	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1500	0,28	420,00
424	XARELTO (RIVAROXABANA) 15MG	Bayer	COMPRIMIDO	900	0,22	198,00
TOTAL						317.052,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300132025 - 29/07/2025

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ACICLOVIR 200MG	CIMED (MG)	COMPRIMIDO	1500	0,16	240,00
14	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI–PR (PR)	COMPRIMIDO	1500	0,13	195,00
29	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	CIMED (MG)	FRASCO	1200	2,91	3.492,00
74	CARBAMAZEPINA 200MG	HIPOLABOR–MG (MG)	COMPRIMIDO	36000	0,16	5.760,00
81	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI	LAPON (PE)	COMPRIMIDO	1500	0,05	75,00
83	CARVEDILOL 12,5MG	CIMED (MG)	COMPRIMIDO	9000	0,08	720,00
86	CARVEDILOL 6,25MG	CIMED (MG)	COMPRIMIDO	9000	0,08	720,00
98	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	PRATI DONADUZZI–PR (PR)	COMPRIMIDO	24000	0,20	4.800,00
99	CITALOPRAM, BROMIDRATO DE 20MG	PRATI DONADUZZI–PR (PR)	COMPRIMIDO	36000	0,11	3.960,00
134	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG	GEOLAB–GO (GO)	COMPRIMIDO	3000	0,04	120,00
138	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	GEOLAB–GO (GO)	COMPRIMIDO	3000	0,04	120,00
155	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG	CIMED (MG)	COMPRIMIDO	48000	0,03	1.440,00
161	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CIMED (MG)	COMPRIMIDO	24000	0,11	2.640,00
163	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CIMED (MG)	COMPRIMIDO	24000	0,19	4.560,00
169	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	BIOLAB SANUS–SP (SP)	COMPRIMIDO	3000	0,10	300,00
210	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED (MG)	COMPRIMIDO	108000	0,02	2.160,00
223	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG	CRISTALIA–SP (SP)	COMPRIMIDO	12000	0,43	5.160,00
229	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB–GO (GO)	CÁPSULA	1500	0,74	1.110,00
247	LEVOFLOXACINO 500MG	CIMED (MG)	COMPRIMIDO	2000	0,70	1.400,00
265	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	CIMED (MG)	FRASCO	300	2,89	867,00
279	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	GEOLAB–GO (GO)	COMPRIMIDO	80000	0,12	9.600,00
280	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	GEOLAB–GO (GO)	COMPRIMIDO	4000	0,12	480,00
284	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	AIRELA (SC)	FRASCO	200	1,47	294,00

286	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CIMED (MG)	COMPRIMIDO	1000	0,27	270,00
296	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20MG/G) LOÇÃO	CIMED (MG)	FRASCO	100	3,31	331,00
305	NIFEDIPINO 20MG	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	COMPRIMIDO	48000	0,09	4.320,00
313	NORETISTERONA, ENANTATO DE 50MG + ESTRADIOL, VALERATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CIFARMA–GO (GO)	CAIXA	400	9,25	3.700,00
347	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA–SP (SP)	COMPRIMIDO	18000	0,13	2.340,00
364	RISPERIDONA 2MG	GEOLAB–GO (GO)	COMPRIMIDO	30000	0,11	3.300,00
369	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CONTENDO: CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI–HIDRATADO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (SACHE)	MAYBEN (SC)	UND	300	0,76	228,00
381	SINVASTATINA 20MG	CIMED (MG)	COMPRIMIDO	48000	0,06	2.880,00
410	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG	HIPOLABOR–MG (MG)	CÁPSULA	6000	0,13	780,00
414	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	HIPOLABOR–MG (MG)	FRASCO	600	5,82	3.492,00
425	XARELTO (RIVAROXABANA) 20MG	CIMED (MG)	COMPRIMIDO	900	0,33	297,00
TOTAL						72.151,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 800132025 - 29/07/2025

VENCEDOR: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.160.739/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
187	FRALDAS DESCARTÁVEIS M INFANTIL PACOTE	MEGAFRAL	PACOTE	180	15,95	2.871,00
191	FRALDAS DESCARTÁVEIS XG INFANTIL PACOTE	MEGAFRAL	PACOTE	180	16,99	3.058,20
204	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	3000	0,19	570,00
221	IBUPROFENO 600MG	PRATI D.	COMPRIMIDO	36000	0,05	1.800,00
238	LANCETA ESTÉRIL PARA PUNÇÃO DIGITAL	MEDLEVENSOHN	UNIDADE	24000	0,04	960,00
277	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	36000	0,12	4.320,00
278	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	4000	0,12	480,00
380	SINVASTATINA 10MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	6000	0,08	480,00
TOTAL						14.539,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 600132025 - 29/07/2025

VENCEDOR: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D

CNPJ: 30.410.223/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ACICLOVIR 50MG/ML CREME 10G	cimed	BISNAGA	150	2,50	375,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	brasterapica	COMPRIMIDO	60000	0,03	1.800,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	e.m.s	COMPRIMIDO	1500	0,20	300,00
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	natulab	FRASCO	200	2,60	520,00
9	ÁCIDO FÓLICO 5MG	hipolabor	COMPRIMIDO	18000	0,03	540,00
10	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	pratidonaduzzi	COMPRIMIDO	3000	0,44	1.320,00
11	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 10ML	geolab	FRASCO	800	1,05	840,00
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	uniao quimica	COMPRIMIDO	1800	0,27	486,00
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	uniao quimica	COMPRIMIDO	720	0,23	165,60
15	ALOPURINOL 300MG	pratidonaduzzi	COMPRIMIDO	1500	0,24	360,00
21	AMBROXOL 3MG/ML XPE 100ML + CP MED	farmace	FRASCO	1200	2,20	2.640,00
23	AMIODARONA , CLORIDRATO DE 200MG	geolab	COMPRIMIDO	9000	0,32	2.880,00
26	AMOXICILINA 500MG	pratidonaduzzi	CÁPSULA	18000	0,20	3.600,00
27	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	e.m.s	CÁPSULA	1500	0,98	1.470,00
28	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	e.m.s	FRASCO	300	11,75	3.525,00
30	AMPICILINA 50 MG/ML PO P/ SUSP ORAL 60 ML	pratidonaduzzi	FRASCO	200	6,95	1.390,00
31	AMPICILINA 500MG	pratidonaduzzi	CÁPSULA	2000	0,48	960,00
37	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG	e.m.s	COMPRIMIDO	1800	0,14	252,00
38	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	e.m.s	COMPRIMIDO	1800	0,15	270,00
39	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG	e.m.s	COMPRIMIDO	1800	0,35	630,00
40	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG	e.m.s	COMPRIMIDO	1800	1,55	2.790,00
42	AZITROMICINA 500MG	pharlab	COMPRIMIDO	6000	0,80	4.800,00
43	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	pharlab	FRASCO	600	6,85	4.110,00
44	BACLOFENO 10MG	uniao quimica	COMPRIMIDO	1200	0,12	144,00
53	BETAISTINA, DICLORIDRATO DE 24MG (LABIRIN)	e.m.s	COMPRIMIDO	1000	0,42	420,00
54	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG	cristalia	COMPRIMIDO	30000	0,25	7.500,00
57	BROMAZEPAM 6MG	uniao quimica	COMPRIMIDO	48000	0,12	5.760,00
67	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL	e.m.s	FRASCO	40	12,15	486,00
68	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL	e.m.s	FRASCO	40	18,00	720,00
69	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL	e.m.s	FRASCO	40	15,85	634,00
70	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE 150MG	geolab	COMPRIMIDO	2000	0,30	600,00
72	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO	hipolabor	COMPRIMIDO	2000	0,24	480,00
75	CARBAMAZEPINA 400MG	teuto	COMPRIMIDO	16000	0,42	6.720,00
77	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE	uniao quimica	FRASCO	150	3,20	480,00
78	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE	uniao quimica	FRASCO	150	4,25	637,50
82	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	hipolabor	COMPRIMIDO	18000	0,20	3.600,00
84	CARVEDILOL 25MG	e.m.s	COMPRIMIDO	9000	0,12	1.080,00
87	CEFALEXINA 500MG	uniao quimica	COMPRIMIDO	18000	0,58	10.440,00
88	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	uniao quimica	FRASCO	600	7,60	4.560,00
89	CETOCONAZOL 2% XAMPU 110ML	cimed	FRASCO	150	5,10	765,00
90	CETOCONAZOL 200MG	cimed	COMPRIMIDO	6000	0,23	1.380,00
91	CETOCONAZOL CREME 30G	cimed	BISNAGA	300	2,90	870,00
95	CIMETIDINA 200MG	geolab	COMPRIMIDO	18000	0,43	7.740,00
96	CIPROFIBRATO 100MG	neoquimica	COMPRIMIDO	4000	0,24	960,00
97	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 250MG	pratidonaduzzi	COMPRIMIDO	2000	0,19	380,00
100	CITALOPRAM, BROMIDRATO DE 40MG	nova quimica	COMPRIMIDO	36000	0,25	9.000,00
101	CLARITROMICINA 250MG	e.m.s	COMPRIMIDO	1500	1,40	2.100,00
103	CLARITROMICINA 500MG	e.m.s	CÁPSULA	1500	1,40	2.100,00
105	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 150MG	uniao quimica	CÁPSULA	1500	2,80	4.200,00
109	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10MG	e.m.s	COMPRIMIDO	3000	1,00	3.000,00
111	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG DRÁGEA	e.m.s	UND	6000	0,89	5.340,00

117	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG	sandoz	COMPRIMIDO	9000	0,25	2.250,00
120	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL 30ML	airela	FRASCO	200	0,95	190,00
121	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	uniao quimica	COMPRIMIDO	28000	0,28	7.840,00
122	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	uniao quimica	COMPRIMIDO	18000	0,27	4.860,00
123	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	uniao quimica	FRASCO	300	7,42	2.226,00
125	COMPLEXO B SUSP ORAL 100ML	medquimica	FRASCO	600	2,29	1.374,00
127	DESLORATADINA 5MG	nova quimica	COMPRIMIDO	1000	0,65	650,00
128	DEXAMETASONA (1MG/G) 0,1% CREME 10G	hipolabor	BISNAGA	600	1,65	990,00
131	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	farmace	FRASCO	1200	2,10	2.520,00
132	DEXAMETASONA 4MG	teuto	COMPRIMIDO	3000	0,16	480,00
133	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	airela	FRASCO	1200	1,65	1.980,00
140	DICLOFENACO GOTAS 10ML	cimed	FRASCO	150	3,25	487,50
142	DIGOXINA 0,25MG	pharlab	COMPRIMIDO	24000	0,11	2.640,00
144	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	airela	FRASCO	1200	1,10	1.320,00
145	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (DEPAKOTE)	zydus	COMPRIMIDO	6000	0,63	3.780,00
146	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (DEPAKOTE)	zydus	COMPRIMIDO	12000	0,88	10.560,00
150	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENÇÃO ORAL	euro farma	FRASCO	100	9,90	990,00
151	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG	geolab	COMPRIMIDO	1500	0,07	105,00
152	DOXAZOSINA, MESILATO DE 4MG	geolab	COMPRIMIDO	1500	0,16	240,00
164	ESPIRONOLACTONA 100MG	hipolabor	COMPRIMIDO	18000	0,55	9.900,00
165	ESPIRONOLACTONA 25MG	hipolabor	UND	30000	0,16	4.800,00
166	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G	pratidonaduzzi	UND	150	9,50	1.425,00
177	FITA PARA GLICEMIA CX C/ 50 TIRAS (MARCA: ON CALL PLUS)	medlevenshon	CAIXA	450	17,85	8.032,50
178	FLUCONAZOL 150MG	vitamedic	CÁPSULA	12000	0,43	5.160,00
180	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	uniao quimica	CÁPSULA	54000	0,06	3.240,00
185	FRALDAS DESCARTÁVEIS G INFANTIL PACOTE	maxi confort	PACOTE	180	18,80	3.384,00
189	FRALDAS DESCARTÁVEIS P INFANTIL PACOTE	estrelinha	PACOTE	180	26,52	4.773,60
198	GLICAZIDA 60MG	e.m.s	COMPRIMIDO	3000	0,22	660,00
199	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	e.m.s	COMPRIMIDO	2000	0,30	600,00
200	GLICAZIDA 80MG	e.m.s	COMPRIMIDO	6000	0,24	1.440,00
201	GLICEROL 120MG/ML	airela	UND	100	7,30	730,00
203	GLICOSÍMETRO (MARCA: ON CALL PLUS)	medlevenshon	UNIDADE	240	31,00	7.440,00
209	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	pharlab	COMPRIMIDO	3000	3,20	9.600,00
216	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6MG + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	natulab	FRASCO	600	2,65	1.590,00
217	IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	natulab	FRASCO	600	2,35	1.410,00
220	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	natulab	FRASCO	600	2,30	1.380,00
231	IVERMECTINA 6MG	vitamedic	COMPRIMIDO	3000	0,19	570,00
234	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	airela	FRASCO	100	3,70	370,00
250	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE 25MG	cristalia	COMPRIMIDO	12000	0,42	5.040,00
255	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG	merck	COMPRIMIDO	3000	0,48	1.440,00
257	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG	merck	COMPRIMIDO	3000	0,36	1.080,00
258	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG	merck	COMPRIMIDO	3000	0,43	1.290,00
259	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG	merck	COMPRIMIDO	3000	0,34	1.020,00
260	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	merck	COMPRIMIDO	3000	0,20	600,00
261	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	merck	COMPRIMIDO	3000	0,23	690,00
263	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	merck	COMPRIMIDO	3000	0,33	990,00
269	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	teuto	COMPRIMIDO	3000	0,26	780,00
271	MEBENDAZOL 100MG	belfar	COMPRIMIDO	3000	0,26	780,00
272	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	natulab	FRASCO	300	1,70	510,00
275	MELOXICAM 15MG	pharlab	COMPRIMIDO	1000	0,10	100,00
276	MELOXICAM 7,5MG	pharlab	COMPRIMIDO	1000	0,25	250,00
281	METILDOPA 250MG	hipolabor	COMPRIMIDO	12000	0,32	3.840,00
282	METILDOPA 500MG	hipolabor	COMPRIMIDO	12000	0,72	8.640,00
285	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	neoquimica	COMPRIMIDO	1000	0,60	600,00
287	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	neoquimica	COMPRIMIDO	1000	0,41	410,00
289	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80ML	e.m.s	FRASCO	600	5,50	3.300,00
290	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAG 50 G + APLIC	pratidonaduzzi	BISNAGA	600	3,40	2.040,00
293	MICONAZOL, NITRATO DE 2% ((20MG/G) CREME	hipolabor	BISNAGA	100	2,45	245,00
294	MICONAZOL, NITRATO DE 2% ((20MG/G) CREME VAGINAL 30G	hipolabor	BISNAGA	150	8,00	1.200,00
295	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20MG/G) GEL ORAL 40G	hipolabor	BISNAGA	100	3,35	335,00
297	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20MG/G) PÓ 30G	hipolabor	FRASCO	100	3,15	315,00
298	MICONAZOL, NITRATO DE 20 MG/G CREME VAGINAL 80 G + APLIC	hipolabor	BISNAGA	150	6,00	900,00
303	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G	belfar	BISNAGA	1200	2,30	2.760,00
304	NIFEDIPINO 10MG	neoquimica	COMPRIMIDO	48000	0,08	3.840,00
307	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	vitamedic	FRASCO	300	1,47	441,00
308	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	pratidonaduzzi	FRASCO	200	4,15	830,00
309	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50 G + APLIC	pratidonaduzzi	BISNAGA	600	5,50	3.300,00
310	NITROFURANTOÍNA 100MG	teuto	CÁPSULA	1000	0,22	220,00
319	ÓLEO MINERAL 100ML	airela	FRASCO	100	3,15	315,00
323	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4MG	uniao quimica	COMPRIMIDO	2000	0,19	380,00
324	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG	uniao quimica	COMPRIMIDO	2000	0,21	420,00
325	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DISPERSÍVEIS	uniao quimica	COMPRIMIDO	6000	0,65	3.900,00
326	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL 100ML	uniao quimica	FRASCO	200	36,50	7.300,00
327	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DISPERSÍVEIS	uniao quimica	COMPRIMIDO	4000	1,27	5.080,00
330	PARACETAMOL 750MG	natulab	COMPRIMIDO	24000	0,12	2.880,00
331	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 10MG	uniao quimica	COMPRIMIDO	9000	0,31	2.790,00
332	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 15MG	uniao quimica	COMPRIMIDO	9000	2,40	21.600,00
333	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	uniao quimica	COMPRIMIDO	28000	0,17	4.760,00
340	PIROXICAM 20MG	pharlab	CÁPSULA	42000	0,30	12.600,00
341	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAL 100ML	hipolabor	FRASCO	200	6,61	1.322,00
343	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 3MG/ML SOL ORAL 100ML	hipolabor	FRASCO	200	4,55	910,00
345	PREDNISONA 20MG	hipolabor	COMPRIMIDO	30000	0,16	4.800,00
363	RISPERIDONA 1MG/ML	pratidonaduzzi	UND	100	5,77	577,00
365	RISPERIDONA 3MG	pratidonaduzzi	COMPRIMIDO	30000	0,16	4.800,00
366	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	e.m.s	COMPRIMIDO	1500	0,12	180,00
368	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG	e.m.s	COMPRIMIDO	1500	0,14	210,00
375	SERINGA 1ML C/ AGULHA	medix	UNIDADE	24000	0,13	3.120,00
379	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 10 ML	hipolabor	FRASCO	600	1,30	780,00

382	SINVASTATINA 40MG	pharlab	COMPRIMIDO	48000	0,10	4.800,00
387	SONDA VESICAL (URETRAL) DE ALÍVIO Nº 18	medix	UNIDADE	3000	0,55	1.650,00
394	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G	nativita	BISNAGA	600	4,52	2.712,00
395	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G	nativita	BISNAGA	600	6,10	3.660,00
398	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	natulab	FRASCO	150	2,34	351,00
415	VARFARINA, SÓDICA 1MG	teuto	COMPRIMIDO	1500	0,26	390,00
416	VARFARINA, SÓDICA 5MG	teuto	COMPRIMIDO	1500	0,16	240,00
421	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS 20ML	airela	FRASCO	300	1,06	318,00
TOTAL						370.738,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400132025 - 29/07/2025

VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
33	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	48000	0,03	1.440,00
192	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	60000	0,06	3.600,00
320	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + ANLODIPINO 5MG	E M S	COMPRIMIDO	1000	1,52	1.520,00
321	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	E M S	COMPRIMIDO	1000	1,02	1.020,00
TOTAL						7.580,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100132025 - 29/07/2025

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	COMPRIMIDO	24000	0,11	2.640,00
24	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG	EMS	COMPRIMIDO	48000	0,04	1.920,00
32	ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG	EMS	COMPRIMIDO	48000	0,06	2.880,00
102	CLARITROMICINA 500MG	EMS	COMPRIMIDO	1500	1,55	2.325,00
108	CLOBAZAM 20MG	SANOFI	COMPRIMIDO	1500	1,89	2.835,00
110	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG	EMS	COMPRIMIDO	6000	0,98	5.880,00
113	CLONAZEPAM 0,25MG	BIOPAS	COMPRIMIDO	2000	1,60	3.200,00
126	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 60ML	EMS	FRASCO	100	4,99	499,00
190	FRALDAS DESCARTÁVEIS XG GERIÁTICAS PACOTE	BE LIFE	PACOTE	180	9,67	1.740,60
196	GLICAZIDA 30MG	EMS	COMPRIMIDO	3000	0,14	420,00
342	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 20MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	4000	0,21	840,00
344	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	4000	0,07	280,00
406	TOPIRAMATO 100MG (AMATO)	EMS	COMPRIMIDO	3600	0,33	1.188,00
407	TOPIRAMATO 25MG (AMATO)	EMS	COMPRIMIDO	3600	0,16	576,00
412	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	6000	0,37	2.220,00
TOTAL						29.443,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.187.918/0001-15
Valor: R$ 30.642,00
- CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA.
08.674.752/0001-40
Valor: R$ 18.783,00
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.
25.279.552/0001-01
Valor: R$ 47.887,00
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.
40.328.532/0001-77
Valor: R$ 317.052,00
- DROGAFONTE LTDA.
08.778.201/0001-26
Valor: R$ 72.151,00
- HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
33.160.739/0001-10
Valor: R$ 14.539,20
- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.
30.410.223/0001-98
Valor: R$ 370.738,70
- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
15.218.561/0001-39
Valor: R$ 7.580,00
- PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52
Valor: R$ 29.443,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA **-**
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos de forma parcelada, destinados a manutenção das necessidades da Farmácia Básica do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2037 CUSTEIO DA FARMÁCIA BÁSICA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 29/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00180/2025 - 29.07.25 - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ **.***.043/0001-** - R$ 29.443,60 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); CT Nº 00181/2025 - 29.07.25 - CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ **.***.752/0001-** - R$ 18.783,00 (dezoito mil e setecentos e oitenta e três reais); CT Nº 00182/2025 - 29.07.25 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ **.***.201/0001-** - R$ 72.151,00 (setenta e dois mil e cento e cinquenta e um reais); CT Nº 00183/2025 - 29.07.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.561/0001-** - R$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais); CT Nº 00184/2025 - 29.07.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ **.***.552/0001-** - R$ 47.887,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais); CT Nº 00185/2025 - 29.07.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - CNPJ **.***.223/0001-** - R$ 370.738,70 (trezentos e setenta mil setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos); CT Nº 00186/2025 - 29.07.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.918/0001-** - R$ 30.642,00 (trinta mil e seiscentos e quarenta e dois reais); CT Nº 00187/2025 - 29.07.25 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ **.***.739/0001-** - R$ 14.539,20 (quatorze mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos); CT Nº 00188/2025 - 29.07.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - CNPJ **.***.532/0001-** - R$ 317.052,00 (trezentos e dezessete mil e cinquenta e dois reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos

elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 58.067.721 LAISA DOS SANTOS DANTAS - CNPJ: **.***.721/0001-** - R$ 175.000,00; 60.476.210 THAISA BATISTA RODRIGUES - CNPJ: **.***.210/0001-** - R$ 66.150,00.
Paulista - PB, 16 de Julho de 2025
LUCAS DE SOUSA PEREIRA – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100192025 - 16/07/2025						
VENCEDOR: 58.067.721 LAISA DOS SANTOS DANTAS						
CNPJ: 58.067.721/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	REFEIÇÕES CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE, FRANGO E SALADA – SOCIAL (SEDE DO MUNICIPIO)	PROPRIA	UND	6500	20,00	130.000,00
5	KIT DE LANCHES: SUCO, SANDUICHE E FRUTA (SEDE DO MUNICÍPIO)	PROPRIA	UND	3000	15,00	45.000,00
TOTAL						175.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200192025 - 16/07/2025						
VENCEDOR: 60.476.210 THAISA BATISTA RODRIGUES						
CNPJ: 60.476.210/0001-82						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	REFEIÇÃO TIPO JANTAR COM, COMPOSTO DE: ARROZ BRANCO, FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, PRATO PRINCIPAL: CARNE PODENDO SER (BOI OU PORCO OU LINGUIÇA SUÍNA OU PEIXE OU FRANGO), GUARNIÇÃO VARIANDO ENTRE MASSAS, FARINACEOS E LEGUMES, SALADA COMPOSTA DE 01 FOLHOSO E 02 LEGUMES.	propria	UND	3500	18,90	66.150,00
TOTAL						66.150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 58.067.721 LAISA DOS SANTOS DANTAS.
58.067.721/0001-07
Valor: R$ 175.000,00
- 60.476.210 THAISA BATISTA RODRIGUES.
60.476.210/0001-82
Valor: R$ 66.150,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção dos programas e atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 12.365.0009.2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PARA DOCENTES D 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0034.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 11.331.0004.2032 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 16/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00123/2025 - 16.07.25 - 58.067.721 LAISA DOS SANTOS DANTAS - R$ 175.000,00; CT Nº 00124/2025 - 16.07.25 - 60.476.210 THAISA BATISTA RODRIGUES - R$ 66.150,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PANIFICADORA SAO JOSE LTDA - CNPJ: **.***.657/0001-** - R$ 506.219,80.
Paulista - PB, 16 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA **–**
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10023/2025

Aos 16 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: PANIFICADORA SAO JOSE LTDA						
CNPJ: 44.641.657/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	BISCOITO COMUM, BASE DE FARINHO DE TRIGO ESPECIAL E AÇÚCAR, MARGARINA, AMONÍACO, EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 300G.	S??O JOS??	UNIDADE	1500	4,00	6.000,00
3	BOLACHA RAINHA PACOTE COM 300 G	S??O JOS??	UNIDADE	700	5,00	3.500,00
4	BOLACHA AMANTEIGADA PACOTE COM 300 G	S??O JOS??	UNIDADE	700	4,75	3.325,00
5	BOLACHA COMUM, DE TEXTURA LISA, CROCANTE, SEM CORANTES. EMBALAGEM CONTENDO 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SENDO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	S??O JOS??	UNIDADE	10000	3,50	35.000,00
6	BOLACHA SETE CAPAS, EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 300G	S??O JOS??	UNIDADE	600	4,00	2.400,00
7	BOLINHO FOFO C/50 G, EMBALAGEM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, AÇÚRCAR E OVOS.	S??O JOS??	PACOTE	3300	4,20	13.860,00
8	BOLO DE FARINHA DE TRIGO COM LEITE C/ 500 G	S??O JOS??	UNIDADE	1500	10,00	15.000,00
9	BOLO FOFO C/ 500 G, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, AÇÚRCAR E OVOS.	S??O JOS??	UNIDADE	2300	12,00	27.600,00
10	BROA DE LEITE PACOTE COM 10 UND	S??O JOS??	PACOTE	700	5,00	3.500,00
12	PÃO TIPO FRANCÊS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E SAL, ESPECIAL, 50 GRAMAS, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DISTRIBUÍDO NO MESMO DIA DE SUA CONFECÇÃO.	S??O JOS??	KG	2500	13,50	33.750,00
13	PÃO PARA HOT DOG, (CACHORRO QUENTE) FRESCO DO DIA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, CONTENDO NO MÍNIMO 400 G.	S??O JOS??	KG	10000	6,70	67.000,00
14	PÃO TIPO DOCE COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE MASSA: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E SAL, ESPECIAL, 50 GRAMAS, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DISTRIBUÍDO NO MESMO DIA DE SUA CONFECÇÃO.	S??O JOS??	KG	6500	12,00	78.000,00
15	PÃO DE FORMA – PÃO TIPO FORMA, FATIADO, PESANDO EM MÉDIA 25G A FATIA, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE UMA SEMANA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PRIMUS	PACOTE	1200	6,48	7.776,00
16	PÃO DE FORMA INTEGRAL PÃO DE FORMA INTEGRAL – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO	PRIMUS / P??O NOSSO	PACOTE	2300	9,50	21.850,00
17	BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO "TARECO". INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, ÁGUA, SAL REFINADO, LEITE, OVOS, LIMÃO, CORANTE AMARELO, GORDURA VEGETAL E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	S??O JOS??	UNIDADE	700	4,75	3.325,00
19	TORTA DOCE – TORTA SABOR DE CHOCOLATE, COM RECHEIO DE CHOCOLATE E COBERTURA DE CHOCOLATE. TAMANHO MÉDIO, PESANDO 2,0 KG	S??O JOS??	KG	200	60,00	12.000,00
20	TORTA SALGADA COM PÃO DE FORMA – COM RECHEIO (MILHO VERDE, CREME DE LEITE, MAIONESE, FRANGO, PRESUNTO). (PACOTE COM 08 PÃES DE FORMA).	S??O JOS??	KG	200	35,00	7.000,00
21	MORTADE DE FRANGO	PERDIG??O	KG	230	10,90	2.507,00
22	MORTADELA DEFUMADA	SADIA	KG	130	29,00	3.770,00
23	QUEIJO DE MANTEIGA	DU SERT??O	KG	130	33,96	4.414,80
24	QUEIJO MUSSARELA	PORTO LATICÍNIOS	KG	500	39,90	19.950,00
25	PRESUNTO	PERDIG??O	KG	800	21,99	17.592,00
26	COXINHA P	S??O JOS??	UNIDADE	10000	0,70	7.000,00
27	PASTELZINHO	S??O JOS??	UNIDADE	10000	0,70	7.000,00
28	FOLHADO	S??O JOS??	UNIDADE	10000	0,70	7.000,00
29	ENROLADINHO P	S??O JOS??	UNIDADE	10000	0,70	7.000,00
30	BOLINHA DE QUEIJO	S??O JOS??	UNIDADE	10000	0,70	7.000,00
31	SALG MISTO PEQUENO	S??O JOS??	UNIDADE	10000	0,70	7.000,00
32	PASTEL	S??O JOS??	UNIDADE	10000	1,41	14.100,00
33	COXINHA	S??O JOS??	UNIDADE	10000	2,40	24.000,00
34	ENROLADINHO	S??O JOS??	UNIDADE	10000	2,40	24.000,00
35	PASTEL DE FORNO	S??O JOS??	UNIDADE	10000	0,70	7.000,00
36	TORTA SALGADA – FATIA	S??O JOS??	UNIDADE	1000	6,00	6.000,00
TOTAL						506.219,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PANIFICADORA SAO JOSE LTDA.
44.641.657/0001-03
Valor: R$ 506.219,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 16 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 12.365.0009.2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PARA DOCENTES D 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0034.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 11.331.0004.2032 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 16/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00195/2025 - 16.07.25 - PANIFICADORA SAO JOSE LTDA - CNPJ **.***.657/0001-** - R$ 506.219,80 (quinhentos e seis mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - CNPJ: **.***.764/0001-** - R$ 143.684,00.
Paulista - PB, 30 de Julho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA **–**
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2025

Aos 30 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00025/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA

CNPJ: 18.072.764/0001-58

TOTAL: 143.684,00

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LONGARINA 03 LUGARES COM AS DIMENSÕES DE CADA ASSENTO COM C 48 X L 171 X A 74 CM | ALTURA ASSENTO 39CM COM MATERIAL DO ASSENTO EM AÇO CARBONO COM PINTURA CINZA CROMADO COM A ESPESSURA DE 1.2MM, BORDAS EM AÇO CROMADO TENDO A DE ESPESSURA 2.2MM, OS BRAÇOS E BASE EM AÇO CROMADO COM ESPESSURA DE 1.2MM, UMA BARRA TRANSVERSAL EM AÇO CARBONO DE 40X80MM COM A ESPESSURA 1.5MM, SUPORTADO ATE 150KG/ POR ASSENTO, APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS E CARATERÍSTICAS.	FRATINI	UNID	10	R$ 1.560,00	R$ 15.600,00
2	DIVA ACOLCHOADO CINZA P/EXAME, CLINICO C/SUPORTE P/PAPEL, ESCADAS COM DOIS DEGRAUS, DETALHE PARA EXAMES, REPOUSO E MASSAGEM, LEITO COM ESTOFADO, DENSIDADE 23 BASE COM ARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA EPÓXI, A CABECEIRA RECLINAVEL, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTAVEL BASE DO PÉS COM PONTEIRAS EM PVC, COM CAPACIDADE PARA 150 KG, COM AS DIMENSÕES EXTERNAS:,COMPRIMENTO: 181CM, LARGURA: 0,61 CM, ALTURA: 0,81 CM APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS	TUBOMED	UNID	2	R$ 1.280,00	R$ 2.560,00
3	POLTRONA TIPO SOFA PARA SALA DE ESPERA COM TRES LUGARES EM COUVIM ECOLOGICO , ESTRTUTUTA INTERNA EM MADEIRA DE EUCALIPTO COM TRATAMENTO CONTRA INSETOS, ASSENTO COM ESPUMA DENCIDADE D33, ENCONTO COM ESPUMA D28, BRAÇOS COM ESPUMA D26 SOFT, COM AS SEGUINTES MEDIDAS, LARG. 2,15 X ALT. 0,72 X PROF. 0,83, COM A CAPACIDADE DE PESO DE 140KG, ACABAMENTO: TODA A PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO E BRAÇOS TEM ACABAMENTO NO MESMO REVESTIMENTO DA PARTE DIANTEIRA. A PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVE SER REVESTIDA COM FORRO DE NON WOVEN COM GRAMATURA 60, 5 PE EM MADEIRA MDF, GARANTIA DE 3 ANOS APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS	MARTIFLEX	UNID	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
4	POLTRONA TIPO SOFA PARA SALA DE ESPERA COM A ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA PINUS COM ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D16, O ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D28, BASE FIXA EM AÇO TUBULAR COM PERFIL QUADRADO COM PINTURA PRETA TEXTURIZADA,REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, COM TAMANHO DE 80X70X70, SEGUINDO A A TABELA DE MEDIDA PARA O AMBIENTE PROJETADA, TABELA DE 560XLG X 200PE BASE X 440 BASE BRAÇO X 730 ASS X 780 ALT BASE ENCONSTO X 650 BASE BRAÇO APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS	MARTIFLEX	UNID	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
5	TAPETE SALA DE ESPERA COM 200X140 – FÁCIL DE LIMPAR, PRODUTO LAVÁVEL COM SECAGEM ACELERADA E NÃO DESBOTA, ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO., POSSUINDO PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVS, NÃO CAUSA DANOS AO PISO APÓS PELO MENOS 1 ANOS DE USO, SEU MATERIAL SENDO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO É TOTALMENTE AGRADÁVEL AO TOQUE COM UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE MACIA, TENTO EM SUA COMPOSIÇÃO , 72% ALGODÃO / 28% POLIÉSTER COM O PERFIL BAIXO DE 2MM.	CASA DECOR	UNID	1	R$ 210,00	R$ 210,00
6	CADEIRA TIPO LONGARINA DE 3 LUGARES COM BASE DE FERRO COM DUAS TRAVESSAS DESENVOLVIDAS EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO COM AS DIMENSÕES DE 20 X 40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, ESTRUTURA COM ENCOSTO E ASSENTO FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO DE APROXIMADAMENTE 465 MM DE LARGURA, 415 MM DE PROFUNDIDADE E APROXIMADAMENTE 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ENCOSTO INTEIRIÇO, COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA POR 278 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. PÉ LATERAL (ESQUERDO E DIREITO) DE PLÁSTICO EM (POLIPROPILENO) PE COMPOSTO EM SUAS EXTREMIDADES POR MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, ENQUANTO SUA PARTE CENTRAL É COMPOSTA POR DOIS TUBOS INDUSTRIAIS DE AÇO CARBONO COM 38,10 MM DE DIÂMETRO E 0,9 MM DE ESPESSURA , APRESENTAR CERTIFICAÇÕES, COM LAUDO ERGONÔMICO –NR 17, E RELATÓRIO SE ENSAIO APLICÁVEIS NA FABRICAÇÃO, APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS E CARATERÍSTICAS	PLAXMETAL	UNID	6	R$ 680,00	R$ 4.080,00
7	CADEIRA TIPO LONGARINA DE 4 LUGARES COM BASE DE FERRO COM DUAS TRAVESSAS DESENVOLVIDAS EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO COM AS DIMENSÕES DE 20 X 40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM, ESTRUTURA COM ENCOSTO E ASSENTO FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES SÃO DE APROXIMADAMENTE 465 MM DE LARGURA, 415 MM DE PROFUNDIDADE E APROXIMADAMENTE 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ENCOSTO INTEIRIÇO, COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA POR 278 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÉDIA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. PÉ LATERAL (ESQUERDO E DIREITO) DE PLÁSTICO EM (POLIPROPILENO) PE COMPOSTO EM SUAS EXTREMIDADES POR MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, ENQUANTO SUA PARTE CENTRAL É COMPOSTA POR DOIS TUBOS INDUSTRIAIS DE AÇO CARBONO COM 38,10 MM DE DIÂMETRO E 0,9 MM DE ESPESSURA , APRESENTAR CERTIFICAÇÕES, COM LAUDO ERGONÔMICO –NR 17, E RELATÓRIO SE ENSAIO APLICÁVEIS NA FABRICAÇÃO, APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS E CARATERÍSTICAS	PLAXMETAL	UNID	15	R$ 1.200,00	R$ 18.000,00

Total do Lote 1						**45.950,00**
LOTE 2						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
8	CADEIRA TIPO POLTRONA GIRATÓRIA COM GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: O ENCOSTO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EXTERNA INJETADA EM POLIAMIDA 6.0 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA, COM A SUSTENTAÇÃO INTERNA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TAMBÉM NA COR PRETA, TENDO UMA CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO–SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL NO ENCOSTO REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TELA 100% POLIÉSTER, O ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO A ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA O REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL OU POLIÉSTER , CADEIRA COM APOIO PARA BRAÇOS SENDO O CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO E COM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO, POSSUINDO MECANISMO FLANGE COM ESTRUTURA MONOBLOCO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM 2,65 MM DE ESPESSURA E CONE INFERIOR FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM 3,00 MM DE ESPESSURA AMBAS CONFORMADAS A FRIO PARA ASSIM TER UMA MAIOR RESISTÊNCIA. ALAVANCA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA FABRICADA EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE1020 REDONDO COM 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADO A FRIO E COM PONTEIRA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, POSSUINDO O SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS ACIONADO POR ALAVANCA A COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE O SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS, DEVENDO POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE, A BASE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 COM COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA TAMBÉM COM SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE, ACABAMENTO DOS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA SENDO A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER – EPÓXI), CONTRA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W–ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, SENDO ASSIM TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.,CADEIRA GIRATÓRIA COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 905 – 1020 MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 630 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 630 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 440 MM,LARGURA DO ENCOSTO: 430 MM,PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 435 MM LARGURA DO ASSENTO: 465 MM,ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 440 – 555 MM, ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: • LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 – ERGONOMIA – CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; • TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS PESO POR PESSOA DE ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO • PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; LAUDOS PARA ESPUMA DO ASSENTO: • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; DOCUMENTO PARA ACABAMENTO EM PEÇAS METÁLICAS COM PINTURA: • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADO RI 0; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI 0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, PARA AS NORMAS: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARATERÍSTICAS, CERTIFICADOS E LAUDOS	CAVALETTI	UNID	23	R$ 880,00	R$ 20.240,00
9	CADEIRA FIXA COR PRETA, BASE EM AÇO OBLONGO, 16X30. PESO SUPORTADO 120KG, ALTURA CHÃO 45CM COM POSSIBILIDADE DE USO EM MÚLTIPLAS QUANTIDADES , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, SENDO EMPILHÁVEL, O ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS, EM POLIPROPILENO, COM ORIFÍCIOS PARA FACILITAR PERSPIRAÇÃO NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COR A ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADES DE CARTELA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 460 MM DE LARGURA PARA O ASSENTO, 390 MM DE PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE PARA ASSENTO, 300 MM DE ALTURA TOTAL ABSOLUTA DO ENCOSTO E 460 MM DE LARGURA TOTAL ÚTIL DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS, TENDO NAS LATERAIS A CONEXÃO PARA FIXAR AS CADEIRAS UMAS NAS OUTRAS, ASSIM FICANDO COM A OPÇÃO DE USAR AS CADEIRAS APÓS A UNIÃO COMO LONGARINAS, CADEIRA TODA COM BASE MANUFATURADA EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES OBLONGAS E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS E RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR A ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADES DE CARTELA. – APRESENTAR LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR–17, PORTARIA 423 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS E/OU IMAGENS E/OU ESPECIFICAÇÕES E/OU DETALHAMENTOS QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA	FRISOKAR	UNID	30	R$ 330,00	R$ 9.900,00

	IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA VÁLIDO (EM VIGÊNCIA) EM NOME DO FABRICANTE.APRESENTAR TERMO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO (TDTP0 COM FOTO, APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS E NORMAS/LAUDO E CERTIFICADOS					
10	POLTRONA INTERLOCUTOR EXECUTIVA ALTA, BRAÇO E PÉ DE ALUMÍNIO CADEIRAS MODELO POLTRONA DIRETOR DE APROXIMAÇÃO COM GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 18 MM DE ESPESSURA MÉDIA TOTAL EM FORMATO DE CONCHA COM A ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 55 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA., O REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM VINIL, CEC–STILO E COURO NATURAL, SENDO O REVESTIMENTO DA CONTRA CAPA DO ENCOSTO TAMBÉM EM VINIL, CEC–STILO E COURO NATURAL. O ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO COM 18 MM DE ESPESSURA COM A ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, SENO O REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL, CEC–STILO E COURO NATURAL, COM ESTRUTURA DO APOIA BRAÇOS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,75 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO CROMADO., O APOIO DE BRAÇO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA DO BRAÇO POR PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA FLANGEADA PARA PLÁSTICO. SUA ESTRUTURA COM FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1,90 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO, SENDO TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA, SENDO A UNIÃO DAS TRAVESSAS NA ESTRUTURA DA CADEIRA FEITA POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS CROMADOS POSSUEM A SUPERFÍCIE PREPARADA ATRAVÉS DE DECAPAGEM QUÍMICA E POLIMENTO, RECEBENDO POSTERIORMENTE DUPLA CAMADA DE NÍQUEL E BANHO DE CROMO DECORATIVO TRIVALENTE, COM AS SEGUINTES, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 985 MM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 680 MM,LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 620 MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 490 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 480 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 470 MM, LARGURA DO ASSENTO: 515 MM, ALTURA DO ASSENTO: 490 MM ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: DOCUMENTOS • LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 – ERGONOMIA – CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; • TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; • PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; LAUDOS PARA ESPUMA: • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS E NORMAS/LAUDO, CERTIFICADOS	CAVALETTI	UNID	2	R$ 2.280,00	R$ 4.560,00
11	CADEITA MODELO: POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, COM ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM TELADO EM 100% POLIÉSTER FIXADA NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR MEIO DE PERFIL. ESTRUTURA COM CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO–SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL, COM APOIO LOMBAR INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 COM REGULAGEM DE ALTURA MONTADO SOBRE SUPORTE DE REGULAGEM DO APOIO LOMBAR INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 TOTALIZANDO 40 MM DE CURSO, ACIMA DO ENCOSTO O APOIO DE CABEÇA COM CLIP INTERNO E EXTERNO DE FIXAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA FABRICADO EM POLIAMIDA 6.0 COM 30% DE REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DO APOIO DE CABEÇA FABRICADO EM POLIAMIDA 6.0 COM 30% DE REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, COM 5 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA TOTALIZANDO 40 MM DE CURSO FIXADO NO CONJUNTO DE FIXAÇÃO DE SUPORTE DO APOIO DE CABEÇA POR ENCAIXE. A REGULAGEM É FEITA PELO USURÁRIO DE FORMA AUTOMÁTICA SEM O USO DE BOTÕES OU GATILHOS, APOIO A CABEÇA COM ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA AP, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE 30 A 37 KG/M³ E 25 MM DE ESPESSURA MÉDIA, REVESTIMENTO DO APOIO DE CABEÇA EM VINIL, POLIÉSTER, SPACE, CEC–STILO, GRID, POLITEX, MESCLA OU GRANI, ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 15 MM DE ESPESSURA MÉDIA.. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA AP COM DENSIDADE CONTROLADA DE 30 A 37 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA, O REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL, POLIÉSTER, SPACE, CEC–STILO, GRID, POLITEX, MESCLA OU GRANI, POLTRONA COM O APOIA BRAÇOS E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE “L” FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE “L” POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM 6 LÂMINAS DE FRENAGEM (CA6), O SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA FABRICADO EM AÇO ESTRUTURAL COM 6,35 MM DE ESPESSURA, QUE PERMITE ATE 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 70 MM DE CURSO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR., A ALAVANCA DE TRAVAMENTO DO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO, COM A BASE DA COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CLASSE 4 COM 115 MM, A BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES	CAVALETTI	UNID	1	R$ 3.380,00	R$ 3.380,00

	FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO DE BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, A CAPA COM COBERTA DE POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO, OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, SEGUINDO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 1195–1420 MM , LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 660 MM,PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 700 – 880 MM,EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 565 MM,LARGURA DO ENCOSTO: 470 MM,PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 465 MM,LARGURA DO ASSENTO: 500 MM,ALTURA DO ASSENTO: 470–585 MM,ALTURA DO APOIO DE CABEÇA: 165 MM,LARGURA DO APOIO DE CABEÇA: 335 MM ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS E CARATERÍSTICAS E CERTIFICADOS. DOCUMENTOS • LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 – ERGONOMIA – CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 – EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020 E ABNT NBR ISO 14024 (NORMAS VIGENTES) – EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE–165 – RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO); • TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; • PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; LAUDO PARA O COMPENSADO DO ASSENTO: • CERTIFICADO FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); LAUDOS PARA ESPUMA DO ASSENTO (EXPANDIDA): • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; • RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2022 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; DOCUMENTO PARA ACABAMENTO EM PEÇAS METÁLICAS COM PINTURA: • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 17088 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE NO MÍNIMO 1500 HORAS, COM RESULTADO RI 0; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DE NO MÍNIMO 400 HORAS, COM RESULTADO RI 0; E AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA, PARA AS NORMAS: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; E ASTM D2794. APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS E NORMAS/LAUDO E CERTIFICADOS					
Total do Lote 2						**38.080,00**

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
12	MESA DIRETIVA LADO DIREITO COM ARMARIO, COM AS SEGUIUNTES DIMENÇÕES 1500 X 600 , SENDO SO UM PÉ PAINEL DE 25 LADO ESQUERDO O ARMÁRIO SENDO DIRETIVA COM TAMPO DE 25", ARMÁRIO COMBO COM 4 GAVETAS CENTRAL , 02 PORTAS LATERAIS, SENDO UMA LADO ESQUERDO E OUTRA LADO DIREITO, E UMA ESTANTE CENTRAL COM UMA PRATELEIRA ,TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS PE DE MADEIRA BRANCO COM MADEIRA DE MÉDIA ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI–FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO–SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT., APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS, NORMAS/CERTIFICADOS	MARZO VITORINO	UNID	4	R$ 940,00	R$ 3.760,00
13	MESA COORPORATIVA FORMATO EM L ,COM AS SEGUIUNTES DIMENÇÕES 1350X600X900X1500 COM DIVISORIA CENTRAL DE 1500 , SENDO O PÉ PAINEL DE 25 MM, MESA PARA USO EM ATENDIMENTO COM LAYOUT DE H, COM EXTENSÃO DE APOIO PARA MESA DE 1000X6000 COM PE GAVETEIRO, SENDO O GAVETEIRO COM 4 GAVETAS CORREDIÇA METÁLICA, TENDO AO MEIO O ARMARIO COMBO BAIXO COM 2 PORTAS E DUAS PRATELEIRAS,PARA A OPÇAÕ DE MONTAGEM LADO DIREIRO/LADO ESQUERDO, PRODUTO COM GARANTIA DE 5 ANOS , TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI–FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO–SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT., APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS E NORMAS/LAUDO E CERTIFICADOS	MARZO VITORINO	UNID	4	R$ 1.330,00	R$ 5.320,00
14	MESA COORPORATIVA COM AS SEGUIUNTES DIMENÇÕES 1500 X 600 , SENDO O PÉ PAINEL DE 25 MM, COM 02 GAVETAS CORREDIÇA METÁLICA,TAMPO SUPERIOR	MARZO VITORINO	UNID	3	R$ 900,00	R$ 2.700,00

	CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS PE DE MADEIRA BRANCO COM MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO A ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI–FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E , QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, PRODUTO COM GARANTIA DE 5 ANOS, ATENDENDO OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT., APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS E NORMAS/LAUDO E CERTIFICADOS.					
15	MESA COORPORATIVA FORMATO EM L ,COM AS SEGUIUNTES DIMENÇÕES 1200X600X900X1500 COM DIVISORIA CENTRAL DE 1500 , SENDO O PÉ PAINEL DE 25 MM, TENDO A JUÇAÕ PARA ATENDIMENTO EM FORMATO DE T COM APOIO DO PE GAVETEIRO, SENDO O GAVETEIRO COM 4 GAVETAS CORREDIÇA METÁLICA, OPÇAÕ DE MONTAGEM DO PE LADO DIREIRO/LADO ESQUERDO, PRODUTO COM GARANTIA DE 5 ANOS , TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI–FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO–SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT., APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS E NORMAS/LAUDO E CERTIFICADOS	MARZO VITORINO	UNID	10	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00
16	MESA COORPORATIVA FORMATO EM L ,COM AS SEGUIUNTES DIMENÇÕES 1350 X 600X900X1500 COM DIVISORIA CENTRAL DE 1500 , SENDO O PÉ PAINEL DE 25 MM, TENDO A JUÇAÕ PARA ATENDIMENTO EM FORMATO DE T COM APOIO DE PE GAVETEIRO, SENDO GAVETEIRO COM 4 GAVETAS CORREDIÇA METÁLICA, OPÇAÕ DE MONTAGEM DO PE LADO DIREIRO/LADO ESQUERDO, PRODUTO COM GARANTIA DE 5 ANOS , TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12, TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI–FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO–SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT., APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARACTERISTICAS E NORMAS/LAUDO E CERTIFICADOS	MARZO VITORINO	UNID	10	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
17	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS PADRÃO COM FURO OBLONGO, COLUNA COM CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 20#, MEDINDO 2000AX920LX 300P 20/26 COM PROFUNDIDADE DAS PRATELEIRAS: 30CM, CAPACIDADE DE 25KG POR PRATELEIRA, PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO 26 COM REFORÇO NA PARTE INNFERIOR, APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS E CARATERÍSTICAS	MARZO VITORINO	UNID	12	R$ 310,00	R$ 3.720,00
18	ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS SUSPENSA, TAMPO E RODAPÉ EM CHAPA 24 RESTANTE CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26, 04 GAVETAS CORREDINÇAS TELESCÓPICA , NA PARTE DA FRENTE DA GAVETA PRECISA TER RASGOS VERTICAIS PARA VENTILAÇÃO INTERNA, CHAVE YALE COM TRANCA SIMULTÂNEA, LATERAIS INTERNAS DAS GAVETAS FECHADA, PÉS NIVELADORES DE ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA POR GAVETA DE 45 KG, PUXADOR ESTAMPADO., ARQUIVO DESMONTAVEL PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO PARA MONTAGEM. APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS E CARATERÍSTICAS.	MARZO VITORINO	UNID	6	R$ 1.199,00	R$ 7.194,00
Total do Lote 3						**47.194,00**

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
19	PROJETOR MULTIMÍDIA 7000 LUMENS FULL HD COM HDMI, USB E AV, CONTROLE REMOTO, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID DE RD6710, COM FUNÇÃO DE ESPELHAMENTO DE TELA, CORES DE 16.7 MILHÕES, LÂMPADA EM LED COM 50 MIL HORAS DE DURAÇÃO SUPORTA PROJEÇÕES DE 50" ATÉ 250" POLEGADAS COM ATÉ 6.3M DE DISTÂNCIA , FUNÇÃO DE RESOLUÇÃO FULL HD, COM SISTEMA DE AUTO FALANTE DE 5WATTS X2, ÁUDIO DISPONÍVEL PARA MP3 / AAC / FLAC / OGG / WAV/ WMA / MID / DTS / M4A CONTÉM TAMBÉM LÂMPADA LED COM 50MIL HORAS DE DURAÇÃO, VÍDEO DISPONÍVEL PARA 3GP / AVI / FLV / MP4 / MPG /VOB / TS / M2TS / RMVB / MKV, COM IMAGEM EM JPG/JPEG/PNG/BMP, DIMENSÕES E PESO (L X C X A) PARA LOCAL ESPECIFICAMENTE PROJETADO PARA 25,6 X 22 X 11 CM, PESO 2,1KGS, INCLUSO SUPORTE DE PROJETOR PARA TETO COM OPÇÃO DE EXTENSOR/PAREDE, SUPORTE REGULAVÉL COM ANGULO DE 360, SUPORTE PARA PROJETOR COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, INCLINAÇÃO DE +15° / –15°, CAPACIDADE DE CARGA :25 KG, APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS, CARATERÍSTICAS	GT	UNID	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
20	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA 203 X 152CM 127V, COM A SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT), O QUE PROPORCIONA ATÉ 1,5 VEZES MAIS BRILHO, BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE, FORMATO VÍDEO: 4:3, DIAGONAL (POLEGADAS): 100POL, ÁREA DE PROJEÇÃO: 2030MM X 1520MM, APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS.	TES	UNID	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
21	TV 43" SMART TV 43" 4K UHD COM PROCESSADOR AIPQ, GOOGLE TV, WI–FI, BLUETOOTH, GOOGLE ASSISTENTE, DOLBY VISION E ATMOS; CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; TAMANHO DA TELA 65 POLEGADAS; 120HZ GAME ACCELERATOR; SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV; GOOGLE ASSISTENTE INTEGRADO; EQUIPADA COM DOLBY VISION E DOLBY ATMOS; EQUIPADA COM	AOC	UNID	2	R$ 1.880,00	R$ 3.760,00

	TECNOLOGIA HDR10+. WI–FI INTEGRADO; STREAMINGS DISPONÍVEI: AMAZON PRIME VÍDEO – APPLE TV – DISNEY+ – HBO – NETFLIX – STAR+ – YOUTUBE – GLOBO PLAY; TIMER ON, TIMER OFF; FORMATO DA TELA: PLANA; ESTÉREO; FUNÇÃO SAP; SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV; ENTRADA USB 1; ENTRADA HDMI 3; CONEXÕES: PORTA LAN, ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), WI–FI, BLUETOOTH; CONTROLE REMOTO; RESOLUÇÃO 4K 3.840 X 2.160; ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO; CONEXÃO P/ FONE DE OUVIDO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ; SISTEMA DE TV – NTSC – PAL–M – PAL–N – ISDB–TB; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO ENCE)A; GRAVAÇÃO (PVR); APRESENTAR CATALAGO COM FOTOS.						
Total do Lote 4						**12.460,00**	
Valor Total						**143.684,00**	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:- AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 18.072.764/0001-58. Valor: R$ 143.684,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA Prefeito		***AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA***

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: 02.02 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2036 PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.301.0014.2037 CUSTEIO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0014.2045 CUSTEIO DASA AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS PROFISSIONAIS DA 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2049 MANUNTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA AS VACINA 10.301.0015.2050 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 10.301.0015.2051 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS POLOS DE ACADEMIA 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 10.302.0015.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES CEO E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS 10.302.0015.2046 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA POLICÍNICA MUNICIPAL 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD SUAS 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.15 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA 08.243.0018.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 30/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00192/2025 - 30.07.25 - AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R$ 143.684,00.

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura, destinada a promoção de festividades do Município de Paulista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO AECIO DA SILVA - CNPJ: **.***.678/0001-** - R$ 915.317,00.

Paulista - PB, 02 de Junho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA -

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura, destinada a promoção de festividades do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00021/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ. DOTAÇÃO: 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 11.331.0004.2032 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 02/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00085/2025 - 02.06.25 - ANTONIO AECIO DA SILVA - CNPJ **.***.678/0001-** - R$ 915.317,00 (novecentos e quinze mil e trezentos e dezessete reais).

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ADAMASTOR MONTEIRO DA ROCHA; AILSON ALMEIDA DA SILVA; ALAM LINHARES MORAIS; ALEXANDRE RODOLFO DA SILVA; BRUNO VIEIRA DE ALMEIDA; CARMONY JHESSE LUCENA; CLARCK & SA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA; DIOGO GOMES DE LUCENA FILHO; EDIMUNDO DA SILVA MOREIRA; EDINIZ MINERVINO LINS; EVARISTO GALDINO DA SILVA; FRANCISCO DE ASSIS TOMÉ; FRANCISCO DUTRA DOS SANTOS; FRANCIVALDO FÉLIX; GERALDO LAURENTINO DA SILVA; ISAAC FERNANDES DOS SANTOS; JHON DAYWID THOMAZ DE LUCENA; JOÃO BATISTA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA; JOÃO MIGUEL DE SOUSA; JONAS PEREIRA DE SOUSA; JORDAN FELIPE ARAÚJO GOMES; JOSÉ CHERLIO SEVERIANO GOMES DE MEDEIROS; JOSÉ VICENTE DA SILVA; JULIERISON DA SILVA COSTA; KALINE DA SILVA SANTOS; KENIO DE MEDEIROS FERNANDES; LEILSON DUTRA DE MELO; LEOMAR MONTEIRO DA NÓBREGA SEGUNDO; MARCELO SILVEIRA PINHEIRO; MARIA DAS NEVES MARQUES QUEIROGA; MARIA SOLONEIDE DINIZ DA SILVA; MATEUS DOS SANTOS DANTAS; MAYARA BARBOSA WANDERLEY; MOISÉS TARGINO DE MORAIS; PEDRO COELHO MARIZ; RAEL DE SOUSA FERREIRA; RAFAEL DE LIMA SANTOS JÚNIOR; RAIMUNDO PEREIRA DANTAS; RAMON CARLOS DE MEDEIROS; RAUL DE SOUSA FERREIRA; REINALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR; SUELMI CUNHA DE ANDRADE e WALISSON JOSÉ DA SILVA SANTOS. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.Telefone: (83) 3445–1011. E-mail: licitacao@paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 13 de Junho de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO -

Presidente da Comissão

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: Credenciamento de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADAMASTOR MONTEIRO DA ROCHA - CPF: ***.479.834-** - R$ 67.800,00; AILSON ALMEIDA DA SILVA - CPF: ***.562.954-** - R$ 58.800,00; ALAM LINHARES MORAIS - CPF: ***.126.064-** - R$ 67.800,00; ALEXANDRE RODOLFO DA SILVA - CPF: ***.067.534-** - R$ 62.000,00; BRUNO VIEIRA DE ALMEIDA - CPF: ***.499.114-** - R$ 70.000,00; CARMONY JHESSE LUCENA - CPF: ***.701.211-** - R$ 31.996,00; CLARCK & SA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: **.***.376/0001-** - R$ 236.750,00; DIOGO GOMES DE LUCENA FILHO - CPF: ***.297.604-** - R$ 60.000,00; EDIMUNDO DA SILVA MOREIRA - CPF: ***.351.764-** - R$ 108.000,00; EDINIZ MINERVINO LINS - CPF: ***.117.287-** - R$ 121.998,00; EVARISTO GALDINO DA SILVA - CPF: ***.974.824-** - R$ 67.800,00; FRANCISCO DE ASSIS TOMÉ - CPF: ***.178.344-** - R$ 67.800,00; FRANCISCO DUTRA DOS SANTOS - CPF: ***.336.024-** - R$ 33.120,00; FRANCIVALDO FÉLIX - CPF: ***.436.094-** - R$ 119.996,00; GERALDO LAURENTINO DA SILVA - CPF: ***.503.984-** - R$ 36.000,00; ISAAC FERNANDES DOS SANTOS - CPF: ***.395.644-** - R$ 40.800,00; JHON DAYWID THOMAZ DE LUCENA - CPF: ***.418.024-** - R$ 150.000,00; JOÃO

BATISTA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA - CPF: ***.968.534-** - R$ 108.000,00; JOÃO MIGUEL DE SOUSA - CPF: ***.288.304-** - R$ 95.880,00; JONAS PEREIRA DE SOUSA - CPF: ***.294.654-** - R$ 36.000,00; JORDAN FELIPE ARAÚJO GOMES - CPF: ***.979.394-** - R$ 59.998,00; JOSÉ CHERLIO SEVERIANO GOMES DE MEDEIROS - CPF: ***.620.468-** - R$ 92.998,00; JOSÉ VICENTE DA SILVA - CPF: ***.991.768-** - R$ 94.800,00; JULIERISON DA SILVA COSTA - CPF: ***.687.074-** - R$ 70.000,00; KALINE DA SILVA SANTOS - CPF: ***.087.394-** - R$ 70.000,00; KENIO DE MEDEIROS FERNANDES - CPF: ***.062.924-** - R$ 140.000,00; LEILSON DUTRA DE MELO - CPF: ***.472.253-** - R$ 33.000,00; LEOMAR MONTEIRO DA NÓBREGA SEGUNDO - CPF: ***.926.534-** - R$ 70.000,00; MARCELO SILVEIRA PINHEIRO - CPF: ***.375.604-** - R$ 140.000,00; MARIA DAS NEVES MARQUES QUEIROGA - CPF: ***.425.634-** - R$ 59.640,00; MARIA SOLONEIDE DINIZ DA SILVA - CPF: ***.222.424-** - R$ 127.798,00; MATEUS DOS SANTOS DANTAS - CPF: ***.495.834-** - R$ 124.400,00; MAYARA BARBOSA WANDERLEY - CPF: ***.494.974-** - R$ 92.998,00; MOISÉS TARGINO DE MORAIS - CPF: ***.343.064-** - R$ 81.760,00; PEDRO COELHO MARIZ - CPF: ***.782.384-** - R$ 236.750,00; RAEL DE SOUSA FERREIRA - CPF: ***.224.304-** - R$ 94.800,00; RAFAEL DE LIMA SANTOS JÚNIOR - CPF: ***.531.144-** - R$ 67.800,00; RAIMUNDO PEREIRA DANTAS - CPF: ***.203.954-** - R$ 55.500,00; RAMON CARLOS DE MEDEIROS - CPF: ***.221.744-** - R$ 67.800,00; RAUL DE SOUSA FERREIRA - CPF: ***.224.314-** - R$ 95.880,00; REINALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR - CPF: ***.065.384-** - R$ 108.000,00; SUELMI CUNHA DE ANDRADE - CPF: ***.168.444-** - R$ 67.800,00; WALISSON JOSÉ DA SILVA SANTOS - CPF: ***.311.924-** - R$ 129.800,00.

Paulista - PB, 18 de Junho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA **–**
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 20.606.0007.2010 ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS 20.606.0007.2011 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS 20.607.0007.1002 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE POÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2013 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.1015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.452.0028.2030 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00135/2025 - 18.06.25 - PEDRO COELHO MARIZ - CPF ***.782.384-** - R$ 236.750,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais); CT Nº 00136/2025 - 18.06.25 - CLARCK & SA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ **.***.376/0001-** - R$ 236.750,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais); CT Nº 00137/2025 - 18.06.25 - JOSÉ VICENTE DA SILVA - CPF ***.991.768-** - R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais); CT Nº 00138/2025 - 18.06.25 - RAUL DE SOUSA FERREIRA - CPF ***.224.314-** - R$ 95.880,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta reais); CT Nº 00139/2025 - 18.06.25 - REINALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR - CPF ***.065.384-** - R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); CT Nº 00140/2025 - 18.06.25 - EDIMUNDO DA SILVA MOREIRA - CPF ***.351.764-** - R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); CT Nº 00141/2025 - 18.06.25 - JOÃO BATISTA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA - CPF ***.968.534-** - R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); CT Nº 00142/2025 - 18.06.25 - DIOGO GOMES DE LUCENA FILHO - CPF ***.297.604-** - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); CT Nº 00143/2025 - 18.06.25 - FRANCISCO DUTRA DOS SANTOS - CPF ***.336.024-** - R$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais); CT Nº 00144/2025 - 18.06.25 - JONAS PEREIRA DE SOUSA - CPF ***.294.654-** - R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); CT Nº 00145/2025 - 18.06.25 - RAIMUNDO PEREIRA DANTAS - CPF ***.203.954-** - R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); CT Nº 00146/2025 - 18.06.25 - AILSON ALMEIDA DA SILVA - CPF ***.562.954-** - R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais); CT Nº 00147/2025 - 18.06.25 - ISAAC FERNANDES DOS SANTOS - CPF ***.395.644-** - R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais); CT Nº 00148/2025 - 18.06.25 - JOÃO MIGUEL DE SOUSA - CPF ***.288.304-** - R$ 95.880,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta reais); CT Nº 00149/2025 - 18.06.25 - RAEL DE SOUSA FERREIRA - CPF ***.224.304-** - R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais); CT Nº 00150/2025 - 18.06.25 - GERALDO LAURENTINO DA SILVA - CPF ***.503.984-** - R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); CT Nº 00151/2025 - 18.06.25 - JULIERISON DA SILVA COSTA - CPF ***.687.074-** - R$ 70.000,00 (setenta mil reais); CT Nº 00152/2025 - 18.06.25 - KALINE DA SILVA SANTOS - CPF ***.087.394-** - R$ 70.000,00 (setenta mil reais); CT Nº 00153/2025 - 18.06.25 - WALISSON JOSÉ DA SILVA SANTOS - CPF ***.311.924-** - R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais); CT Nº 00154/2025 - 18.06.25 - MARIA SOLONEIDE DINIZ DA SILVA - CPF ***.222.424-** - R$ 127.798,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e noventa e oito reais); CT Nº 00155/2025 - 18.06.25 - SUELMI CUNHA DE ANDRADE - CPF ***.168.444-** - R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais); CT Nº 00156/2025 - 18.06.25 - ALAM LINHARES MORAIS - CPF ***.126.064-** - R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais); CT Nº 00157/2025 - 18.06.25 - JHON DAYWID THOMAZ DE LUCENA - CPF ***.418.024-** - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); CT Nº 00158/2025 - 18.06.25 - ALEXANDRE RODOLFO DA SILVA - CPF ***.067.534-** - R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); CT Nº 00159/2025 - 18.06.25 - ADAMASTOR MONTEIRO DA ROCHA - CPF ***.479.834-** - R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais); CT Nº 00160/2025 - 18.06.25 - JORDAN FELIPE ARAÚJO GOMES - CPF ***.979.394-** - R$ 59.998,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais); CT Nº 00161/2025 - 18.06.25 - CARMONY JHESSE LUCENA - CPF ***.701.211-** - R$ 31.996,00 (trinta e mil e novecentos e noventa e seis reais); CT Nº 00162/2025 - 18.06.25 - MOISÉS TARGINO DE MORAIS - CPF ***.343.064-** - R$ 81.760,00 (oitenta e mil e setecentos e sessenta reais); CT Nº 00163/2025 - 18.06.25 - RAMON CARLOS DE MEDEIROS - CPF ***.221.744-** - R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais); CT Nº 00164/2025 - 18.06.25 - MAYARA BARBOSA WANDERLEY - CPF ***.494.974-** - R$ 92.998,00 (noventa e dois mil e novecentos e noventa e oito reais); CT Nº 00165/2025 - 18.06.25 - KENIO DE MEDEIROS FERNANDES - CPF ***.062.924-** - R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); CT Nº 00166/2025 - 18.06.25 - JOSÉ CHERLIO SEVERIANO GOMES DE MEDEIROS - CPF ***.620.468-** - R$ 92.998,00 (noventa e dois mil e novecentos e noventa e oito reais); CT Nº 00167/2025 - 18.06.25 - EVARISTO GALDINO DA SILVA - CPF ***.974.824-** - R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais); CT Nº 00168/2025 - 18.06.25 - BRUNO VIEIRA DE ALMEIDA - CPF ***.499.114-** - R$ 70.000,00 (setenta mil reais); CT Nº 00169/2025 - 18.06.25 - FRANCIVALDO FÉLIX - CPF ***.436.094-** - R$ 119.996,00 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais); CT Nº 00170/2025 - 18.06.25 - LEOMAR MONTEIRO DA NÓBREGA SEGUNDO - CPF ***.926.534-** - R$ 70.000,00 (setenta mil reais); CT Nº 00171/2025 - 18.06.25 - RAFAEL DE LIMA SANTOS JÚNIOR - CPF ***.531.144-** - R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais); CT Nº 00172/2025 - 18.06.25 - MARCELO SILVEIRA PINHEIRO - CPF ***.375.604-** - R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); CT Nº 00173/2025 - 18.06.25 - EDINIZ MINERVINO LINS - CPF ***.117.287-** - R$ 121.998,00 (cento e vinte e mil e novecentos e noventa e oito reais); CT Nº 00174/2025 - 18.06.25 - MATEUS DOS SANTOS DANTAS - CPF ***.495.834-** - R$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e

quatrocentos reais); CT Nº 00175/2025 - 18.06.25 - MARIA DAS NEVES MARQUES QUEIROGA - CPF ***.425.634-** - R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais); CT Nº 00176/2025 - 18.06.25 - FRANCISCO DE ASSIS TOMÉ - CPF ***.178.344-** - R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais); CT Nº 00177/2025 - 18.06.25 - LEILSON DUTRA DE MELO - CPF ***.472.253-** - R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços médicos, na realização de exames de imagem, para atender a rede de assistência à saúde do Município de Paulista. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA; CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA e ULTRACLIN CENTRO RADIOLOGICO LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.Telefone: (83) 3445–1011. E-mail: licitacao@paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 13 de Junho de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO **-**

Presidente da Comissão

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços médicos, na realização de exames de imagem, para atender a rede de assistência à saúde do Município de Paulista; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - CNPJ: **.***.087/0002-** - R$ 202.300,30; CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - CNPJ: **.***.588/0001-** - R$ 325.433,70; ULTRACLIN CENTRO RADIOLOGICO LTDA - CNPJ: **.***.400/0001-** - R$ 95.031,10.

Paulista - PB, 17 de Junho de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA **–**

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços médicos, na realização de exames de imagem, para atender a rede de assistência à saúde do Município de Paulista. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00178/2025 - 04.08.25 até 04.08.26 - ULTRACLIN CENTRO RADIOLOGICO LTDA - CNPJ **.***.400/0001-** - R$ 95.031,10 (noventa e cinco mil trinta e um reais e dez centavos); CT Nº 00179/2025 - 18.06.25 até 18.06.26 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - CNPJ **.***.087/0002-** - R$ 202.300,30 (duzentos e dois mil trezentos reais e trinta centavos); CT Nº 00191/2025 - 18.06.25 até 18.06.26 - CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA - CNPJ **.***.588/0001-** - R$ 325.433,70 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, no Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.785/0001-** - R$ 896.709,08.

Paulista - PB, 29 de Maio de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA **–**

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, no Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recu02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.1015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.452.0028.2030 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0015.2050 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 10.301.0015.2051 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DOS POLOS DE ACADEMIA 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD SUAS 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00084/2025 - 30.05.25 - WE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ **.***.785/0001-** - R$ 896.709,08 (oitocentos e noventa e seis mil setecentos e nove reais e oito centavos).

Publicado por:

Manoel Francisco de Almeida Neto

Código Identificador:710B4731